



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02-002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023

1. REGÊNCIA LEGAL

Esta licitação obedecerá integralmente à Lei nº 8.666/93, naquilo que for pertinente, bem como à Lei Complementar nº 123/06, no que couber.

1.1. UNIDADE INTERESSADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.2. MODALIDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº 02-002/2023

1.3. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 300/2023

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO / FORMA DE APURAÇÃO

(x) MENOR PREÇO () MAIOR OFERTA
() ITEM () LOTE (x) GLOBAL

1.5. REGIME DE EXECUÇÃO

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

1.6. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO DE QUEIMADA DO CURRAL NO MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

1.7. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

LOCAL: Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-BA - CEP 48890-000

DATA: 18/05/2023 **HORA:** 09h00min (horário de Brasília)

1.8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

1028 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE

4.4.9.0.51.00.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1700 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Vigência do Contrato: 240 (duzentos e quarenta dias), de acordo com o Anexo IX.

1.10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Execução: 90 (noventa dias)

1.11. ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VI - MODELO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IX - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

1.12. LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-BA - CEP 48890-000 – TEL.: (75) 3263-2600 e-mail: licitacao.gov@hotmail.com

1.13. PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto nº 001/2023, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2023,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 300/2023, em atendimento a solicitação constante na **Solicitação de Despesas nº 068 de 01 de março de 2023**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução indireta, que será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e a Lei Complementar nº 123/2006, estabelecidas nos Anexos deste Edital, no dia **18 DE MAIO DE 2023 às 09h00min (horário de Brasília)**, no Setor de Licitação, instalado na Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba - Fone: (75) 3263-2600 - CEP: 48.890-000.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo as disposições em contrário.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO DE QUEIMADA DO CURRAL NO MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

3. DO LOCAL ONDE PODERÃO SER ADQUIRIDOS OS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO:

3.1. Este Edital e seus anexos serão disponibilizados mediante **gravação em meio magnético**, com apresentação de carimbo com o CNPJ da empresa e preenchimento do formulário de protocolo, emitido pela CPL/PMV/BA. **(não será disponibilizado por e-mail, tendo em vista a extensão dos arquivos).**

3.2. Os elementos técnicos estarão disponíveis aos licitantes na Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08h00 às 12h00, em dias úteis.

3.3. O horário para autenticação dos documentos pela Comissão Permanente de Licitação, quando necessário, será das 08h00min às 12h00min até o dia anterior da realização da licitação, sendo tal prazo discricionário da administração. Este prazo constitui uma condição operacional, de modo a não comprometer as atividades desta Comissão.

3.3.1. Não serão autenticados documentos no ato da abertura da licitação. Os licitantes que desejarem autenticar deverão fazê-lo até às 12h00min horas do dia anterior à abertura.

3.4. Poderão ser apresentados documentos originais, emitidos através da INTERNET, não sendo exigida autenticação destes, cabendo a Comissão Permanente de Licitação, a confirmação de sua autenticidade junto ao órgão emissor. A cópia destes documentos só será admitida quando autenticada através das opções acima descritas.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/ DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O preço total estimado para execução dos serviços é de R\$ 317.426,47 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme especificado na Planilha Orçamentária **(Anexo I)**, deste Edital.

4.2. Os serviços objeto desta licitação serão custeados por conta da DOTAÇÃO:

06.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

1028 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE

4.4.9.0.51.00.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1700 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa dias) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço e o prazo de vigência contratual de até 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

6.1. As empresas deverão possuir no quadro permanente de pessoal, na data da entrega da proposta, profissionais de nível superior, com experiência comprovada através de atestados para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, os quais serão fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

acompanhada da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico. A qual deverá ser devidamente registrada na entidade profissional competente, que deverão conter no mínimo o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado e os quantitativos básicos executados e seu respectivo Acervo Técnico, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

6.2. A Contratada só poderá subcontratar os serviços objeto do contrato, mediante autorização da Contratante, em especial serviços especializados.

6.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Contratante, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.
- b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Valente/BA.
- c) Sejam declarados inidôneos por órgão ou entidade de qualquer esfera de Governo.
- d) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- e) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, e
- f) Que tenham objetivo social incompatível com objeto licitado.

6.4. Cada licitante deverá apresentar apenas 01(um) representante, procurador ou titular que, devidamente identificado e munido de documento hábil, será o único a intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada.

6.4.1. Entende-se como documento hábil para participar da reunião de abertura.

- a) PROCURADOR - Cédula de identidade e procuração por instrumento público ou particular ou carta de credenciamento para participação no certame em questão, expedida pela licitante, datilografada em papel timbrado contendo a assinatura dos seus representantes legais. A procuração apresentada deverá obrigatoriamente ter firma reconhecida do representante legal que a outorga.
- b) TITULAR - Cédula de identidade e cópia do contrato social registrado na Junta Comercial competente, devidamente autenticado.

6.4.2. O documento do representante procurador ou titular deverá ser entregue fora dos envelopes nº 1 e nº 2, antes do início do recebimento dos mesmos, o qual será anexado ao processo.

6.4.3. A não apresentação dos documentos de credenciamento ou a sua incorreção, não inabilitará a LICITANTE, mas impedirá o representante de se manifestar e responder por ela.

6.5. Será admitida a subcontratação, observando-se as normas deste edital e conforme art. 72 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Apresentar comprovante de Garantia de Participação, conforme expressa no Item 18 deste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 E 2:

No local, data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar os documentos para habilitação e a proposta, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE/BA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS Nº **02-002/2023**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **300/2023**.
DATA DA ABERTURA: 18/05/2023.
HORA: 09h00min. (horário de Brasília)
<RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE>

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE/BA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS Nº **02-002/2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023.

DATA DA ABERTURA: 18/05/2023.

HORA: 09h00min. (horário de Brasília)

<RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE>

7.1. Todos os documentos exigidos para Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia (exceto fax) autenticada, por tabelião ou por membro da CPL.

7.1.1. Em caso de autenticação por membro da CPL, o representante deverá obedecer a determinação do subitem 3.3.1 deste edital.

7.2. Todas as folhas constantes nos envelopes 01 de habilitação e 02 da proposta de preço deverão estar rubricadas e numeradas sequencialmente da primeira à última folha na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato.

7.3. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documento(s) em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

7.4. Após o Presidente da CPL declarar encerrado o prazo para recebimento da documentação e propostas, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações das documentações e da proposta.

7.4.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento da TOMADA DE PREÇOS, observada a tolerância de 05 (cinco) minutos para o credenciamento dos interessados

7.5. A abertura dos envelopes de documentação e propostas será realizada em sessão pública, da qual se lavrará Ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL, podendo quaisquer reclamações serem feitas no momento pelos seus representantes legais.

7.6. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, somente serão válidos se tiverem sido expedidos, no máximo, dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

7.7. Os documentos da proposta comercial deverão ser apresentados em original.

7.8. Os documentos solicitados nesta TOMADA DE PREÇOS deverão obedecer aos prazos de validade previstos na legislação pertinente.

7.9. A não apresentação dos documentos relacionados nesta TOMADA DE PREÇOS ou a apresentação em manifesto desacordo com o conteúdo estipulado implicará na inabilitação/desclassificação da interessada.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A comprovação de **habilitação** do(s) licitante(s) será(ão) realizada(s) mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.
- c) Inscrição, no órgão competente, do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certidão simplificada da junta comercial, para comprovação da categoria da empresa (Micro, EPP ou Normal).

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) CERTIDÃO DE REGULARIDADE do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- b) CERTIDÃO NEGATIVA ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e a de Terceiros (INSS e Receita Federal do Brasil), emitida pela Secretaria da Receita Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

- c) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (SRF e Procuradoria de Fazenda Nacional), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

Parágrafo Primeiro: A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional foram unificadas em um único documento.

- d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- f) PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ou positiva com efeito de negativa, em conformidade com a Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2.1. Serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativas.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

- a) Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante.
- b) Experiência comprovada através de atestados para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. Os quais serão fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, sendo admitida a execução mínima de 50% do quantitativo deste certame. A qual deverá ser devidamente registrada na entidade profissional competente, que deverão conter no mínimo o nome da Empresa, a localização e a identificação da obra ou serviço executado e os quantitativos básicos executados e seu respectivo Acervo Técnico, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

8.4.1. A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro técnico permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional (ais) de nível superior, registrado(s) no CREA ou outra entidade profissional competente, que será Responsável(eis) Técnico(s) e que possua(m) atestados técnicos fornecidos por empresas de direito público ou privado, com base na Lei nº 8.666/93, os atestados refere se á capacitação técnica de aptidão para desempenho de atividade pertinente e características com o objeto da licitação, apresentar certidão de pessoa física(CREA) de seu quadro técnico.

8.4.1.1. O(s) atestado(s) relativo(s) ao(s) serviço(s) de engenharia emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, deverão estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedido(s) pela(s) entidade profissional competente da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), Obras Civis 2. A equipe técnica que participará da execução das obras ou serviços, constantes do projeto de engenharia, estará sujeita à aprovação da Coordenação Técnica de Engenharia Prefeitura Municipal de Valente, por ocasião da contratação, podendo a referida solicitar eventuais substituições.

8.4.2.1. Equipe Técnica: Engenheiro Civil ou/Arquiteto e Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico, devidamente inscrito junto ao CREA, acompanhada de cópia de identificação e certidão de regularidade profissional; A empresa deverá apresentar autorização de inclusão na equipe com firma reconhecida em cartório sob pena de desclassificação.

8.4.3. Todos os componentes da Equipe Técnica deverão pertencer ao quadro permanente da licitante contratada ou nos termos do art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, deverão ser feita do seguinte modo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

8.4.3.1. No caso de empregado da licitante: mediante apresentação de cópias autenticadas do Contrato de Trabalho, das anotações da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, nos termos da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e do Decreto nº 61.799/67, ou da Ficha de Registro de Empregado/ou contrato autônomo registrado em cartório.

8.4.3.2. No caso de proprietário, sócio ou dirigente: mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente.

8.4.3.3. A substituição de qualquer destes técnicos só poderá ser concretizada com a solicitação justificada da CONTRATADA e anuência por escrito da contratante, por técnico igualmente qualificado.

8.4.4. Apresentação de registro de **Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – P.P.R.A.** em nome da licitante, com apresentação da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Órgão Competente do profissional que elaborou o mesmo.

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5.1. A licitante deverá comprovar possuir **patrimônio líquido** de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, constante no presente Edital.

8.5.2. A licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa. O critério para aferição da boa situação financeira far-se-á mediante obtenção dos índices abaixo através da aplicação das seguintes fórmulas:

1 – Os balanços e demonstrações devem conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento, na forma da Lei. **Certidão específica da Junta Comercial.**

2 – A boa situação da empresa será comprovada através dos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1,0 (um) extraídos do Balanço Patrimonial, que poderão vir calculados pela licitante, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Liquidez Geral (LG) = ----- ≥ 1,00

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

Liquidez Corrente (LC) = ----- ≥ 1,00

Passivo Circulante

Ativo Total

Solvência Geral (SG) = ----- ≥ 1,00

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.6. Certidão Ambiental ou Declaração de isento, expedida pela secretaria municipal de meio-Ambiente, Saneamento e recursos Hidricos da sede da licitante.

8.7. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução das obras de que trata o Projeto de Engenharia estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras. Estes equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela Coordenação Técnica de Engenharia, da Prefeitura Municipal Valente/BA, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

8.8. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menor(es) de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubres e nem menor(es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) – Anexo VII deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

- 8.9.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração de acordo com o Anexo V deste Edital.
- 8.10.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da Pessoa Física.
- 8.11.** Declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que dispõe de estrutura técnica adequada (instalações, aparelhamento e corpo técnico) para cumprimento do objeto desta licitação.
- 8.12.** Declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que a empresa cumpre com as normas relativas à saúde e segurança no trabalho de seus funcionários.
- 8.13.** Declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que a empresa está ciente e concorda com todos os termos do presente Edital.
- 8.14.** Declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que a empresa terá a disponibilização do escritório, nesta cidade, para realizar os serviços ou de canteiro de obras para execução de obras.
- 8.15.** Declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que a empresa que tem pleno conhecimento do local a ser executada a obra bem como todos os aspectos e condições que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma.
- 8.16.** Certidão Negativa no Cadastro Municipal de Empresas Inidôneas e Suspensas – CMIS, emitida pela Divisão de Administração e Contratos Municipal, para comprovação de que não receberam sanções ou que não tenham restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública Municipal.
- 8.16.1.** A Certidão será emitida mediante requerimento protocolizado junto o Setor de Licitações e será emitida no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- 8.17.** Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa da empresa e de seus atuais administradores, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, que por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.18.** ATESTADO DE VISITA TÉCNICA em nome da licitante emitido pelo Município de Valente - Bahia.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1.** A CONTRATADA poderá subempreitar, até o limite de 30% (trinta por cento) no seu todo, podendo a mesma, no entanto, adjudicar parte desses a subempreiteira ou firmas especializadas, mantendo, contudo, sua integral, única e exclusiva responsabilidade, sobre tais obras ou serviços, junto a CONTRATANTE, além de obrigar-se a cumprir as exigências de segurança estabelecidas neste documento.
- 9.2.** A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e, somente após a aprovação da CONTRATANTE, os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.
- 9.3.** A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com empresas devidamente registradas no CREA, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar.

10. DA VISITA TÉCNICA:

- 10.1.** Apresentação de DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA será feita através de papel timbrado da empresa participante. O representante deverá ser profissional devidamente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. O qual deverá conter que o licitante realizou vistoria no local dos serviços e tomou conhecimento das condições locais para a execução do objeto desta licitação.
- 10.2.** Esclarecimentos referentes aos projetos e condições do local de execução dos serviços/obra, objeto desta licitação, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, poderão ser realizados diariamente, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min mediante agendamento solicitado junto a Secretaria Municipal de Administração (Fone (75) 3263-2221) ou com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos, com o mínimo de 24 horas de antecedência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

10.3. As licitantes deverão realizar visitas técnicas aos locais onde serão executados os serviços objeto desta licitação, onde os mesmos tomarão ciência dos aspectos de campo que possam intervir direta ou indiretamente na prestação dos serviços de elaboração de projetos básicos e executivos, conhecendo os assentamentos. Na ocasião, as licitantes receberão declaração emitida pelo responsável técnico do Município de Valente/BA. A duração da visita técnica dependerá das características de cada assentamento, bem como das distâncias de deslocamento entre eles, motivo pelo qual não há um horário estabelecido para seu término.

10.4. A visita técnica deverá ser feita pelo responsável técnico da empresa devidamente registrado no CREA.

10.5. A visita técnica obrigatória aos locais da execução da obra será realizada pelo responsável técnico que deverá comprovar seu vínculo empregatício ao preposto do município até 48 (quarenta e oito) horas antes da entrega das propostas de preços, afixada no preâmbulo deste Edital, sendo o lugar de encontro na sede da Prefeitura Municipal de Valente/BA, localizada na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, Valente-BA - CEP 48890-000, 1º Andar – Setor de Licitações, no qual deverá ser agendado PREVIAMENTE em até 24 (vinte e quatro) horas antes da visita a ser realizada. Todos os representantes dos licitantes interessados serão devidamente conduzidos pelo responsável do município, para constatar as condições de execução, efetuar levantamentos e tomar conhecimento de todos os elementos necessários à elaboração da proposta e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, os quais visitarão os locais das obras e serviços referidos neste edital. A licitante não poderá alegar, à posterior, desconhecimento de qualquer fato.

10.5.1. Serão emitidos ATESTADO DE VISITA TÉCNICA em nome da licitante. Tal atestado será juntado no envelope "A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

11. EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

11.1. O invólucro nº 1 deverá conter os documentos relacionados para a DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO.

11.2. Aberto o invólucro nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, os documentos serão rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, podendo esta, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma ou em outra sessão, cuja data será designada oportunamente, quando então os representantes das licitantes terão vistas da documentação para exame.

11.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá constituir comissão de técnicos da Prefeitura Municipal de Valente/BA, de sua livre escolha, para assessorá-la no exame da documentação.

11.4. Serão julgadas e inabilitadas as licitantes que:

11.4.1. Deixarem de apresentar a documentação solicitada no item 8 ou, apresentarem-na com vícios.

11.5. Não serão restituídos às licitantes que não lograrem êxito na habilitação, os invólucros nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS), fechados após a conclusão da fase de habilitação.

11.6. As licitantes inabilitadas deverão retirar suas propostas no prazo de até 30 (trinta) dias corridos. Decorrido esse prazo sem que as propostas tenham sido retiradas, a Prefeitura Municipal de Valente/BA providenciará sua destruição.

11.7. Ressalvado o disposto no § 6º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, encerrada a fase de habilitação, não cabe, por parte das licitantes, o direito de desistência de suas propostas.

11.8. A intimação dos atos de habilitação e de inabilitação será feita mediante publicação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação do Estado, salvo se presentes todos os representantes legais das licitantes na sessão, quando então será feita a comunicação direta do ato às licitantes, consoante o § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

12. RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. O recurso referente a esta fase poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da intimação do ato e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido, por escrito, a Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá, após cumprir o disposto no item 12.3, reconsiderar ou não sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.2. Quando interposto, o recurso deverá ser protocolado, na Comissão Permanente de Licitação, instalada na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-BA - CEP 48.890-000, no horário das 08h00 às 12h00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

12.3. O recurso interposto será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação efetuada pela Prefeitura Municipal de Valente/BA, podendo qualquer licitante obter vista do processo, exclusivamente nas dependências do referido órgão.

12.4. Havendo desistência expressa de interposição de recursos de todos os licitantes, poderá ser dado prosseguimento aos trabalhos, com a abertura dos invólucros nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

13. PROPOSTAS DE PREÇOS:

13.1. O critério de julgamento das propostas será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Para efeito de julgamento, serão consideradas apenas as propostas de preços apresentadas em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, notadamente e demais anexos.

13.2. A critério da Comissão de Licitação poderá ser constituída comissão de técnicos de livre escolha da CPL, para assessorá-la no julgamento das propostas.

13.3. A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, disponibilizada em mídia física gravada em CD-ROM e/ou PEN DRIVE (Microsoft Excel ou software livre), a Planilha de Orçamento das Obras/Serviços, o detalhamento do BDI, individualização dos custos unitários e do cronograma físico-financeiro, objetivando facilitar a conferência destas, e deverá conter a indicação do número do processo administrativo, nº 300/2023 da TOMADA DE PREÇOS Nº 02-002/2023, a identificação do licitante (nome/CNPJ e endereço completo), ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas, preferencialmente, numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e todas suas folhas deverão estar rubricadas, datadas e assinadas pelo Representante legal da empresa, sob pena de desclassificação da mesma.

13.4. A proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:

13.4.1. Orçamento detalhado, com a indicação dos respectivos preços unitários e totais, obedecendo às planilhas orçamentárias, inclusive com o BDI, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes na planilha orçamentária, deste Edital.

13.4.2. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da mesma.

13.4.3. Prazo de Execução dos Serviços, que será de 90 (noventa dias) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço (após homologação do certame), emitida pela Prefeitura Municipal de Valente/BA.

13.4.4. Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados, discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade.

13.4.4.1. As parcelas relativas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão ser incluídas no BDI por se tratar de despesa direta e personalística, que devem onerar pessoalmente o Contratado não admitindo o repasse ao Contratante. (Súmula 254/10-TCU);

13.4.4.2. Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

13.4.5. Cronograma físico-financeiro, com programação mensal de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento, datado e assinado pelo responsável técnico do licitante com a indicação do seu título e do número do seu registro no CREA.

13.4.6. Planilha de Orçamentação de Obras (Especificando os valores dos Serviços e dos Materiais individualizados).

13.5. Detalhamento dos Encargos Sociais;

13.6. A licitante deverá apresentar as planilhas de composição de preços unitários, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

13.6.1. A licitante deverá apresentar a planilha de composição de preços unitários em conformidade com a Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante (Planilha Detalhada);

13.6.2. No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante será



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, individualizando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das planilhas, devendo ser devidamente assinadas pelo profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966;

13.7. Existindo divergências no preço global em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

13.8. A TOMADA DE PREÇOS em questão será disputada, apenas pelo valor global. Será desclassificada a licitante que apresentar qualquer preço unitário superior ao valor do preço unitário do item correspondente.

13.9. O preço máximo da contratação para os serviços é de R\$ 317.426,47 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).

13.10. Os serviços serão aferidos pela Coordenação Técnica de Engenharia, através de medições das atividades executadas pela CONTRATADA, até o décimo dia do mês subsequente, da sua realização.

13.11. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

13.12. O preço proposto deverá contemplar todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e despesas necessárias à execução do serviço, objeto da licitação.

13.13. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações nas propostas, depois de apresentadas, nem aceito pedido de reconsideração das mesmas, após a fase de HABILITAÇÃO.

14. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

14.1. ABERTURA:

14.1.1. A Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura dos invólucros nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas desde que tenha havido desistência expressa e unânime do direito de recorrer na fase de habilitação ou, se findo o prazo legal, não tenha havido interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento de eventuais recursos interpostos.

14.1.2. Abertos os invólucros, as propostas serão lidas em voz alta e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação sendo, em seguida, também rubricadas pelos representantes das licitantes presentes.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES:

15.1. As propostas de preços serão julgadas, por PREÇO GLOBAL, em conformidade com os critérios e especificações técnicas estabelecidos no Anexo I deste Edital, como um todo.

15.1.1. Após o julgamento das propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá à classificação das licitantes, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital, e ao consequente julgamento final desta TOMADA DE PREÇOS.

15.1.2. A Comissão de Licitação procederá ao julgamento na mesma sessão ou em outra sessão, publicando o resultado do julgamento na imprensa oficial e em jornal de grande circulação do Estado, observando o devido prazo recursal.

15.1.3. A intimação dos atos referentes a esta fase será feita mediante publicação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação do Estado, observando-se o devido prazo recursal, salvo se presentes todos os representantes legais das licitantes na sessão de que trata o item 10, quando então será feita a comunicação direta, consoante o § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.1.4. No caso de empate, a Comissão de Licitação realizará sorteio, em sessão pública, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, ressalvada o disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

15.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não apresentarem a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (com os valores detalhados).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

- b) Apresentarem as PLANILHAS PARA LICITAÇÃO com rasura, em desacordo com o estabelecido no subitem 13.5 deste Edital, ou com qualquer alteração que modifique a numeração, discriminação, especificação, unidade ou quantidade de qualquer um dos itens contidos nas mesmas.
- c) Propuserem preço unitário superior entre a composição deste preço e o seu correspondente indicado na PLANILHA PARA LICITAÇÃO.
- d) Propuserem condições ou propostas alternativas, que não as contidas neste Edital.
- e) Propuserem qualquer preço unitário superior ao valor do Preço Unitário do item correspondente, contido no ORÇAMENTO BÁSICO deste Edital.
- f) Propuserem valor global superior ao contido no ORÇAMENTO BÁSICO deste Edital.
- g) Propuserem preço global inexecutável, considerado este, quando for inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

g.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores 50% (cinquenta por cento) do valor contido no ORÇAMENTO BÁSICO deste Edital.

- h) Não apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
- i) Apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- j) Não apresentar PLANILHA DE ORÇAMENTAÇÃO DE OBRAS (Especificando os valores dos Serviços e dos Materiais individualizados).
- k) Não apresentar COMPOSIÇÃO DE BDI.
- l) Não apresentar COMPOSIÇÃO DE ENCARGO SOCIAIS.

16. RECURSO DA FASE DE JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

16.1. É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das sessões da licitação, devendo estas constarem em Ata dos trabalhos.

16.2. O recurso referente a esta fase será interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da intimação do ato, conforme estabelecido no item 12.1, e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido a Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá, após cumprir o disposto no item 12.3, reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.2.1. Quando interposto, o recurso deverá ser protocolado na CPL, localizado na Pç. Getulio Vargas, 01, Centro, Valente-BA - CEP 48890-000 – TEL.: (75) 3263-2221, no horário das 08h00 às 12h00.

16.2.1.1. O recurso interposto será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da comunicação efetuada pela Prefeitura Municipal de Valente/BA, podendo qualquer licitante obter vista do processo, exclusivamente nas dependências desta repartição.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

17.1. Publicado o julgamento e a classificação da empresa e decorridos 05 (cinco) dias úteis da mesma, sem interposição de recursos, ou havendo, após o julgamento destes, a licitação será homologada e adjudicada.

17.2. No prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação, a adjudicatária deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, para complementar os dados necessários à confecção do contrato, quando deverá apresentar:

- a) Cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal, quando for o caso.
- b) Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social, quando for o caso.
- c) Documentos de habilitação exigidos neste Edital, caso os prazos de validade daqueles apresentados para habilitação já tenham expirado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

d) Será exigido o comprovante da prestação da garantia de acordo com o item 18.

17.3. Caso já constem do processo os documentos solicitados no subitem anterior, a contratada ficará isenta de apresentá-los.

17.4. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora obedecerá aos termos da minuta de contrato, Anexo IX deste Edital.

17.5. Após a aprovação dos documentos de que trata o item 17 e seus subitens, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação da Prefeitura Municipal de Valente/BA.

17.5.1. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a adjudicatária não assinar o contrato, nas condições estabelecidas, decairá do direito à contratação, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

17.5.2. É facultado à Administração transferir a adjudicação às interessadas remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17.6. Os prazos concedidos à licitante vencedora, para a entrega dos documentos ou para a assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, somente se solicitado durante o transcurso do prazo inicialmente estabelecido, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Valente/BA.

18. GARANTIA:

Para este certame, serão exigidas 02 (duas) garantias: garantia para participação no certame e garantia para execução do contrato.

18.1. Ambas as garantias poderão ser efetuada por uma das seguintes modalidades:

18.1.1. Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública.

18.1.2. Fiança bancária.

18.1.3. Seguro garantia.

18.2. A garantia de participação corresponderá a 1% (um por cento) do valor Total Estimado da Licitação, soma das Planilhas Orçamentárias de Referência do Edital; a garantia para execução do contrato corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor atribuído ao Contrato a ser celebrado.

18.3. Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro.

18.4. Em caso de caução em dinheiro, deverá ser efetuado seu respectivo depósito na Conta Única do Município, mediante Guia de Depósito.

18.5. As garantias a que se referem os itens 18.1.1 e 18.1.3 deverão ter validade até a data do término de vigência do Contrato, não devendo conter qualquer espécie de restrição ou condição suspensiva e/ou resolutiva de validade.

18.6. Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenização a terceiros, a contratada obriga-se a complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento de comunicação da Prefeitura Municipal de Valente/BA.

18.7. Havendo garantia, após o vencimento do Contrato, será liberada ou restituída mediante solicitação da CONTRATADA, desde que integralmente cumpridas as obrigações assumidas neste Contrato, de acordo com as Especificações Técnicas constantes neste Edital.

19. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:

19.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
- b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do 2º (segundo) dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;
- d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa, o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

20.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:

I – pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

II – pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III – pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

20.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. As importâncias alusivas às multas serão descontadas da garantia contratual ou dos pagamentos por ventura devidos à CONTRATADA ou ainda efetuada a sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Estado ou por qualquer outra forma prevista em lei.

21. DO PAGAMENTO:

21.1. O pagamento dos serviços será feito após a aprovação das medições dos serviços efetivamente executados, por parte da FISCALIZAÇÃO, que se basearão no cronograma físico/financeiro e planilhas orçamentárias apresentadas.

21.2. As medições serão executadas a partir de um mês da emissão da Ordem de Serviço, e em intervalos de trinta dias a contar da primeira medição.

21.2.1. Os itens de Manutenção do Canteiro de Obras e de Administração Local, constantes da planilha de proposta de preços e do cronograma físico-financeiro, somente serão atestados se constatada produtividade com o faturamento de outros serviços da planilha, vedado o faturamento de forma isolada ou exclusiva de quaisquer destes dois itens, em conjunto ou separadamente, salvo se a inexecução de outros serviços tenha se dado por culpa do Poder Público.

21.3. Após a entrega da medição pela CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para atestar e encaminhá-la à Secretaria responsável, para posterior envio à entidade financiadora, afim de verificação e aprovação dos serviços executados e liberação do depósito relativo à fatura, para que a Prefeitura Municipal de Valente/BA efetue seu pagamento.

21.3.1. Caso o boletim de medição seja reprovado pela FISCALIZAÇÃO ou pela entidade financiadora (se for o caso), a CONTRATADA deverá apresentar nova medição no prazo 05 (cinco) dias úteis, decorrendo novo prazo, após a sua reapresentação, para aprovação e liberação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

21.4. Somente após aprovado o boletim de medição pela entidade financiadora, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal correspondente ao valor dos serviços atestados, destacando, na nota, o valor correspondente à mão de obra. A partir do recebimento da Nota Fiscal, a Prefeitura Municipal de Valente/BA deverá pagar à CONTRATADA no prazo máximo de 30 dias.

21.5. Os serviços executados e não aceitos pela FISCALIZAÇÃO, pelo motivo de não atenderem as especificações quanto à qualidade do material ou quanto à sua má execução, deverão ser refeitos dentro do prazo especificado pela FISCALIZAÇÃO.

21.6. Os Serviços não especificados nos projetos ou executados em quantidades superiores às previstas, somente serão medidos se previamente autorizados pela Prefeitura Municipal de Valente/BA.

21.7. Os diversos itens, constantes nas planilhas, serão medidos pelas respectivas unidades, segundo avaliação pela FISCALIZAÇÃO/CONTRATADA do percentual efetivamente executado a cada mês;

21.8. Os serviços extras / excedentes somente poderão ser executados mediante prévia autorização da CONTRATANTE:

21.8.1. Se estiverem previstos em tabelas de referência legítimas, devem ser pagos considerando-se o deságio entre o preço global orçado pela Administração e o preço global da proposta vencedora, o chamado Fator "K";

21.8.2. Em relação aos serviços extras não tabelados, a proposta de preços apresentada pela empresa CONTRATADA deverá observar a mesma Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) verificada na proposta de preços vencedora da licitação, e apenas quando tais propostas sejam aceitas pela Administração, os serviços poderão ser realizados, aplicando, sobre eles, o Fator "K". Deverá à Administração, ainda, proceder a estudos que demonstrem que ditos preços correspondem ao preço de mercado, e tais estudos deverão fundamentar o ato administrativo que os aceite;

21.8.3. Eventuais serviços excedentes deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora, carecendo de específica autorização do CONTRATANTE e, ainda, devendo-se aferir se os acréscimos solicitados pela CONTRATADA redundaram ou não de eventual erro de projeto, de modo a se observarem às regras protetivas do erário.

21.9. ÍNDICES SETORIAIS DE REAJUSTE:

21.9.1. Ultrapassados 12 meses da data da apresentação da proposta, excluída a responsabilidade do contratado proponente pelo retardamento da execução do objeto contratual, os preços serão reajustados, utilizando-se os índices apurados pela FVG - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, conforme fórmula a seguir:

$$R = P_0 \{ (I_1 / I_0) - 1 \}$$

Onde:

R = Valor do Reajuste.

P₀ = Valor do preço básico a ser reajustado.

I₁ = Índice apurado pela Fundação Getúlio Vargas, (Colunas 36 - Obras de Arte; 37-Pavimentação; 39-A Drenagem; 39-E Ligantes Betuminosos e INCC coluna 35 para os demais itens), referente ao mês anterior de reajuste.

I₀ = Índice apurado pela Fundação Getúlio Vargas, (Colunas 36- Obras de Arte; 37- Pavimentação; 39-A Drenagem; 39-E Ligantes Betuminosos e INCC coluna 35 para os demais itens), relativo ao mês anterior ao da apresentação da proposta (realização da sessão inicial).

22. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

22.1. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa dias) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço e o prazo de vigência contratual de até 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

22.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, de acordo com o estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

23. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

23.1. O regime de execução dos serviços admitidos para as obras deverá ser de empreitada por preço unitário do item de serviço.

23.2. A CONTRATADA deverá indicar um profissional de engenharia, do seu quadro técnico, para atuar como SUPERVISOR DA OBRA, com as qualificações e habilitação mínima descrita no item 8.4.1, deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

23.3. Além do Supervisor da Obra, a CONTRATADA deverá apresentar a relação dos demais profissionais que acompanharão diariamente a execução da obra com suas respectivas atribuições.

23.4. Será mantido pela CONTRATADA, serviço de vigilância contínua, durante a execução e até a entrega definitiva da obra, cabendo-lhe a responsabilidade dos danos que possam ocorrer por negligência.

23.5. Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá um prazo de até 07 (sete) dias corridos para iniciar as obras.

23.6. Quaisquer dúvidas encontradas com relação ao projeto, especificações e planilhas de preço, após assinatura do contrato, poderão ser dirimidas junto a Secretaria Municipal / ou equipes de Fiscalização de Obras.

23.7. Qualquer modificação do projeto executivo que, por razão de ordem técnica, se tornar necessária, durante a execução das obras, deverá ser antecipadamente comunicada à Prefeitura Municipal de Valente/BA e somente poderá ser realizada com aprovação e liberação por escrito.

23.8. Todo o material fornecido deverá ser de qualidade garantida, de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando as especificações técnicas. Poderão ser utilizados produtos similares aos especificados, desde que autorizados pela FISCALIZAÇÃO da Contratante. Além disso, a FISCALIZAÇÃO poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, bem como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecidos por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da CONTRATADA sem ônus para a Prefeitura Municipal de Valente/BA.

23.9. Os materiais empregados e a técnica de execução deverão obedecer a todas as recomendações contidas neste Termo de Referência, além das Normas Técnicas da ABNT ou entidades equivalentes, Instruções Técnicas e Administrativas da Prefeitura Municipal de Valente/BA e demais normas aplicáveis aos serviços em questão, e na falta destas, deverão ser previamente aprovados por escrito pela FISCALIZAÇÃO.

23.10. Todos os materiais aproveitáveis oriundos de demolições, substituições, retiradas etc. ou remanescentes de conclusão da obra como: tapumes, cercas, instalações, placas etc. serão relacionados e com o visto da FISCALIZAÇÃO, encaminhados ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Valente/BA, com o transporte por conta da CONTRATADA.

23.11. Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas de segurança, observando-se a necessidade de minimizar os transtornos aos usuários do transporte rodoviário e metroviário, transeuntes e a operação do sistema viário. Deverão ser adotadas todas as providências de segurança que se tornem necessárias para que seja garantida a integridade física e patrimonial de terceiros.

23.12. Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os serviços que não satisfaçam as condições contratuais.

23.13. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os serviços rejeitados logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços.

23.14. Quando houver necessidade de paralisação de alguma atividade de rotina em função da realização de serviços, sua execução ficará condicionada aos horários a serem estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO, com a devida antecedência, sua programação de trabalho.

23.15. Durante todo o decorrer da construção, ficará a cargo da CONTRATADA a conservação e limpeza das instalações da obra, devendo o local estar sempre limpo e acessível à FISCALIZAÇÃO, com a remoção periódica dos entulhos do canteiro, não sendo permitido o depósito desses na rua.

23.16. As obras deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento de todos os equipamentos e instalações, e estarem definitivamente ligados às redes de serviço público.

23.17. Deverá ser mantido na obra, Livro de Ocorrência, sempre atualizado, com folhas numeradas, em três vias, onde serão anotadas as Ordens de Serviços e ocorrências. Este livro será aberto no início da obra, devendo qualquer ocorrência ser assinalada pela FISCALIZAÇÃO, a quem caberá uma das vias, e pela Construtora, a quem caberá às outras duas vias. Caso sejam necessárias vias adicionais, serão tiradas cópias do referido Livro. Nele deverão estar registrados todos os fatos inerentes ao serviço, como:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos.
- b) O início e término de cada etapa de serviços.
- c) As modificações efetuadas no decorrer da obra.
- d) As consultas à FISCALIZAÇÃO.
- e) As datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma físico/financeiro, apresentado e aprovado.
- f) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos.
- g) As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO.
- h) Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

23.18. As ocorrências registradas no Livro de Ocorrência deverão ser lidas e rubricadas semanalmente pelo engenheiro representante da CONTRATADA, e pelo fiscal da obra designado pela CONTRATANTE, o qual destacará a primeira via do livro para seu arquivamento.

23.19. Deverão ser mantidas, em cada obra, as plantas, especificações e planilhas de serviço, tudo em bom estado de uso.

24. DO CONTROLE DE QUALIDADE DA OBRA:

24.1. A CONTRATADA deverá executar o Controle Tecnológico de cada etapa, compreendendo os controles de materiais utilizados na execução de serviços e atestando a qualidade dos mesmos, em função do cumprimento das proposições do projeto aprovado. As tarefas a desenvolver dizem respeito a realizar todos os controles tecnológicos exigidos pelas normas:

- Ensaios de caracterização dos materiais a serem utilizados na obra.
- Acompanhamento e verificação da qualidade dos materiais no recebimento, através de testes e ensaios.
- Verificação da qualidade dos materiais industrializados: Cimento Portland, aço, etc.
- Acompanhamento e verificação da qualidade de misturas.
- Controle tecnológico das concretagens e argamassas, através de execução de corpo de prova, devendo ser executado três corpos de prova por cada caminhão ou betoneira, para 7, 14 e 28 dias.
- Controle das camadas do corpo de aterro, regularização do terreno, base para fundação.
- Controle tecnológico das camadas do revestimento, piso, pilares, laje, etc.
- Resultados dos ensaios realizados serão registrados no Livro de Ocorrências.

25. DA FISCALIZAÇÃO:

25.1. A FISCALIZAÇÃO será efetuada pela a Secretaria responsável, através de um Engenheiro Fiscal e/ou empresa contratada para este fim, o(s) qual(is) exercerá(ão) o controle e a fiscalização da execução das obras em suas diversas fases e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, tendo para tanto livre acesso a qualquer documentação referente a esses serviços, às instalações da CONTRATADA, na obra ou a qualquer outra parte da obra.

25.2. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho.

25.3. O Gestor do Contrato será o Município de Valente/BA e Gestor de Fiscalização será a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos.

26. DO CANTEIRO DE OBRAS:

26.1. Correrão, exclusivamente por conta da CONTRATADA, todas as despesas com relação à manutenção e administração do canteiro de obras, inclusive dos tapumes de vedação do local e placas da obra, mobilização e desmobilização de máquinas equipamentos, bem como sua retirada no término da obra.

26.2. A CONTRATADA disponibilizará um escritório para a FISCALIZAÇÃO.

27. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA:

27.1. A execução das obras deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores, observando as leis em vigor.

27.2. O uso de equipamentos de segurança como botas, capacetes, cintos de segurança (trabalhos em altura superior a 2,00m), máscaras, uniforme com identificação da empresa etc., serão obrigatórios.

27.3. A Prefeitura Municipal de Valente/BA não se responsabilizará por acidentes ou prejuízo a terceiros que porventura venham a ocorrer no local da obra.

28. DAS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA, antes do início de qualquer atividade relacionada com as obras, deverá ter obrigatoriamente o conhecimento total e perfeito de todos os projetos, das especificações técnicas e deste Termo de Referência, assim como das condições do local onde serão executados os serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Os quantitativos constantes da planilha foram estabelecidos com base nos projetos existentes e nas plantas de detalhes anexados. Quaisquer dúvidas devem ser dirimidas junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos (Fone (75) 3263-22221), da Prefeitura Municipal de Valente/BA.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas e especificações técnicas estabelecidas pela ABNT e CREA disponíveis e Normas Técnicas pertinentes à execução do objeto contratado.

28.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE:

28.1.1. Permitir o livre acesso dos empregados da LICITANTE vencedora ao local da obra.

28.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da LICITANTE vencedora.

28.1.3. Acompanhar e fiscalizar o andamento das obras, por intermédio de sua unidade fiscalizadora.

28.1.4. Autorizar quaisquer serviços pertinentes às obras, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos, desde que comprovada a necessidade deles.

28.1.5. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes no Edital.

28.1.6. Solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes no Edital.

28.1.7. Atestar as notas fiscais / faturas correspondentes por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos.

28.1.8. Manter entendimentos com os órgãos públicos pertinentes que se fizerem necessários, para eliminação das interferências às obras, a título de auxiliar a CONTRATADA.

28.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Caberá à CONTRATADA:

28.2.1. Ser responsável, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da construção, tais como:

- a) Salários.
- b) Seguros de acidente.
- c) Taxas, impostos e contribuições.
- d) Indenizações.
- e) Vales-refeições.
- f) Vales-transportes.
- g) Outras obrigações que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

28.2.2. Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares pela Prefeitura Municipal de Valente/BA.

28.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Valente/BA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obras, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à FISCALIZAÇÃO.

28.2.4. Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Valente/BA, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução das obras.

28.2.5. Será de responsabilidade a eventual destruição ou danificação da obra em construção, até a aceitação definitiva da mesma, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

28.2.6. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, praticada por seus empregados na obra ou no recinto da Prefeitura Municipal de Valente/BA.

28.2.7. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da construção a executar.

28.2.8. Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

28.2.8.1. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA, formular imediata comunicação escrita à Prefeitura Municipal de Valente/BA de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento das obras.

28.2.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes às obras em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou no prazo para tanto, estabelecido pela FISCALIZAÇÃO.

28.2.10. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução das obras no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

28.2.11. Conservar os locais da construção das obras limpos, durante todo o período de execução, especialmente ao seu final, removendo, periodicamente, o entulho e todos os materiais que sobram, depositando-os em locais apropriados de forma que a obra esteja sempre acessível à FISCALIZAÇÃO.

28.2.12. Permitir, aos técnicos Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos e àqueles a quem a Prefeitura Municipal de Valente/BA formalmente indicar, o acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com as obras.

28.2.13. Comunicar à Prefeitura Municipal de Valente/BA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

28.2.14. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Valente/BA e pelos atrasos acarretados por essa rejeição.

28.2.15. Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive, os, mal executados.

28.2.16. Providenciar, às suas expensas, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Valente/BA julgar necessário.

28.2.17. Providenciar, às suas expensas, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, atestado de procedência da madeira e da licença da Agência Estadual e/ou Municipal de Meio Ambiente - CPRH, para o asfalto, quando do uso destes materiais nas obras.

28.2.18. Providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente paga, no CREA/BA, do executor da obra, entregando uma via à Prefeitura Municipal de Valente/BA.

28.2.19. Exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a Prefeitura Municipal de Valente/BA, quando solicitado.

28.2.20. Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos.

28.2.21. Submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de Valente/BA, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico, conforme exigências constantes neste Termo de Referência, que, porventura, venha a substituir o profissional originalmente indicado.

28.2.22. Submeter à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução.

28.2.23. Entregar o Termo de Garantia dos materiais fornecidos, garantia essa de no mínimo 5 (cinco) anos, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão de obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

28.2.24. Garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

28.2.25. Durante o período de garantia de que tratam os itens acima, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pela Administração Pública Estadual, atender aos chamados pela Prefeitura Municipal de Valente/BA no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial.

28.2.26. Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos, provenientes da obra.

28.2.27. Providenciar o remanejamento de quaisquer redes de abastecimento de água, gás ou energia ou qualquer interferência, que porventura exista no local e que possa dificultar o andamento da obra, de acordo com as instruções do item específico.

28.2.28. Cumprir cada uma das normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho.

28.2.29. Manter, durante toda a execução das obras, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

28.2.30. A CONTRATADA deverá apresentar declaração que indicará, por ocasião da assinatura do contrato, um profissional de engenharia, do seu quadro técnico, legalmente habilitado no exercício da profissão, como SUPERVISOR DE OBRAS, que deverá participar de reuniões semanais ou quinzenais para prestar esclarecimentos relativos ao acompanhamento dos projetos e execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

28.2.31. A CONTRATADA, antes do início das obras, deverá solicitar a licença de construção junto a Prefeitura do Município de Valente/BA, licença ambiental e aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, apresentando os documentos comprobatórios à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Valente/BA.

28.3. PLANO DE TRABALHO:

A CONTRATADA deverá apresentar PLANO DE TRABALHO, que consiste na descrição detalhada do que se pretende implantar no empreendimento, incluindo a localização da área, descrição da infraestrutura de acesso e aspectos ambientais.

28.4. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

Deverá ser descrita a metodologia que será aplicada para a execução dos serviços. Deverão ser relacionados os recursos materiais que a empresa mobilizará para realizar os serviços, indicando instalações físicas, equipamentos de informática e softwares.

28.5. DOS CRONOGRAMAS:

- a) Cronograma Geral dos Serviços:
 - Apresentação do quadro que demonstre cronologia e sequenciamento das atividades previstas, no prazo de execução contratual.
- b) Cronograma de Utilização da Equipe por Serviço:
 - O cronograma deverá ser elaborado em estreita consonância com o Cronograma Geral dos Serviços, bem como deverá levar em consideração os prazos definidos para as entregas dos Produtos.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS:

29.1. Todos os documentos relativos ao trabalho a ser executado pela Contratada, inclusive originais, passarão a ser de propriedade da Prefeitura Municipal de Valente/BA. Os dados deles resultantes não poderão ser reproduzidos sem autorização da Prefeitura Municipal de Valente/BA, nem será permitida a divulgação de quaisquer informações constantes dos trabalhos a executar ou de que a licitante ou a contratada tenha tomado conhecimento em decorrência do exame da documentação ou da execução do objeto deste Edital, sem autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Valente/BA, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

29.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.3. A licitação e os atos dela resultantes serão regidos pelas disposições legais e regulamentares vigentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

29.4. Das sessões públicas realizadas pela Comissão Permanente de Licitação serão lavradas atas circunstanciadas, que registrarão os fatos mais importantes ocorridos, como eventuais convocações, reclamações e impugnações. As referidas atas serão assinadas pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

29.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital e seus anexos, bem como quaisquer informações sobre incorreção ou discrepância neles encontradas, deverão ser encaminhados, por escrito e com identificação do interessado, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes de habilitação e das propostas no endereço afixado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00.

29.5.1. As respostas seguirão por e-mail até às 12h00, do dia anterior à data marcada para a sessão de apresentação dos envelopes de habilitação e propostas.

29.5.2. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por informações que não forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com este item.

29.6. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital de licitação, devendo protocolar na CPL o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, no horário das 08h00 às 12h00.

29.6.1. Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente Edital poderá ser protocolada na CPL até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, no horário das 08h00 às 12h00.

29.7. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante utilização de recursos ou meios meramente protelatórios, sujeitando-se, a autora, às sanções legais e administrativas cabíveis.

29.8. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, assim como os itens pontuados na proposta técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

29.9. Será admitida a subcontratação, parcial, do objeto do contrato, desde que, compulsoriamente haja a anuência prévia da CONTRATANTE, momento em que havendo necessidade, serão procedidas as diligências pertinentes, sendo a CONTRATADA responsável pelos serviços subcontratados.

29.10. As solicitações de cópia(s) de quaisquer documentos do processo deverão ser apresentadas por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08h00 às 12h00 e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a sua disponibilização nos termos da lei que rege as licitações.

29.11. Todos os Anexos e declarações deverão ser elaborados em papel ofício tamanho A4 ou similar e ainda deverão estar assinados com caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul em todas as folhas.

29.12. Não serão aceitos os questionamentos, impugnações, recursos, dirigidos a esta comissão através de Cópias, via eletrônica, (FAX, E-MAIL, DENTRE OUTROS). Somente serão analisados e respondidos os questionamentos, recursos e dúvidas protocolados pessoalmente.

29.11. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VI - MODELO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IX - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Valente – BA, 03 de maio de 2023.

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

TOMADA DE PREÇOS Nº 02-002/2023
Processo Administrativo Nº 300/2023

ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente - Bahia.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO DE QUEIMADA DO CURRAL NO MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBSERVAÇÕES:

1 – A proposta de preços deverá ser apresentada conforme **item 13** deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, na forma acima descrita, de acordo com a Planilha Orçamentária (Anexo I). Preferencialmente, a proposta com a planilha de formação devem ser entregues com o correspondente arquivo digital em mídia eletrônica (ex.: CD, DVD, pendrive ou cartão de memória), no formato XLS, XLSX ou similar compatível com o software Microsoft Excel para conferência durante a sessão para que não seja necessário suspender a mesma;

2 – A planilha apresentada pelo participante deverá conter preços unitários, totais e global para a execução da obra e ainda a composição dos preços unitários para todos os serviços, respeitados os tetos da Planilha Orçamentária (Anexo I) do Edital;

3 – Para elaborar a planilha a ser apresentada pelo participante, o licitante deverá considerar:

a) a inclusão de todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução do objeto da licitação, tais como, mão-de-obra, materiais, equipamentos; serviços; tributos; despesas de transporte; todas as despesas diretas, BDI e quaisquer outras necessárias à total execução do contrato desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida, para composição do valor global proposto, bem como para composição do valor de cada um dos preços unitários formadores da proposta de preços;

b) que os itens e os quantitativos indicados nas colunas do arquivo da Planilha Orçamentária (Anexo I), servirão de parâmetro para a planilha de formação de preços a ser apresentada pelo licitante, deverão ser seguidos inteiramente o referido modelo – sendo, portanto, de inteira responsabilidade do licitante a modificação, a supressão ou a inclusão de itens ou quantitativos, o que causará a desclassificação, não lhe sendo admitida a arguição de omissões, enganos e erros, ou propostas de ajustes futuros;

c) que os valores Unitários e Totais indicados devem obedecer ao **item 13** deste Edital;

d) o teto limite estipulado para o valor global e os valores unitários dos itens, conforme a Planilha Orçamentária (Anexo I) deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

e) que os valores ofertados devem corresponder ao quanto na data de recebimento da proposta, considerando-se a condição de pagamento à vista, excluindo-se, portanto, quaisquer custos financeiros decorrentes do processamento de faturas;

f) que NÃO poderá apresentar alternativas de preços;

4 – As condições de execução do serviço, seu regime e a forma, e as de recebimento do objeto; a vigência; os prazos; a garantia e a fiscalização do instrumento contratual estão estabelecidas no Anexo IX – Minuta do Contrato;

5 – As informações técnicas pertinentes ao serviço estão no Anexo II – Memorial Descritivo e no Anexo IX – Minuta do Contrato;

6 – Validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias

7 – Condições de Pagamento: de acordo com o previsto no Anexo IX – Minuta do Contrato deste Edital;


AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Presidente da CPL

Obra
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO DE QUEIMADA DO CURRAL

Bancos
SINAPI - 12/2022 - BA
SBC - 12/2022 - BA
ORSE - 11/2022 - SE
SETOP - 10/2022 - MG
SIURB - 07/2022 - SP
EMBASA - 10/2022 - BA

B.D.I.
21,25%

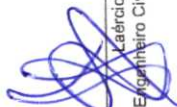
Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	7.312,28	2,30 %
2	PAVIMENTAÇÃO	131.836,98	41,53 %
3	MONUMENTO	14.955,46	4,71 %
4	PARQUE INFANTIL	36.932,23	11,63 %
5	QUIOSQUES	76.963,80	24,25 %
6	PAISAGISMO	4.860,55	1,53 %
7	CANTEIROS	15.171,73	4,78 %
8	ELETRICA	28.560,98	9,03 %
9	SERVIÇOS FINAIS	732,46	0,23 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

251.816,98
55.609,49
317.426,47



Laércio Pereira Cunha Júnior
Engenheiro Civil / CREA-BA: 052.067.476-6

Obra
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO DE QUEIMADA DO CURRAL

Bancos
SINAPI - 12/2022 - BA
ORSE - 11/2022 - SE
SETOP - 10/2022 - MG
SIURB - 07/2022 - SP
EMBASA - 10/2022 - BA

B.D.I.
21,25%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS INICIAIS					7.312,28	2,30 %
1.1	51 ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	12	402,14	487,59	5.851,08	1,84 %
1.2	5158 ORSE	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	m	260	4,64	5,62	1.461,20	0,46 %
2		PAVIMENTAÇÃO					131.836,98	41,53 %
2.1	94342 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	138,1	105,00	127,31	17.581,51	5,54 %
2.2	4555 ORSE	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	292	37,14	45,03	13.148,76	4,14 %
2.3	92396 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	800,96	70,43	85,39	68.393,97	21,55 %
2.4	93678 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	274,1	77,40	93,84	25.721,54	8,10 %
2.5	06 - PISO Próprio TÁTIL	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 20X20cm ou 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base	M²	63,42	87,62	106,23	6.737,10	2,12 %
2.6	GUIA EM Próprio CONCRETO	MINI - GUIA EM CONCRETO PRÉ FABRICADO (80X20X4) CM	M	30	6,99	8,47	254,10	0,08 %
3		MONUMENTO					14.955,46	4,71 %
3.1.1	97113 SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	m²	5,72	2,76	3,34	19,10	0,01 %
3.1.2	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	5,72	33,01	40,02	228,91	0,07 %
3.1.3	103334 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM. BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	9,56	142,91	173,27	1.656,46	0,52 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

3.1.4	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	15,26	8,42	10,20	155,65	0,05 %
3.1.5	ED-50760 SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL. PREPARO MECÂNICO	m²	15,26	43,94	53,27	812,90	0,26 %
3.1.6	87243 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	m²	10,2	191,21	231,84	2.364,76	0,74 %
3.1.7	2273 ORSE	Soleira em mármore branco, l = 23cm , e=2cm	m	26,24	109,10	132,28	3.471,02	1,09 %
3.1.8	102181 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m²	4,77	472,64	573,07	2.733,54	0,86 %
3.1.9	12056 ORSE	Letra em alumínio 40 x 40cm - instalado	un	16	181,09	219,57	3.513,12	1,11 %
4		PARQUE INFANTIL					36.932,23	11,63 %
4.1	11325 ORSE	Fornecimento e instalação de treliça PTG 8l - TR 08634, para suporte de barras de transferência em juntas, ou similar	m	45	31,30	37,95	1.707,75	0,54 %
4.2	11396 ORSE	Cobogo cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm	m²	39,39	106,83	129,53	5.102,18	1,61 %
4.3	9399 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m³	1,3	616,42	747,40	971,62	0,31 %
4.4	123 ORSE	Forma curva para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 01 uso, inclusive escoramento	m²	3,4	266,59	323,24	1.099,01	0,35 %
4.5	11098 ORSE	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	1	12.184,89	14.774,17	14.774,17	4,65 %
4.6	103334 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	17,3	142,91	173,27	2.997,57	0,94 %
4.7	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	39,38	8,42	10,20	401,67	0,13 %
4.8	1908 ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	39,38	35,55	43,10	1.697,27	0,53 %
4.9	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	118,16	2,89	3,50	413,56	0,13 %
4.10	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	118,16	14,75	17,88	2.112,70	0,67 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

4.11	7640 ORSE	Gradil com portão de correr e/ou abrir, em cantoneira "L" de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical)	m²	2,43	540,42	655,25	1.592,25	0,50 %
4.12	200015 SBC	ATERRO COM AREIA LAVADA PARA CAIXA DE AREIA	m²	24	139,61	169,27	4.062,48	1,28 %
5		QUIOSQUES					76.963,80	24,25 %
5.1	99059 SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	14,4	60,57	73,44	1.057,53	0,33 %
5.2	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	3,6	81,37	98,66	355,17	0,11 %
5.3	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	28,44	16,44	19,93	566,80	0,18 %
5.4	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	57,7	20,12	24,39	1.407,30	0,44 %
5.5	92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	125,46	16,65	20,18	2.531,78	0,80 %
5.6	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,13	555,05	672,99	2.106,45	0,66 %
5.7	92413 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	6	131,47	159,40	956,40	0,30 %
5.8	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	9,65	47,06	57,06	550,62	0,17 %
5.9	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	2,7	49,33	59,81	161,48	0,05 %
5.10	94342 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	3,72	105,00	127,31	473,59	0,15 %
5.11	97113 SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	m²	12,92	2,76	3,34	43,15	0,01 %
5.12	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	12,92	33,01	40,02	517,05	0,16 %
5.13	103332 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	80	118,93	144,20	11.536,00	3,63 %
5.14	101964 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	12,92	169,76	205,83	2.659,32	0,84 %

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

5.15	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	160	8,42	10,20	1.632,00	0,51 %
5.16	87794 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	160	44,66	54,15	8.664,00	2,73 %
5.17	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	32,23	41,45	50,25	1.619,55	0,51 %
5.18	92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	32,23	86,33	104,67	3.373,51	1,06 %
5.19	87271 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	19,24	69,81	84,64	1.628,47	0,51 %
5.20	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	10,54	50,00	60,62	638,93	0,20 %
5.21	96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	10,54	40,59	49,21	518,67	0,16 %
5.22	98689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,8	86,90	105,36	189,64	0,06 %
5.23	101965 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	6,3	105,86	128,35	808,60	0,25 %
5.24	96135 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	140,79	28,50	34,55	4.864,29	1,53 %
5.25	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	140,79	2,89	3,50	492,76	0,16 %
5.26	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	140,79	14,75	17,88	2.517,32	0,79 %
5.27	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,36	712,43	863,82	2.902,43	0,91 %
5.28	93442 SINAPI	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	1.043,73	1.265,52	1.265,52	0,40 %
5.29	97592 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5	36,77	44,58	222,90	0,07 %
5.30	1884 ORSE	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021	m²	0,8	374,60	454,20	363,36	0,11 %

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

5.31	86931 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	474,99	575,92	575,92	0,18 %
5.32	86939 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	418,35	507,24	507,24	0,16 %
5.33	1200 ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	3	117,89	142,94	428,82	0,14 %
5.34	1679 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	2	78,50	95,18	190,36	0,06 %
5.35	1683 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2	113,76	137,93	275,86	0,09 %
5.36	13038 ORSE	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 1,40 x 2,80 x 1,10 m	un	1	7.740,89	9.385,82	9.385,82	2,96 %
5.37	2797 ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	1	436,85	529,68	529,68	0,17 %
5.38	11085 ORSE	Caixa de gordura em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,30 x 0,65m	un	1	467,64	567,01	567,01	0,18 %
5.39	5048 ORSE	Caixa d	un	2	827,51	1.003,35	2.006,70	0,63 %
5.40	1117 ORSE	Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	2	10,97	13,30	26,60	0,01 %
5.41	1168 ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	2	9,81	11,89	23,78	0,01 %
5.42	4944 ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável e c/rosca, diâm = 25mm x 3/4"	un	3	8,74	10,59	31,77	0,01 %
5.43	94491 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	81,73	99,09	99,09	0,03 %
5.44	94490 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	60,27	73,07	73,07	0,02 %
5.45	103047 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	32,16	38,99	38,99	0,01 %
5.46	94497 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	104,22	126,36	126,36	0,04 %
5.47	1038 ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 32mm x 1"	un	1	9,89	11,99	11,99	0,00 %
5.48	Próprio	Janela de enrolar, em ferro - chapa galvanizada	m²	6	279,35	338,71	2.032,26	0,64 %
5.49	ESQUADRI 3298 ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	10	211,88	256,90	2.569,00	0,81 %
5.50	3278 ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	1	192,61	233,53	233,53	0,07 %

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

5.51	3281	ORSE	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível santonado embutido Ø 3/4"	pt	1	195,41	236,93	236,93	0,07 %
5.52	12238	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 03 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	60,07	72,83	72,83	0,02 %
5.53	8077	ORSE	Disjuntor bipolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 314-OMB, Siemens ou similar	un	1	143,87	174,44	174,44	0,05 %
5.54	8484	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	2	49,97	60,58	121,16	0,04 %
6			PAISAGISMO					4.860,55	1,53 %
6.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	15	14,02	16,99	254,85	0,08 %
6.2	18.06.07	EMBASA	PLANTIO DE ARVORES, C/h >= 2,00 m, INCL. PREPARO E ADUBACAO DO SOLO E IRRIGACAO ATE A PEGA TOTAL	UN	8	151,94	184,22	1.473,76	0,46 %
6.3	LIX EUCA	Próprio	LIXEIRA EM EUCALIPTO TRATADO	UNID	6	430,51	521,99	3.131,94	0,99 %
7			CANTEIROS					15.171,73	4,78 %
7.1	97113	SINAPI	APLICACAO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	m²	18,72	2,76	3,34	62,52	0,02 %
7.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	18,72	33,01	40,02	749,17	0,24 %
7.3	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM. BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	39,84	142,91	173,27	6.903,07	2,17 %
7.4	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	48,15	8,42	10,20	491,13	0,15 %
7.5	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	48,15	35,55	43,10	2.075,26	0,65 %
7.6	11368	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria chumbo mesh ou similar, pel - 2, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m²	32,04	61,19	74,19	2.377,04	0,75 %
7.7	2266	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	26,4	78,53	95,21	2.513,54	0,79 %
8			ELETRICA					28.660,98	9,03 %
8.1	100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = 2,5" M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2	611,29	741,18	1.482,36	0,47 %

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

8.2	ELETRICA COMP_01	Próprio	Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	un	6	3.115,06	3.777,01	22.662,06	7,14 %
8.3	8075 ORSE		Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	un	8	132,35	160,47	1.283,76	0,40 %
8.4	353 ORSE		Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	120	12,67	15,36	1.843,20	0,58 %
8.5	4179 ORSE		Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	m	120	7,16	8,68	1.041,60	0,33 %
8.6	480 ORSE		Relé fotoelétrico individual 5a/127v c/base móvel	un	8	35,88	43,50	348,00	0,11 %
9			SERVIÇOS FINAIS					732,46	0,23 %
9.1	6191 ORSE		Limpeza de ruas (variação e remoção de entulhos)	m²	1382	0,44	0,53	732,46	0,23 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

261.816,98
55.609,49
317.426,47



Laércio Pereira Cunha Júnior
Engenheiro Civil / CREA-BA: 052.067.476-6

Obra
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO DE QUEIMADA DO CURRAL

Bancos
SINAPI - 12/2022 - BA
SBC - 12/2022 - BA
ORSE - 11/2022 - SE
SETOP - 10/2022 - MG
SIURB - 07/2022 - SP
EMBASA - 10/2022 - BA

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

B.D.I.
21,25%

Planilha Orçamentária Analítica

SERVIÇOS INICIAIS									7.312,28
1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.1	Composição	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	1,0000000	402,14	402,14	
	Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2,0000000	3,69	7,38	
	Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1,0000000	3,59	3,59	
	Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) m	m	4,0000000	9,89	39,56	
	Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m m	m	1,0000000	3,49	3,49	
	Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	1,0000000	20,58	20,58	
	Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	m²	1,0000000	300,00	300,00	
	Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1500000	21,62	3,24	
	Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	2,0000000	12,15	24,30	
					MO sem LS => 44,88 Valor do BDI => 85,45	LS => 0,00 MO com LS => 44,88 Valor com BDI => 487,59	Quant. => 12,0000000 Preço Total => 5.851,08		
1.2	Composição	5158	ORSE	Sinalização Diuma com Tela tapume em pvc - 10 usos	m	1,0000000	4,64	4,64	
	Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0833000	3,69	0,30	
	Composição Auxiliar	79	ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	m²	0,0120000	131,57	1,57	
	Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m³	0,0014000	546,73	0,76	
	Insumo	80	ORSE	Aço CA-25 6,3 a 12,5 mm Aço ca-25 6,3 a 12,5 mm kg	kg	0,0320000	9,77	0,31	
	Insumo	2185	ORSE	Tela de polietileno estirado para tapumes (malha 80x40 e 65x40mm) h=1,20m m	m	0,1000000	3,21	0,32	

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Insumo	00000345 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0.009 KG/M)	Material	KG	0,0096000	38,84	0,37
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0833000	12,15	1,01
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 260,0000000	MO com LS => Valor com BDI =>	1,74 5,62
				Quant. =>	260,0000000	Preço Total =>	1.461,20

2 PAVIMENTAÇÃO							
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94342 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	105,00	105,00
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHIP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0060000	299,04	1,79
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0030000	65,50	0,19
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6590000	20,57	13,55
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2740000	42,21	11,56
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2540000	36,08	9,16
Insumo	00000368 SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2500000	55,00	68,75
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 138,1000000	MO com LS => Valor com BDI =>	23,22 127,31
				Quant. =>	138,1000000	Preço Total =>	17.581,51

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4555 ORSE	Melo-flo pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Melos-Fios e Guias	m	1,0000000	37,14	37,14
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3600000	3,69	1,32
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	3,55	0,63
Composição Auxiliar	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	562,00	0,56

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Insumo	1611 ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m) Meio-fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m) m	Material	m	1,0000000	26,56	26,56
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1800000	20,58	3,70
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3600000	12,15	4,37
				MO sem LS => Valor do BDI =>	8,11 7,89	LS => MO com LS => Valor com BDI =>	8,11 45,03 13.148,76
				Quant. =>	292,0000000	Preço Total =>	

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92396 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM. ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	70,43	70,43
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3725000	29,19	10,87
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3725000	20,57	7,66
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0041000	8,46	0,03
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1821000	0,58	0,10
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO. DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0491000	9,30	0,45
Composição Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO. DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1371000	0,94	0,12
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	110,00	6,24
Insumo	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	95,77	0,93
Insumo	00036155 SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TUOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	Material	m²	1,0300000	42,75	44,03
				MO sem LS => Valor do BDI =>	12,39 14,96	LS => MO com LS => Valor com BDI =>	12,39 85,39 68.393,97
				Quant. =>	800,9600000	Preço Total =>	
2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Composição	93679 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	77,40	77,40
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3725000	29,19	10,87
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3725000	20,57	7,66
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGf), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0041000	8,46	0,03
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGf), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1821000	0,58	0,10
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0491000	9,30	0,45
Composição Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1371000	0,94	0,12
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	110,00	6,24
Insumo	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	95,77	0,93
Insumo	00036156 SINAPI	BLOQUE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPÍPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	Material	m²	1,0300000	49,52	51,00
				MO sem LS => 12,39	LS =>	MO com LS =>	12,39
				Valor do BDI => 16,44		Valor com BDI =>	93,84
				Quant. =>	274,1000000	Preço Total =>	25.721,54

2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	06 - PISO Próprio TÁTIL	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 20X20cm ou 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M²	1,0000000	87,62	87,62
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	29,35	14,67
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	20,57	24,68
Insumo	00038135 SINAPI	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	Equipamento	m²	1,0500000	37,99	39,88
Insumo	00034353 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	4,0000000	1,49	5,96
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,5200000	4,69	2,43
				MO sem LS => 25,41	LS =>	MO com LS =>	25,41

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Valor do BDI => 18,61
Quant. => 63,4200000
Valor com BDI => 106,23
Preço Total => 6.737,10

2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	GUIA EM PRÓPRIO CONCRETO	MINI - GUIA EM CONCRETO PRÉ FABRICADO (80X20X4) CM	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M	1,0000000	6,99	6,99
Composição Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	m³	0,0070000	514,33	3,60
Composição Auxiliar	10045 ORSE	Forma metálica plana para pré-moldados, em chapa e perfis de aço, 120 usos	Formas	m²	0,0400000	45,89	1,83
Composição Auxiliar	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	m³	0,0070000	223,00	1,56
		MO sem LS => 2,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,77	2,77
		Valor do BDI => 1,48	Valor com BDI =>			8,47	8,47
		Quant. => 30,0000000	Preço Total =>			254,10	254,10

3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.1.1		MONUMENTO					14.955,46
Composição	97113 SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,76	2,76
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0049100	29,35	0,14
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0058900	20,57	0,12
Composição Auxiliar	00042408 SINAPI	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	1,1280000	2,22	2,50
		MO sem LS => 0,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,17	0,17
		Valor do BDI => 0,58	Valor com BDI =>			3,34	3,34
		Quant. => 5,7200000	Preço Total =>			19,10	19,10

3.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	33,01	33,01
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2718000	29,35	7,97
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0741000	20,57	1,52
Composição Auxiliar	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	m³	0,0565000	416,30	23,52
		MO sem LS => 9,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,74	9,74
		Valor do BDI => 7,01	Valor com BDI =>			40,02	40,02
		Quant. => 5,7200000	Preço Total =>			228,91	228,91

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

3.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103334 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	142,91	142,91
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0183000	643,22	11,77
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3200000	29,35	68,09
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1600000	20,57	23,86
Insumo	00007267 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FURAS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	56,6200000	0,61	34,53
Insumo	00034547 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	0,8050000	3,96	3,18
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0193000	76,78	1,48
				MO sem LS => 64,97 Valor do BDI => 30,36	LS => 0,00 MO com LS => 173,27 Valor com BDI => 9,5600000	Preço Total => 1.656,46	

3.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	8,42	8,42
Composição Auxiliar	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	592,23	2,19
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1724000	29,35	5,05
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0575000	20,57	1,18
				MO sem LS => 4,67 Valor do BDI => 1,78	LS => 0,00 MO com LS => 10,20 Valor com BDI => 15,2600000	Preço Total => 155,65	

3.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50760 SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	ED-	m²	1,0000000	43,94	43,94
A	Código Banco	Equipamentos	Utilização Operativa Improdutiva	Custo Operacional Operativa Improdutiva	Consumo	Custo Horário	

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

B	Código Banco	Mão de Obra	(A) Total:		Custo Horário	
					0,00	
			(B) Total:		0,00	
			Custo Horário de Execução (A) + (B):		0,00	
			(D) Produção da Equipe:		1,00	
			Custo Unitário de Execução [(A) + (B)] / (D):		0,00	
F	Banco Código	Material	Unidade	Custo Unitário	Custo Horário	
Insumo	SETOP MATED-11360	ADITIVO (TIPO: IMPERMEABILIZANTE E PLASTIFICANTE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PÓ APLICAÇÃO: ARGAMASSAS)	Kg	28,05	11,22	
				(F) Total:	11,22	
G	Banco Código	Serviços	Unidade	Custo Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SETOP ED-48308	ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	m³	368,20	8,10	
Atividade Auxiliar	SETOP ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	25,14	14,34	
Atividade Auxiliar	SETOP ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	18,02	10,28	
				(G) Total:	32,72	
			MO sem LS =>	21,16	21,16	
			Valor do BDI =>	9,33	53,27	
			Quant. =>	15,2600000	812,90	
				Preço Total =>		
3.1.6	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87243 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	m²	1,0000000	191,21	191,21
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0300000	29,21	30,08
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5100000	20,57	10,49
Insumo	00036881 SINAPI	PASTILHA CERÂMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *5 X 5* CM	m²	1,0900000	118,32	128,96
Insumo	00037596 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	7,6900000	2,82	21,68
			MO sem LS =>	27,84	0,00	27,84
			Valor do BDI =>	40,63		231,84
			Quant. =>	10,2000000	Preço Total =>	2.364,76
3.1.7	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Composição	2273 ORSE	Soleira em mármore branco, l = 23cm, e=2cm	Soleiras e Rodapés	m	1,0000000	109,10	109,10
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,7000000	3,55	2,48
Composição Auxiliar	1906 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0020000	434,16	0,86
Insumo	2028 ORSE	Soleira de mármore branco polido, l = 23cm, e = 2cm m	Material	m	1,0000000	91,36	91,36
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,7000000	20,58	14,40
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	14,49
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	132,28
				Quant. =>	26,2400000	Preço Total =>	3.471,02

3.1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102181 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	472,64	472,64
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3780000	20,57	28,34
Composição Auxiliar	88325 SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4180000	22,21	31,49
Insumo	00010507 SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	353,18	353,18
Insumo	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1,7050000	0,20	0,34
Insumo	00034360 SINAPI	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	Material	KG	0,7480000	61,90	46,30
Insumo	00039432 SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2,3220000	2,97	6,89
Insumo	00039961 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,3090000	19,77	6,10
				MO sem LS =>	36,80	MO com LS =>	36,80
				Valor do BDI =>	100,43	Valor com BDI =>	573,07
				Quant. =>	4,7700000	Preço Total =>	2.733,54

3.1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12056 ORSE	Letra em alumínio 40 x 40cm - instalado	Diversos	un	1,0000000	181,09	181,09
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2500000	3,55	0,88
Insumo	12899 ORSE	Letras em alumínio - 40x40 cm un	Material	un	1,0000000	175,07	175,07
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2500000	20,58	5,14
				MO sem LS =>	5,14	MO com LS =>	5,14
				Valor do BDI =>	38,48	Valor com BDI =>	219,57

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Quant. => 16,0000000 Preço Total => 3.513,12

PARQUE INFANTIL						Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>	3.513,12
4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
4.1	11325 ORSE	Fornecimento e instalação de treliça PTG 8l - TR 08634, para suporte de barras de transferência em juntas, ou similar	Armaduras Convencionais	m	1,0000000	31,30	31,30		
Composição Auxiliar	10555 ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,5000000	3,52	1,76		
Insumo	2706 ORSE	Treliça PTG 8l - TR 08634, para suporte de barras de transferência em juntas, ou similar Treliça PTG 8l - TR 08634, para suporte de barras de transferência em juntas m	Material	m	1,0000000	19,25	19,25		
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	20,58	10,29		
		MO sem LS =>		10,29					
		Valor do BDI =>		6,65					
		Quant. =>		45,0000000			1.707,75		

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	11396 ORSE	Cobogo cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm	Elementos Vazados	m²	1,0000000	106,83	106,83		
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,9000000	3,55	3,19		
Composição Auxiliar	7728 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-4 - 1 saco cimento 50kg / 4 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0055000	546,94	3,00		
Insumo	12316 ORSE	Cobogo cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm un	Material	un	6,2500000	13,14	82,12		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,9000000	20,58	18,52		
		MO sem LS =>		19,05					
		Valor do BDI =>		22,70					
		Quant. =>		39,3900000			5.102,18		

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9399 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,0000000	616,42	616,42
Composição Auxiliar	7692 ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	47,34	47,34
Composição Auxiliar	9398 ORSE	Concreto simples fck= 25 MPa (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	569,08	569,08
		MO sem LS =>		111,08			111,08
		Valor do BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			747,40
		Quant. =>		0,00			
		MO com LS =>		111,08			111,08
		Valor com BDI =>		130,98			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Quant. => 1,3000000 Preço Total => 971,62

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	123 ORSE	Forma curva para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 01 uso, inclusive escoramento	Formas	m²	1,0000000	266,59	266,59
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,1000000	3,69	7,74
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	2,1000000	3,59	7,53
Insumo	1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro) m	Material	m	1,2000000	9,89	11,86
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	2,1000000	20,58	43,21
Insumo	00001346 SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 10 MM	Material	m²	1,1000000	45,09	49,59
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0150000	5,99	0,08
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,0000000	5,03	15,09
Insumo	00005067 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,4000000	23,04	9,21
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,1000000	12,15	25,51
Insumo	00006189 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,3000000	28,09	92,69
Insumo	00043130 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,1500000	27,23	4,08
				MO sem LS => 68,72	LS =>	MO com LS =>	68,72
				Valor do BDI => 56,65		Valor com BDI =>	323,24
				Quant. =>	3,4000000	Preço Total =>	1.099,01

4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11098 ORSE	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, de Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	12.184,89	12.184,89
Composição Auxiliar	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,7040000	546,73	384,89
Insumo	11960 ORSE	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, de Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar un	Material	un	1,0000000	11.800,00	11.800,00
				MO sem LS => 78,20	LS =>	MO com LS =>	78,20
				Valor do BDI => 2.589,28		Valor com BDI =>	14.774,17
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	14.774,17

4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Composição	103334 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM. BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	1,00000000	142,91	142,91
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,01830000	643,22	11,77
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,32000000	29,35	68,09
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,16000000	20,57	23,86
Insumo	00007267 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUIROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	56,62000000	0,61	34,53
Insumo	00034547 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	M	0,80500000	3,96	3,18
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,01930000	76,78	1,48
			MO sem LS => 64,97	LS => 0,00	MO com LS => 64,97	64,97
			Valor do BDI => 30,36		Valor com BDI => 173,27	173,27
			Quant. =>	17,30000000	Preço Total =>	2,997,57

4.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,00000000	8,42	8,42
Composição Auxiliar	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,00370000	592,23	2,19
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,17240000	29,35	5,05
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,05750000	20,57	1,18
			MO sem LS => 4,67	LS => 0,00	MO com LS => 4,67	4,67	4,67
			Valor do BDI => 1,78		Valor com BDI => 10,20	10,20	10,20
			Quant. =>	39,38000000	Preço Total =>	401,67	401,67

4.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1908 ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	1,00000000	35,55	35,55
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,60000000	3,69	2,21
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,60000000	3,55	2,13

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Composição Auxiliar	3308	ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1:2:8 - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	m³	0,02000000	579,23	11,58
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,60000000	20,58	12,34
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	0,60000000	12,15	7,29
			MO sem LS => Valor do BDI =>	20,60 7,55	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	20,60 43,10
			Quant. =>		39,38000000	Preço Total =>	1.697,27

4.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,00000000	2,89	2,89
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,03900000	30,56	1,19
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,01400000	20,57	0,28
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,16000000	8,89	1,42
		MO sem LS ==>	0,98	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	0,98
		Valor do BDI ==>	0,61			Valor com BDI ==>	3,50
				Quant. ==>	118,16000000	Preço Total ==>	413,56

4.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,00000000	14,75	14,75
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,18700000	30,56	5,71
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,06900000	20,57	1,41
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,33000000	23,13	7,63
		MO sem LS => Valor do BDI =>	4,75 3,13	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	4,75 17,88
		Quant. =>			118,16000000	Preço Total =>	2.112,70

4.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7640	ORSE	Gradil com portão de correr e/ou abrir, em cantoneira "L" de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical)	Alambrados e Gradis	m²	1,00000000	540,42	540,42
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,50000000	3,69	5,53
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,50000000	3,55	5,32

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Composição Auxiliar	124 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	0,0210000	499,39	10,48
Composição Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,0470000	47,52	2,23
Composição Auxiliar	85 ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	Formas para Fundações	m²	0,2100000	93,21	19,57
Insunso	7108 ORSE	Gradil com portão de correr e/ou abrir, em cantoneira "L" de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical) m2	Material	m²	1,0000000	448,20	448,20
Insunso	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,5000000	20,58	30,87
Insunso	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,5000000	12,15	18,22
				MO sem LS =>	61,95	MO com LS =>	61,95
				Valor do BDI =>	114,83	Valor com BDI =>	655,25
				Quant. =>	2,4300000	Preço Total =>	1.592,25

4.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	200015 SBC	ATERRO COM AREIA LAVADA PARA CAIXA DE AREIA	ELEMENTOS DECORATIVOS	m²	1,0000000	139,61	139,61
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1230000	20,57	23,10
Insunso	000100 SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	1,0000000	116,51	116,51
				MO sem LS =>	13,94	MO com LS =>	13,94
				Valor do BDI =>	29,66	Valor com BDI =>	169,27
				Quant. =>	24,0000000	Preço Total =>	4.062,48

5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.1	99059 SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	60,57	60,57
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	21,13	7,52
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	28,96	20,63
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	36,67	0,14
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	35,33	0,59

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	0,0046000	467,63	2,15
Composição Auxiliar	99062 SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	2,61	3,91
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	7,41	5,51
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	26,63	10,98
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	21,62	2,39
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	23,13	0,59
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	11,21	6,16
				MO sem LS =>	22,99	MO com LS =>	22,99
				Valor do BDI =>	12,87	Valor com BDI =>	73,44
				Quant. =>	14,4000000	Preço Total =>	1.057,53

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	81,37	81,37
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	20,57	81,37
				MO sem LS =>	49,13	MO com LS =>	49,13
				Valor do BDI =>	17,29	Valor com BDI =>	98,66
				Quant. =>	3,6000000	Preço Total =>	355,17

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	16,44	16,44
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0375000	21,27	0,79
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1155000	29,14	3,36
Composição Auxiliar	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,46	11,46
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7240000	0,22	0,15
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	27,23	0,68
				MO sem LS =>	3,24	MO com LS =>	3,24
				Valor do BDI =>	3,49	Valor com BDI =>	19,93
				Quant. =>	28,4400000	Preço Total =>	566,80

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Composição	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	20,12	20,12
Composição Auxiliar	92791 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,86	11,86
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0367000	21,27	0,78
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2245000	29,14	6,54
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	27,23	0,68
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,22	0,26
				MO sem LS => 6,87 Valor do BDI => 4,27	LS => 0,00 Valor com BDI => 57,7000000	MO com LS => 24,39 Valor com BDI => 1,407,30	6,87 24,39 1,407,30
				Quant. =>	Quant. =>	Preço Total =>	

5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	16,65	16,65
Composição Auxiliar	92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,65	11,65
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0209000	21,27	0,44
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1278000	29,14	3,72
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	27,23	0,68
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,22	0,16
				MO sem LS => 3,43 Valor do BDI => 3,53	LS => 0,00 Valor com BDI => 125,4600000	MO com LS => 20,18 Valor com BDI => 2,531,78	3,43 20,18 2,531,78
				Quant. =>	Quant. =>	Preço Total =>	

5.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	555,05	555,05
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2958000	20,57	47,22

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4490000	28,96	41,96
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7458000	1,87	1,39
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7032000	0,35	0,24
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7078000	110,00	77,85
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	388,8826000	0,84	326,86
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5892000	101,38	59,73
				MO sem LS => 60,12 Valor do BDI => 117,94	LS => 0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	Quant. => 3,1300000 Preço Total =>	60,12 672,99 2.106,45

5.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92413 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	131,47	131,47
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3760000	21,13	7,94
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0520000	28,96	59,42
Composição Auxiliar	92269 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2750000	230,16	63,29
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0170000	5,99	0,10
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0270000	26,68	0,72
				MO sem LS => 53,51 Valor do BDI => 27,93	LS => 0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	Quant. => 6,0000000 Preço Total =>	53,51 159,40 956,40

5.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	47,06	47,06
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0850000	21,10	1,79
Composição Auxiliar	88270 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4220000	30,65	12,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
 CNPJ: 13.845.896/0001-51

Insumo	00000626 SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)	Material	KG	1,5000000	21,56	32,34
			MO sem LS => Valor do BDI =>	10,52 10,00	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	10,52 57,06 550,62
			Quant. =>		9,6500000	Preço Total =>	

5.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	49,33	49,33
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3986000	20,57	49,33
			MO sem LS => Valor do BDI =>	29,79 10,48	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	29,79 59,81 161,48
			Quant. =>		2,7000000	Preço Total =>	

5.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94342 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	105,00	105,00
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0060000	299,04	1,79
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0030000	65,50	0,19
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6590000	20,57	13,55
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2740000	42,21	11,56
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2540000	36,08	9,16
Insumo	00000368 SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2500000	55,00	68,75
			MO sem LS => Valor do BDI =>	23,22 22,31	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	23,22 127,31 473,59
			Quant. =>		3,7200000	Preço Total =>	

5.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97113 SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,76	2,76

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0049100	29,35	0,14
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0058900	20,57	0,12
Insunio	00042408 SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	1,1280000	2,22	2,50
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,17 0,58	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,17 3,34
			Quant. =>	12,9200000	Preço Total =>		43,15

5.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	33,01	33,01
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2718000	29,35	7,97
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0741000	20,57	1,52
Composição Auxiliar	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	0,0565000	416,30	23,52
			MO sem LS => Valor do BDI =>	9,74 7,01	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	9,74 40,02
			Quant. =>	12,9200000	Preço Total =>		517,05

5.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103332 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINELIS	m²	1,0000000	118,93	118,93
Composição Auxiliar	87282 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0105000	643,22	6,75
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2000000	29,35	64,57
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	20,57	22,62
Insunio	00007267 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FURAS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	37,7400000	0,61	23,02
Insunio	00034557 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,5800000	2,50	1,45
Insunio	00037395 SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0069000	76,78	0,52
			MO sem LS => Valor do BDI =>	60,95 25,27	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	60,95 144,20

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Quant. => 80,00000000 Preço Total => 11.536,00

5.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101964 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3), AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,00000000	169,76	169,76
Composição Auxiliar	103674 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,04400000	714,21	31,42
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,50100000	28,96	14,50
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,35400000	20,57	7,28
Composição Auxiliar	92273 SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES, AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,97000000	17,85	17,31
Composição Auxiliar	92767 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,99100000	17,15	16,99
Insumo	00003736 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,00000000	45,23	45,23
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,87000000	19,24	35,97
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	Material	KG	0,04000000	26,68	1,06
				MO sem LS => 24,25 Valor do BDI => 36,07	LS => 0,00 Valor com BDI => 12,92000000	MO com LS => 24,25 Valor com BDI => 205,83	2.659,32

5.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,00000000	8,42	8,42
Composição Auxiliar	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,00370000	592,23	2,19
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,17240000	29,35	5,05
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,05750000	20,57	1,18
				MO sem LS => 4,67 Valor do BDI => 1,78	LS => 0,00 Valor com BDI => 160,00000000	MO com LS => 4,67 Valor com BDI => 10,20	1.632,00
5.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Composição	87794 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,00000000	44,66	44,66
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,02930000	729,34	21,36
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,40900000	29,35	12,00
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,40900000	20,57	8,41
Insumo	00037411 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,15810000	18,33	2,89
				MO sem LS => 17,70	0,00	MO com LS => 17,70	17,70
				Valor do BDI => 9,49		Valor com BDI => 54,15	54,15
				Quant. => 160,00000000		Preço Total => 8.664,00	8.664,00

5.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,00000000	41,45	41,45
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,39900000	20,57	8,20
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,13300000	28,71	3,81
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,03720000	33,50	1,24
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,05160000	32,49	1,67
Insumo	00007173 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PALUSTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,02750000	965,00	26,53
				MO sem LS => 9,90	0,00	MO com LS => 9,90	9,90
				Valor do BDI => 8,80		Valor com BDI => 50,25	50,25
				Quant. => 32,23000000		Preço Total => 1.619,55	1.619,55

5.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,00000000	86,33	86,33
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,40200000	21,13	8,49

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	28,96	11,58
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0412000	33,50	1,38
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0571000	32,49	1,85
Insumo	00004408 SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5730000	2,59	6,66
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7350000	28,81	21,17
Insumo	00004430 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3360000	13,62	31,81
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	23,93	1,67
Insumo	00039027 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	21,59	1,07
Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	21,78	0,65
		MO sem LS => 15,99	MO com LS => 0,00	LS =>			15,99
		Valor do BDI => 18,34	Valor com BDI =>				104,67
			Quant. => 32,2300000	Preço Total =>			3.373,51

5.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87271 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	69,81	69,81
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8200000	29,21	23,95
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4200000	20,57	8,63
Insumo	00000536 SINAPI	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0700000	29,90	31,99
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	Material	KG	4,8600000	0,80	3,88
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2900000	4,69	1,36
		MO sem LS => 22,33	MO com LS => 0,00	LS =>			22,33
		Valor do BDI => 14,83	Valor com BDI =>				84,64
			Quant. => 19,2400000	Preço Total =>			1.628,47

5.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	50,00	50,00

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
 CNPJ: 13.845.896/0001-51

Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	29,21	7,59
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	20,57	3,08
Composição Auxiliar	00001287 SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0600000	31,64	33,53
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,1400000	0,80	4,91
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1900000	4,69	0,89
				MO sem LS =>	7,29	MO com LS =>	7,29
				Valor do BDI =>	10,62	Valor com BDI =>	60,62
				Quant. =>	10,5400000	Preço Total =>	638,93

5.21	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	m²	1,0000000	40,59	40,59
Composição Auxiliar	88269 SINAPI	GESEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6313000	29,14	18,39
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3156000	20,57	6,49
Insumo	00000345 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	0,0250000	38,84	0,97
Insumo	00003315 SINAPI	GESEO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material	KG	0,9964000	0,85	0,84
Insumo	00004812 SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM. ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0740000	11,92	12,80
Insumo	00020250 SINAPI	SISAL EM FIBRA	Material	KG	0,0078000	13,00	0,10
Insumo	00040547 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0308000	32,57	1,00
				MO sem LS =>	17,05	MO com LS =>	17,05
				Valor do BDI =>	8,62	Valor com BDI =>	49,21
				Quant. =>	10,5400000	Preço Total =>	518,67

5.22	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	86,90	86,90
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5470000	29,21	15,97
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2730000	20,57	5,61
Insumo	00020232 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0*	Material	M	1,0000000	62,15	62,15
Insumo	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2900000	2,46	3,17
				MO sem LS =>	14,81	MO com LS =>	14,81
				Valor do BDI =>	18,46	Valor com BDI =>	105,36

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
 CNPJ: 13.845.896/0001-51

Quant. => 1,8000000 Preço Total => 189,64

5.23	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101965 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATE 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	1,0000000	105,86	105,86
Composição Auxiliar	87283 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0060000	508,58	3,05
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4190000	29,21	12,23
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2090000	20,57	4,29
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0210000	36,67	0,77
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,3980000	35,33	14,06
Insumo	00034747 SINAPI	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L = *15* CM, E = *2,0* CM, COM PINGADEIRA	Material	M	1,0400000	68,72	71,46
				MO sem LS => 23,65	LS => 0,00	MO com LS => 23,65	23,65
				Valor do BDI => 22,49		Valor com BDI => 128,35	128,35
				Quant. =>	6,3000000	Preço Total =>	808,60

5.24	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96135 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	28,50	28,50
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5710000	30,56	17,44
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1430000	20,57	2,94
Composição Auxiliar	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,1000000	0,97	0,09
Insumo	00043651 SINAPI	MASSA ACRÍLICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,5518400	5,18	8,03
				MO sem LS => 13,69	LS => 0,00	MO com LS => 13,69	13,69
				Valor do BDI => 6,05		Valor com BDI => 34,55	34,55
				Quant. =>	140,7900000	Preço Total =>	4.864,29

5.25	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	2,89	2,89
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	30,56	1,19

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Composição Auxiliar Insumo	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0140000	20,57	0,28
	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	8,89	1,42
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => 0,98 0,61	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,98 3,50
			Quant. =>		140,7900000	Preço Total =>	492,76

5.26	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,75	14,75
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	30,56	5,71
Auxiliar Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	20,57	1,41
Auxiliar Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	23,13	7,63
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => 4,75 3,13	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	4,75 17,88
			Quant. =>		140,7900000	Preço Total =>	2.517,32

5.27	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 OS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	712,43	712,43
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3826000	29,35	11,22
Auxiliar Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1910000	20,57	3,92
Auxiliar Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829000	29,92	26,41
Insumo	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8166000	0,61	2,93
Insumo	00036888 SINAPI	GUARNICAÇÃO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,8504000	16,13	110,49
Insumo	00039025 SINAPI	PORTA DE ABIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAÇÃO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	Material	UN	0,5473000	1.018,58	557,46
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => 10,41 151,39	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	10,41 863,82
			Quant. =>		3,3600000	Preço Total =>	2.902,43

5.28	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
 CNPJ: 13.845.896/0001-51

Composição	93442 SINAPI	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL . ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	1,043,73	1,043,73
Composição Auxiliar	86884 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	10,78	10,78
Composição Auxiliar	86893 SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	495,53	495,53
Composição Auxiliar	86909 SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	124,16	124,16
Composição Auxiliar	86936 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	413,26	413,26
				MO sem LS =>	74,29	MO com LS =>	74,29
				Valor do BDI =>	221,79	Valor com BDI =>	1.265,52
				Quant. =>	1,00000000	Preço Total =>	1.265,52

5.29	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97592 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	36,77	36,77
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2231000	21,61	4,82
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5355000	29,69	15,89
Insumo	00039385 SINAPI	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17" CM	Material	UN	1,00000000	16,06	16,06
				MO sem LS =>	14,40	MO com LS =>	14,40
				Valor do BDI =>	7,81	Valor com BDI =>	44,58
				Quant. =>	5,00000000	Preço Total =>	222,90

5.30	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1884 ORSE	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021	Vídeos Temperados	m²	1,00000000	374,60	374,60
Insumo	2432 ORSE	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens m2	Serviços	m²	1,00000000	374,60	374,60
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	79,60	Valor com BDI =>	454,20
				Quant. =>	0,80000000	Preço Total =>	363,36

5.31	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
 CNPJ: 13.845.896/0001-51

Composição	86931 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	474,99	474,99
Composição Auxiliar	86885 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	12,19	12,19
Composição Auxiliar	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	462,80	462,80
			MO sem LS => 25,54	LS =>	0,00	MO com LS => 25,54	25,54
			Valor do BDI => 100,93			Valor com BDI => 575,92	575,92
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	575,92
5.32							
Composição	86939 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	418,35	418,35
Composição Auxiliar	86879 SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,65	9,65
Composição Auxiliar	86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,96	11,96
Composição Auxiliar	86884 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,78	10,78
Composição Auxiliar	86902 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	314,46	314,46
Composição Auxiliar	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	71,50	71,50
			MO sem LS => 35,24	LS =>	0,00	MO com LS => 35,24	35,24
			Valor do BDI => 88,89			Valor com BDI => 507,24	507,24
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	507,24
5.33							
Composição	1200 ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	117,89	117,89
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,1000000	3,69	7,74
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,7500000	3,55	2,66
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,8350000	3,60	3,00
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas kg	Material	tubo	0,0095000	72,41	0,68
Insumo	2036 ORSE	Solucao limpadora pvc l	Material	l	0,1350000	69,74	9,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Insumo	00000013 SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,2500000	15,24	3,81
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,8350000	20,58	17,18
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	1,0000000	0,97	0,97
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,7500000	20,58	15,43
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,1000000	12,15	25,51
Insumo	00009868 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	7,0000000	4,50	31,50
				MO sem LS => 58,12	LS => 0,00	MO com LS =>	58,12
				Valor do BDI => 25,05		Valor com BDI =>	142,94
				Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	428,82

5.34	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1679 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	78,50	78,50
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6500000	3,69	2,39
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,6500000	3,60	2,34
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas kg	Material	tubo	0,0390000	72,41	2,82
Insumo	2036 ORSE	Solucao limpadora pvc l	Material	l	0,0600000	69,74	4,18
Insumo	1703 ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je kg	Material	kg	0,0900000	63,50	5,71
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,6500000	20,58	13,37
Insumo	00003516 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	3,0000000	2,35	7,05
Insumo	00003517 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	Material	UN	3,0000000	2,12	6,36
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,2000000	0,97	0,19
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6500000	12,15	7,89
Insumo	00009835 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	4,0000000	6,55	26,20
				MO sem LS => 21,26	LS => 0,00	MO com LS =>	21,26
				Valor do BDI => 16,68		Valor com BDI =>	95,18
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	190,36

5.35	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1683 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pt	1,0000000	113,76	113,76

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,69	1,47
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4000000	3,60	1,44
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas kg	Material	tubo	0,0150000	72,41	1,08
Insumo	00000013 SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,0500000	15,24	0,76
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,4000000	20,58	8,23
Insumo	00003520 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	8,36	16,72
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4000000	12,15	4,86
Insumo	00009836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	4,0000000	15,00	60,00
Insumo	00010908 SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDADAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	19,20	19,20
				MO sem LS =>	13,09	MO com LS =>	13,09
				Valor do BDI =>	24,17	Valor com BDI =>	137,93
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	275,86

5.36	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13038 ORSE	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 1,40 x 2,80 x 1,10 m	Fossas Sépticas	un	1,0000000	7.740,89	7.740,89
Composição Auxiliar	110 ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 01 uso, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	Formas	m²	11,5000000	212,19	2.440,18
Composição Auxiliar	140 ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	92,0000000	14,12	1.299,04
Composição Auxiliar	157 ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	11,7600000	197,80	2.326,12
Composição Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	9,0500000	47,52	430,05
Composição Auxiliar	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrc	m²	11,7600000	6,78	79,73
Composição Auxiliar	3318 ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedat	Conversão InfoWOrc	m²	11,7600000	38,15	448,64
Composição Auxiliar	72 ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,6000000	31,68	19,00
Composição Auxiliar	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,2200000	546,73	120,28
Composição Auxiliar	96 ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,1500000	502,48	577,85
				MO sem LS =>	2.350,46	MO com LS =>	2.350,46
				Valor do BDI =>	1.644,93	Valor com BDI =>	9.385,82

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 9.385,82

5.37	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2797 ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0000000	436,85	436,85
Composição Auxiliar	126 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,1090000	575,31	62,70
Composição Auxiliar	140 ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	3,2000000	14,12	45,18
Composição Auxiliar	155 ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	1,6800000	103,60	174,04
Composição Auxiliar	1908 ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	1,4400000	35,55	51,19
Composição Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,4480000	47,52	21,28
Composição Auxiliar	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrc	m²	1,4400000	6,78	9,76
Composição Auxiliar	85 ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	Formas para Fundações	m²	0,7800000	93,21	72,70
				MO sem LS => 180,91	LS => 0,00	MO com LS => 180,91	
				Valor do BDI => 92,83		Valor com BDI => 529,68	
				Quant. => 1,0000000		Preço Total => 529,68	

5.38	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11085 ORSE	Caixa de gordura em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,30 x 0,65m	Conversão InfoWOrc	un	1,0000000	467,64	467,64
Composição Auxiliar	126 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0300000	575,31	17,25
Composição Auxiliar	141 ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	3,0400000	13,17	40,03
Composição Auxiliar	155 ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	1,6900000	103,60	175,08
Composição Auxiliar	1556 ORSE	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	26,73	26,73
Composição Auxiliar	1908 ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	2,6500000	35,55	94,20
Composição Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,2600000	47,52	12,35
Composição Auxiliar	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrc	m²	2,6500000	6,78	17,96

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Composição Auxiliar	85 ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	Formas para Fundações	m²	0,1920000	93,21	17,89
Composição Auxiliar	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado para Fundações	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,1210000	546,73	66,15
		MO sem LS =>	187,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	187,52
		Valor do BDI =>	99,37			Valor com BDI =>	567,01
		Quant. =>			1,0000000	Preço Total =>	567,01

5.39	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5048 ORSE	Caixa d	Reservatórios	un	1,0000000	827,51	827,51
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	7,7000000	3,69	28,41
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	7,7000000	3,60	27,72
Insumo	981 ORSE	Fita veda rosca 18mm m	Material	m	3,0300000	0,22	0,66
Insumo	4952 ORSE	Caixa d'agua de polietileno alta densidade, cilíndrica, 1000 litros un	Material	un	1,0000000	450,00	450,00
Insumo	00000095 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	12,27	12,27
Insumo	00000096 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	2,0000000	13,35	26,70
Insumo	00000099 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	28,41	28,41
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	7,7000000	20,58	158,46
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	7,7000000	12,15	93,55
Insumo	00010498 SINAPI	MASSA PARA VIDRO	Material	KG	0,1000000	13,37	1,33
		MO sem LS =>	252,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	252,01
		Valor do BDI =>	175,84			Valor com BDI =>	1.003,35
		Quant. =>			2,0000000	Preço Total =>	2.006,70

5.40	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1117 ORSE	Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	10,97	10,97
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1800000	3,69	0,66
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1800000	3,60	0,64
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas kg	Material	tubo	0,0060000	72,41	0,43
Insumo	2036 ORSE	Solucao limpadora pvc l	Material	l	0,0020000	69,74	0,13
Insumo	00001956 SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,23	3,23

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,1800000	20,58	3,70
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1800000	12,15	2,18
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => Quant. =>	0,00 2,0000000	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	5,88 13,30 26,60

5.41	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1168 ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	9,81	9,81
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1900000	3,69	0,70
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1900000	3,60	0,68
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas kg	Material	tubo	0,0090000	72,41	0,65
Insumo	2036 ORSE	Solucao limpadora pvc l	Material	I	0,0040000	69,74	0,27
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,1900000	20,58	3,91
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1900000	12,15	2,30
Insumo	00007139 SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	1,30	1,30
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => Quant. =>	0,00 2,0000000	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	6,21 11,89 23,78

5.42	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4944 ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável e c/roscas, diâm = 25mm x 3/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	8,74	8,74
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1200000	3,69	0,44
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1200000	3,60	0,43
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas kg	Material	tubo	0,0080000	72,41	0,57
Insumo	2036 ORSE	Solucao limpadora pvc l	Material	I	0,0110000	69,74	0,76
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,1200000	20,58	2,46
Insumo	00003522 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,63	2,63
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1200000	12,15	1,45
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => Quant. =>	0,00 2,0000000	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	3,91 10,59 10,59

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
 CNPJ: 13.845.896/0001-51

5.43		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		94491 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	81,73	81,73
Composição Auxiliar		88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1133000	20,68	2,34
Composição Auxiliar		88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1133000	28,60	3,24
Insumo		00011676 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. SOLDÁVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000	73,36	73,36
Insumo		00020080 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0714000	20,74	1,48
Insumo		00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0180000	72,00	1,29
Insumo		00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0114000	2,13	0,02
			MO sem LS =>	3,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,84
			Valor do BDI =>	17,36			Valor com BDI =>	99,09
			Quant. =>			1,0000000	Preço Total =>	99,09

5.44	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94490 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	60,27	60,27
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0795000	20,68	1,64
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0795000	28,60	2,27
Insumo	00011675 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000	54,85	54,85
Insumo	00020080 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0400000	20,74	0,82
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0095000	72,00	0,68
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0080000	2,13	0,01
		MO sem LS =>	2,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,69
		Valor do BDI =>	12,80			Valor com BDI =>	73,07
		Quant. =>			1,0000000	Preço Total =>	73,07

5.45	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103047 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	32,16	32,16
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0860000	20,68	1,77
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0860000	28,60	2,45

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Insumo	00011673 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000	26,83	26,83
Insumo	00020080 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0286000	20,74	0,59
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	72,00	0,43
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0430000	2,13	0,09
				MO sem LS =>	2,92	MO com LS =>	2,92
				Valor do BDI =>	6,83	Valor com BDI =>	38,99
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	38,99

5.46	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94497 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	104,22	104,22
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2633000	20,68	5,44
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2633000	28,60	7,53
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0192000	12,28	0,23
Insumo	00006010 SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1 1/2" (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	91,02	91,02
				MO sem LS =>	8,94	MO com LS =>	8,94
				Valor do BDI =>	22,14	Valor com BDI =>	126,36
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	126,36

5.47	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1038 ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 32mm x 1"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	9,89	9,89
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1800000	3,69	0,66
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1800000	3,60	0,64
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas kg	Material	tubo	0,0080000	72,41	0,57
Insumo	2036 ORSE	Solução limpadora pvc l	Material	l	0,0030000	69,74	0,20
Insumo	00000108 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	1,94	1,94
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	H	0,1800000	20,58	3,70
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1800000	12,15	2,18
				MO sem LS =>	5,88	MO com LS =>	5,88
				Valor do BDI =>	2,10	Valor com BDI =>	11,99
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	11,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

5.48	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	Próprio	Janela de enrolar, em ferro - chapa galvanizada	ESQV -	m²	1,0000000	279,35	279,35
Composição	ESQUADRIAS 1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR Argamassas	m³	0,0160000	562,00	8,99
Auxiliar							
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,8000000	3,69	2,95
Auxiliar							
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,8000000	3,55	2,84
Auxiliar							
Insumo	12584 ORSE	Janela ou porta de enrolar, em ferro - chapa galvanizada m2	Material	un	1,0000000	238,39	238,39
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,8000000	20,58	16,46
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,8000000	12,15	9,72
			MO sem LS => 26,95 Valor do BDI => 59,36	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	26,95 338,71
				Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	2.032,26

5.49	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3298 ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	Conversão InfoWOrc	pt	1,0000000	211,88	211,88
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,69	11,07
Auxiliar							
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,0000000	3,55	14,20
Auxiliar							
Insumo	9096 ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc un	Material	un	1,0000000	8,87	8,87
Insumo	00000939 SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	18,0000000	2,30	41,40
Insumo	00001872 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,10	2,10
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	4,0000000	20,58	82,32
Insumo	00002688 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	6,0000000	2,35	14,10
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,0000000	12,15	36,45
Insumo	00020111 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,1500000	9,16	1,37
			MO sem LS => 118,77 Valor do BDI => 45,02	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	118,77 256,90
				Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	2.569,00

5.50	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Composição	3278 ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	Conversão InfoWOrc	pt	1,0000000	192,61	192,61
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,69	11,07
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,0000000	3,55	14,20
Insumo	1117 ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa un	Material	un	1,0000000	3,40	3,40
Insumo	00000939 SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	12,0000000	2,30	27,60
Insumo	00001872 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,10	2,10
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	4,0000000	20,58	82,32
Insumo	00002688 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	6,0000000	2,35	14,10
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,0000000	12,15	36,45
Insumo	00020111 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,1500000	9,16	1,37
				MO sem LS =>	118,77	LS =>	118,77
				Valor do BDI =>	40,92	Valor com BDI =>	233,53
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	233,53

5.51	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3281 ORSE	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	Conversão InfoWOrc	pt	1,0000000	195,41	195,41
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,69	11,07
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,0000000	3,55	14,20
Insumo	1119 ORSE	Interruptor embutir 02 seções simples com placa un	Material	un	1,0000000	6,20	6,20
Insumo	00000939 SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	12,0000000	2,30	27,60
Insumo	00001872 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,10	2,10
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	4,0000000	20,58	82,32
Insumo	00002688 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	6,0000000	2,35	14,10
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,0000000	12,15	36,45
Insumo	00020111 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,1500000	9,16	1,37
				MO sem LS =>	118,77	LS =>	118,77
				Valor do BDI =>	41,52	Valor com BDI =>	236,93

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Quant. => 1,00000000 Preço Total => 236,93

5.52	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12238 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 03 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOOrca	un	1,00000000	60,07	60,07
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,30000000	3,69	1,10
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,20000000	3,55	0,71
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,60000000	3,55	2,13
Composição Auxiliar	87296 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,00200000	588,61	1,17
Insumo	2535 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, platé 03 disjuntores s/barramento, padrão DIN, Tigre ou similar Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, p/até 03 disjuntores s/barramento, padrão DIN, similar un	Material	un	1,00000000	34,87	34,87
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,60000000	20,58	12,34
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,20000000	20,58	4,11
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,30000000	12,15	3,64
				MO sem LS => 20,24	LS =>	MO com LS =>	20,24
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	72,83
				Quant. =>	1,00000000	Preço Total =>	72,83

5.53	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8077 ORSE	Disjuntor bipolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 314-OMB, Siemens ou similar	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,00000000	143,87	143,87
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,60000000	3,69	2,21
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,60000000	3,55	2,13
Insumo	3749 ORSE	Disjuntor bipolar DR 40 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.5SM1 314-OMB Siemens ou similar un	Material	un	1,00000000	119,90	119,90
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,60000000	20,58	12,34
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,60000000	12,15	7,29
				MO sem LS => 19,63	LS =>	MO com LS =>	19,63
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	174,44

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Quant. => 1,00000000 Preço Total => 174,44

5.54	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8484 ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,00000000	49,97	49,97
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,60000000	3,69	2,21
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,60000000	3,55	2,13
Insumo	3604 ORSE	Disjuntor bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5kA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar. un	Material	un	1,00000000	26,00	26,00
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,60000000	20,58	12,34
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,60000000	12,15	7,29
			MO sem LS => 19,63 Valor do BDI => 10,61	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	19,63 60,58
				Quant. =>	2,00000000	Preço Total =>	121,16

6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.1	98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,00000000	14,02	14,02
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,15640000	20,57	3,21
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,03910000	21,96	0,85
Insumo	00003324 SINAPI	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,00000000	9,96	9,96
			MO sem LS => 2,47 Valor do BDI => 2,97	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	2,47 16,99
				Quant. =>	15,00000000	Preço Total =>	254,85

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	18.06.07 EMBASA	PLANTIO DE ARVORES, C/h >= 2,00 m, INCL. PREPARO E ADUBACAO DO SOLO E IRRIGACAO ATE A PEGA TOTAL	1806	UN	1,00000000	151,94	151,94
Insumo	B010000073 EMBASA	JARDINEIRO	Mão de Obra	H	0,50000000	17,43	8,71
Insumo	D050000040 EMBASA	ESTACAS DE MADEIRA 3M	Material	M	1,20000000	52,30	62,76
Insumo	D250000001 EMBASA	ARVORE COM H>= 2,00M	Material	UN	1,00000000	72,61	72,61
Insumo	D250000019 EMBASA	TERRA VEGETAL	Material	m³	0,06000000	128,57	7,71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Insumo	D250000025 EMBASA	ADUBO MINERAL (10-10-10 NPK)	Material	KG	0,0320000	4,89	0,15
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	8,71 184,22
			Quant. =>		8,0000000	Preço Total =>	1.473,76

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	LIX_EUCA_00 Próprio	LIXEIRA EM EUCALIPTO TRATADO	URBA - URBANIZAÇÃO	UNID	1,0000000	430,51	430,51
Composição Auxiliar	94983 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0160000	468,65	7,49
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A MOV - MOVIMENTO DE TERRA 1,30 M. AF_02/2021		m³	0,0160000	81,37	1,30
Composição Auxiliar	88242 SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	21,31	6,39
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	29,35	8,80
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5000000	28,04	98,14
Insumo	00004115 SINAPI	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	Material	M	9,0000000	27,94	251,46
Insumo	00004356 SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	32,0000000	0,31	9,92
Insumo	00000566 SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 19,05 MM X 3,17 MM (L X E), 0,47 KG/M	Material	M	3,7600000	4,10	15,41
Insumo	00003992 SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	Material	M	1,0000000	31,60	31,60
		MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	81,59 521,99	81,59 521,99
		Quant. =>		6,0000000	Preço Total =>	3.131,94	3.131,94
							15.171,73

7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
7.1							
Composição	97113 SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,76	2,76
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0049100	29,35	0,14
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0058900	20,57	0,12
Insumo	00042408 SINAPI	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	1,1280000	2,22	2,50
		MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,17 3,34	0,17 3,34
		Quant. =>		18,7200000	Preço Total =>	62,52	62,52

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	33,01	33,01
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2718000	29,35	7,97
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0741000	20,57	1,52
Composição Auxiliar	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0565000	416,30	23,52
				MO sem LS => Valor do BDI =>	9,74 7,01	LS => MO com LS => Valor com BDI =>	9,74 40,02 749,17
				Quant. =>	18,7200000	Preço Total =>	749,17

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103334 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	142,91	142,91
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0183000	643,22	11,77
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3200000	29,35	68,09
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1600000	20,57	23,86
Composição Auxiliar	00007267 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 Furos na horizontal, 9 x 14 x 19 cm (L x A x C)	Material	UN	56,6200000	0,61	34,53
Insumo	00034547 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	0,8050000	3,96	3,18
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0193000	76,78	1,48
				MO sem LS => Valor do BDI =>	64,97 30,36	LS => MO com LS => Valor com BDI =>	64,97 173,27 6.903,07
				Quant. =>	39,8400000	Preço Total =>	6.903,07

7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	8,42	8,42
Composição Auxiliar	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	592,23	2,19

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Composição Auxiliar	89309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1724000	29,35	5,05
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0575000	20,57	1,18
			MO sem LS => Valor do BDI =>	4,67 1,78	0,00 MO com LS => Valor com BDI =>		4,67 10,20
			Quant. =>		48,1500000	Preço Total =>	491,13

7.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1908 ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	1,0000000	35,55	35,55
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,69	2,21
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,55	2,13
Composição Auxiliar	3308 ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	Conversão InfoWOrc	m³	0,0200000	579,23	11,58
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	20,58	12,34
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	12,15	7,29
			MO sem LS => Valor do BDI =>	20,60 7,55	0,00 MO com LS => Valor com BDI =>		20,60 43,10
			Quant. =>		48,1500000	Preço Total =>	2.075,26

7.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11368 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria chumbo mesh ou similar, pei - 2, aplicado com argamassa industrializada ac-li, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	Azelejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	61,19	61,19
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3400000	3,69	1,25
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,55	1,42
Composição Auxiliar	3407 ORSE	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	4,0000000	1,28	5,12
Insumo	2540 ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos kg	Material	kg	0,6600000	3,50	2,31
Insumo	12222 ORSE	Cerâmica 10 x 10 cm, pei-2, eliane, linha galeria chumbo mesh ou similar m2	Material	m²	1,0500000	36,89	38,73
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	20,58	8,23
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3400000	12,15	4,13
			MO sem LS =>	12,68	0,00	MO com LS =>	12,68

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Valor do BDI => 13,00

Quant. => 32,04000000

Valor com BDI => 2.377,04

Preço Total => 2.377,04

Valor do BDI => 13,00

Quant. => 32,04000000

Valor com BDI => 2.377,04

Preço Total => 2.377,04

Valor do BDI => 13,00

Quant. => 32,04000000

Valor com BDI => 2.377,04

Preço Total => 2.377,04

Valor do BDI => 13,00

Quant. => 32,04000000

Valor com BDI => 2.377,04

Preço Total => 2.377,04

Valor do BDI => 13,00

Quant. => 32,04000000

Valor com BDI => 2.377,04

Preço Total => 2.377,04

Valor do BDI => 13,00

Quant. => 32,04000000

Valor com BDI => 2.377,04

Preço Total => 2.377,04

7.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2266 ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	Soleiras e Rodapés	m	1,00000000	78,53	78,53
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,60000000	3,55	2,13
Auxiliar	1906 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,00200000	434,16	0,86
Insumo	2030 ORSE	Soleira granito polido cinza andorinha 15 x 2cm m	Material	m	1,00000000	63,20	63,20
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,60000000	20,58	12,34
		MO sem LS => 12,43	MO sem LS => 12,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,43
		Valor do BDI => 16,68	Valor do BDI => 16,68			Valor com BDI =>	95,21
				Quant. =>	26,40000000	Preço Total =>	2.513,54

28.660,98

8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
8.1	100619 SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = "2,5" M. SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	611,29	611,29
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,05800000	21,61	22,86
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,43700000	29,69	102,04
Composição	00000863 SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	2,00000000	34,12	68,24
Auxiliar	00011975 SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	Material	UN	4,00000000	28,02	112,08
Insumo	00012388 SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINÁRIA, H = "2,5" M	Material	UN	1,00000000	306,07	306,07
		MO sem LS => 87,55	MO sem LS => 87,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	87,55
		Valor do BDI => 129,89	Valor do BDI => 129,89			Valor com BDI =>	741,18
				Quant. =>	2,00000000	Preço Total =>	1.482,36

3.115,06

8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	Próprio	Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	1,00000000	3,115,06	3,115,06
Composição	ELETRICA_C OMP_01	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,50000000	3,69	5,53
Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,50000000	3,55	5,32

5,32

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Composição Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,2800000	47,52	13,30
Composição Auxiliar	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,2800000	546,73	153,08
Insumo	13668 ORSE	Poste de aço galv. cônico contínuo Poste de Aço para Jardim, altura 3m/4m, com tubo diam. = 64mm un	Material	un	3,2000000	620,25	1.984,80
Insumo	13671 ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 01 luminária, encaixe em poste com topo de Ø de 60,3mm externo, da Induspar ou similar un	Material	un	2,0000000	72,35	144,70
Insumo	13673 ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220V, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500K, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar un	Material	un	2,0000000	379,62	759,24
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,5000000	20,58	30,87
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,5000000	12,15	18,22
				MO sem LS =>	90,39	MO com LS =>	90,39
				Valor do BDI =>	661,95	Valor com BDI =>	3.777,01
				Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	22.662,06

8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8075 ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0000000	132,35	132,35
Composição Auxiliar	126 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0380000	575,31	21,86
Composição Auxiliar	141 ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	0,7700000	13,17	10,14
Composição Auxiliar	155 ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	0,4800000	103,60	49,72
Composição Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1250000	47,52	5,94
Composição Auxiliar	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrc	m²	0,3600000	6,78	2,44
Composição Auxiliar	3318 ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	Conversão InfoWOrc	m²	0,3600000	38,15	13,73
Composição Auxiliar	85 ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	Formas para Fundações	m²	0,3060000	93,21	28,52
				MO sem LS =>	54,28	MO com LS =>	54,28
				Valor do BDI =>	28,12	Valor com BDI =>	160,47
				Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	1.283,76

8.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	353 ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	1,0000000	12,67	12,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,69	0,73
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2000000	3,55	0,71
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2000000	20,58	4,11
Insumo	00002874 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	Material	M	1,0500000	4,47	4,69
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	12,15	2,43
				MO sem LS =>	6,54	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,69	MO com LS =>	6,54
				Quant. =>	120,0000000	Valor com BDI =>	15,36
				Preço Total =>			1,843,20

8.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4179 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	Subestação Transformadora em Poste	m	1,0000000	7,16	7,16
Insumo	3283 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v m	Material	m	1,0000000	7,16	7,16
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,52	Valor com BDI =>	8,68
				Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>	1,041,60

8.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	480 ORSE	Relé fotoelétrico individual 5a/127v c/base móvel	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	35,88	35,88
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,55	1,77
Insumo	1970 ORSE	Relé fotoelétrico individual 5a / 127v, c/ base móvel un	Material	un	1,0000000	23,82	23,82
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	20,58	10,29
				MO sem LS =>	10,29	MO com LS =>	10,29
				Valor do BDI =>	7,62	Valor com BDI =>	43,50
				Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	348,00

9	SERVIÇOS FINAIS						732,46
9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6191 ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	Conversão InfoWOrc	m²	1,0000000	0,44	0,44
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0278000	3,69	0,10
Composição Auxiliar	5073 ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,50/m³	Transportes	tkm	0,0626000	0,28	0,01
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0278000	12,15	0,33

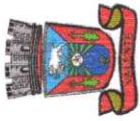
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,53
Quant. => 1.382,0000000				Preço Total =>	732,46

Total sem BDI	261.816,98
Total do BDI	55.609,49
Total Geral	317.426,47



Laércio Pereira Cunha Júnior
Engenheiro Civil / CREA-BA: 052.067.476-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

TOMADA DE PREÇOS Nº 02-002/2023
Processo Administrativo Nº 300/2023

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Obra

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO DE QUEIMADA DO CURRAL

Bancos

SINAPI - 12/2022 - BA

SBC - 12/2022 - BA

ORSE - 11/2022 - SE

SETOP - 10/2022 - MG

SIURB - 07/2022 - SP

EMBASA - 10/2022 - BA

B.D.I.

21,25%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%		
2	PAVIMENTAÇÃO	7.312,28	7.312,28		
3	MONUMENTO	100,00%	50,00%	50,00%	
4	PARQUE INFANTIL	131.836,98	65.918,49	65.918,49	
5	QUIOSQUES	100,00%	40,00%	40,00%	60,00%
6	PAISAGISMO	14.955,46	5.982,18	5.982,18	8.973,28
7	CANTEIROS	100,00%	30,00%	30,00%	70,00%
8	ELETRICA	36.932,23	11.079,67	11.079,67	25.852,56
9	SERVIÇOS FINAIS	100,00%	20,00%	20,00%	50,00%
		76.963,80	23.089,14	15.392,76	38.481,90
		100,00%			100,00%
		4.860,55			4.860,55
		100,00%	30,00%	30,00%	40,00%
		15.171,73	4.551,52	4.551,52	6.068,69
		100,00%	40,00%	40,00%	60,00%
		28.660,98	11.464,39	11.464,39	17.196,59
		100,00%			100,00%
		732,46			732,46
Porcentagem			31,78%	36,04%	32,19%
Custo			100.871,43	114.389,01	102.166,03
Porcentagem Acumulado			31,78%	67,81%	100,0%
Custo Acumulado			100.871,42	215.260,44	317.426,47

Laércio Pereira Cunha Júnior
Engenheiro Civil CREA-BA: 052.067.476-6

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO - VALENTE / BA

Nº TC/CR
0

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

OBJETO

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE QUEIMADA DO CURRAL

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,22%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,45%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,67%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,20%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,22%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,25%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

VALENTE / BAHIA

Local

Nome: LAERCIO PEREIRA CUNHA JÚNIOR
Título: ENG. CIVIL
CREA/CAU: CREA/BA 052.067.476-6
ART/RRT:

terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Data

Nome: UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Cargo: PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

TOMADA DE PREÇOS Nº 02-002/2023
Processo Administrativo Nº 300/2023

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO

MEMORIAL DESCRITIVO E TECNICO, DETALHES CONSTRUTIVOS E RELATÓRIO FOTOGRAFICO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA LOCALIZADO NO POVOADO DE QUEIMADA DO CURRAL, NO MUNICÍPIO DE VALENTE

CONTRATADO: PMV_22_024
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
RESPONSÁVEIS RENAN DOS SANTOS ARAUJO
TÉCNICOS: CREA: 271.301.686-0
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA
MATOS
CREA 051.535.352-3
CHARLES DA SILVA OLIVEIRA
CREA 052.034.222-4
LAERCIO PERREIRA CUNHA JUNIOR
CREA 052.067.476-6

Valente – BA

FEVEREIRO | 2023

SUMÁRIO:

1	INTRODUÇÃO	4
2	OBJETIVO E FINALIDADE	4
3	PRINCÍPIOS E RESSALVAS	5
4	INTERESSADO	5
5	APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALENTE	5
6	LOCALIZAÇÃO	9
6.1	Área de Execução da Obra	9
7	MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO DE EXECUÇÃO	11
7.1	OBJETIVOS	11
7.2	DIVERGENCIAS E INTERPRETAÇÕES	12
7.3	RESPONSABILIDADE E GARANTIAS	13
7.4	NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO	15
7.5	REGISTRO DA OBRA NO CREA E NO INSS	16
7.6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16
8	MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES	16
8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	16
8.1.1	PLACA DE OBRA	16
8.1.2	SINALIZAÇÃO	17
8.2	PAVIMENTAÇÃO	17
8.2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS	17
8.2.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO)	17
8.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO	19
8.2.4	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL	20
8.2.5	EXECUÇÃO RAMPAS PARA DEFICIENTES – REBAIXAMENTO DE CALÇADAS	20
8.3	MONUMENTO	21
8.3.1	LONA PLÁSTICA	21
8.3.2	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA DE 5 CM	21
8.3.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	21
8.3.4	CHAPISCO	21
8.3.5	EMBOÇO	21
8.3.6	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PASTILHAS	22
8.3.7	SOLEIRA	22
8.3.8	VIDROS	22
8.3.9	LETREIRO	22
8.4	PARQUE INFANTIL	22
8.4.1	TRELIÇA PTG 8L	22
8.4.2	COBOGÓ DE CONCRETO	22
8.4.3	CONCRETO SIMPLES FCK = 25MPA	23
8.4.4	FORMA PARA ESTRUTURAS	23



PMV_22_024_PRAÇA_QUEIMADA_DO_CURRAL_R00

8.4.5	BRINQUEDO – PLAY GROUND.....	23
8.4.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO.....	23
8.4.7	CHAPISCO.....	23
8.4.8	EMBOÇO OU REBOCO.....	23
8.4.9	FUNDO SELADOR.....	23
8.4.10	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATÉX.....	23
8.4.11	PORTÃO DE CORRER.....	23
8.4.12	AREIA LAVADA.....	23
8.5	QUIOSQUE:.....	24
8.5.1	LOCAÇÃO.....	24
8.5.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.....	24
8.5.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA AÇO 8MM.....	24
8.5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO 5MM.....	24
8.5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO 8MM.....	25
8.5.6	CONCRETO FCK 30MPA.....	25
8.5.7	MONTAGEM OU DESMONTAGEM DE FORMA.....	25
8.5.8	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA.....	26
8.5.9	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.....	26
8.5.10	ATERRO MANUAL DE VALAS.....	26
8.5.11	LONA PLÁSTICA.....	26
8.5.12	LASTRO DE CONCRETO MAGRO.....	27
8.5.13	ALVENARIA.....	27
8.5.14	LAJE PRE-MOLDADA.....	28
8.5.15	CHAPISCO.....	28
8.5.16	EMBOÇO.....	28
8.5.17	TELHAMENTO.....	28
8.5.18	TRAMA DE MADEIRA.....	28
8.5.19	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS.....	28
8.5.20	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO 45X45CM.....	29
8.5.21	FORRO EM PLACAS DE GESSO.....	29
8.5.22	SOLEIRA.....	29
8.5.23	PEITORIL.....	29
8.5.24	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA.....	29
8.5.25	LIXAMENTO DE MASSA.....	29
8.5.26	FUNDO SELADOR.....	29
8.5.27	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATÉX.....	29
8.5.28	PORTA TIPO VENEZIANA.....	29
8.5.29	BANCADA DE MÁRMORE.....	30
8.5.30	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	30
8.5.31	TOMADAS.....	30
8.5.32	CONDUTOR DE PROTEÇÃO (TERRA).....	31
8.5.33	INTERRUPTORES.....	31

PMV_22_024_PRAÇA_QUEIMADA_DO_CURRAL_R00

8.5.34	ELETRODUTOS.....	31
8.5.35	INSTALAÇÕES GERAIS.....	31
8.5.36	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.....	32
8.5.37	ÁGUA FRIA	32
8.5.38	ABASTECIMENTO	32
8.5.39	RESERVATÓRIO	32
8.5.40	BARRILHETES.....	32
8.5.41	RAMAIS	32
8.5.42	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	33
8.5.43	JANELA DE ENROLAR.....	33
8.5.44	JANELA DE VIDRO.....	33
8.6	PAISAGISMO.....	33
8.7	CANTEIROS	34
8.7.1	LONA PLÁSTICA	34
8.7.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO.....	34
8.7.3	ALVENARIA.....	34
8.7.4	CHAPISCO.....	34
8.7.5	EMBOÇO OU REBOCO	34
8.7.6	REVESTIMENTO CERÂMICO 10X10CM.....	34
8.7.7	SOLEIRA.....	35
8.8	ELETRICA DA PRAÇA	35
8.8.1	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM	35
8.8.2	POSTE DECORATIVO PARA PRAÇA	35
8.9	SERVIÇOS FINAIS – LIMPEZA DA OBRA.....	35
8.10	CASOS OMISSOS.....	36

1 INTRODUÇÃO

A presente especificação tem por objetivo definir as características e padrões técnicos exigidos assim como estabelecer instruções, as recomendações e diretrizes para a execução de obras civis e para o fornecimento de equipamentos, tubulações e materiais destinados à Construção da Praça da Matriz, localizado no Povoado de Queimada do Curra, S/N - Centro, Valente/BA.

2 OBJETIVO E FINALIDADE

Este projeto tem por objetivo planejar e reformar a área da Praça da Matriz, localizado no Povoado de Queimada do Curral, com a implantação de parque infantil, quiosque, de forma a oferecer aos usuários um espaço em condições de uso, lazer e cultura, propiciando uma melhor perspectiva de vida, as pessoas que utilizam este espaço público.



Assim é importante a reforma e ampliação da praça, pois a mesma visa promover atividade física de modo gratuito, minimizando o sedentarismo, conservando o espaço público e deixando a comunidade mais apresentável.

3 PRINCÍPIOS E RESSALVAS

Os princípios básicos sob os quais se baseiam este trabalho são a ética, a busca da verdade e o respeito à legislação vigente e as normas técnicas pertinentes.

4 INTERESSADO

Este trabalho atende os interesses da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, da cidade de Valente-BA, Setor da Prefeitura Municipal de Valente, com sede na Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro, Valente / BA. Ela é responsável pela contratação dos serviços e bens a serem fornecidos e, remuneração dos mesmos aos contratados.

5 APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALENTE

VALENTE

Valente é um município brasileiro, que fica localizado no estado da Bahia, mais precisamente no nordeste do estado. Segundo as estimativas do IBGE, em 2020, o município tem 28.800 habitantes, numa área territorial de 394,876 Km². Sua altitude é de 358 metros em relação ao nível do mar, tendo sua sede à 238 km da capital. Valente está localizado no território do sisal, a qual é conhecida como "a capital do sisal". A área do município se divide sobre duas bacias hidrográficas, do Jacuípe e Paraguaçu.

HISTÓRIA

A cidade, no começo do século XX, era uma imensa fazenda de gado. A origem do nome "Valente" deu-se por causa de um boi que desgarrou-se do rebanho e morreu afogado ao cair dentro de uma cacimba, que passou a ser chamada de Caldeirão do Boi Valente. Assim, mudaram o nome da fazenda para "Boi Valente", e em 12 de agosto de 1958, quando o povoado, pertencente a Conceição do Coite, virou cidade, foi abreviado para "Valente". O "Caldeirão do Boi Valente" ainda resiste ao tempo, e está localizado numa propriedade

PMV_22_024_PRAÇA_QUEIMADA_DO_CURRAL_R00

particular, próxima ao centro da cidade. Atualmente, no calçadão, no centro da cidade, a história está resumida em uma pedra. No local encontra-se o primeiro imóvel comercial construído na cidade, quando ainda era vila.

POVOADOS E DISTRITOS

- Santa Rita de Cassia (Rua Nova);
- Tanquinho;
- Santana;
- Queimada do Curral;
- Boi Novo (faz limite municipal com Boi Velho, povoado de Santaluz);
- Junco;
- Poço;
- Várzea dos Porcos;
- Recreio;
- Lagoinha;
- Varginha;
- Barriguda;
- Gitirana;
- Vargem Grande;
- Ichú;
- Santa Rita de Valilândia;
- Cipó de Leite;
- Encruzilhada;
- Vargem Grande;
- Papagaio;
- Formiga;
- Raposa;
- Itarerú.

- Distrito de Santa Rita de Cássia (Lei Municipal 661/2015 publicada no Diário Oficial do Legislativo dia 22.05.2015);
- Distrito de Valilândia (Lei Municipal 662/2015 publicada no Diário Oficial do Legislativo dia 22.05.2015).

ECONOMIA

A economia do município é impulsionada pelo comércio local e por três grandes empregadores: A Prefeitura Municipal localizada no centro da cidade, duas indústrias de médio porte, sendo uma calçadista e a Associação de Desenvolvimento Sustentável e Solidário da Região Sisaleira (APAEB), uma de suas atividades é a produção de fios naturais e tapetes e carpetes de sisal. Outras fontes de renda importantes é a agricultura familiar e o Sisal, planta que deu a Valente o título de capital mundial da fibra. Após a instalação de uma unidade produtiva de mel, na comunidade de Alagoinhas, a prefeitura de Valente incentivou mais uma fonte de renda que atende e mantém mais de 60 famílias.

Valente está na área de influência econômica de Feira de Santana, além do Sisal e da pecuária, a cidade possui o turismo de festejos populares, como o São João. Valente se destaca pela sua organização, limpeza pública, arborização, e por ter uma qualidade de vida superior a de cidades vizinhas.

O principal problema social e econômico de Valente é o desemprego, o que obriga muitos valentenses se dirigirem para as regiões Sul e Sudeste do Brasil ao longo dos anos, ou mesmo para os polos de atração e desenvolvimento do estado, como Feira de Santana, a capital Salvador e sua região metropolitana.

GEOGRAFIA

Localização de Valente no Brasil 11° 24' 43" S 39° 27' 43" O Unidade federativa: Bahia Mesorregião: Nordeste Baiano Microrregião: Serrinha Municípios limítrofes: Retirolândia, Conceição do Coité, São Domingos e Santaluz Distância até a capital: 238 km

Predomina o clima de estepe local. Em Valente o ano tem pouca pluviosidade. De acordo com a Köppen e Geiger a classificação do clima é BSh. Em Valente a temperatura média é 23.0 °C. Pluviosidade média anual de 559 mm.

HIDROGRAFIA

Encontra-se a uma altitude de 358m entre as bacias hidrográficas dos rios Itapicuru e Jacuípe.

RELEVO

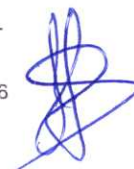
O relevo caracteriza-se pelo pediplano sertanejo.

VEGETAÇÃO

Faz parte da região do semi-árido da Bahia, onde o clima é quente e seco e, a vegetação característica, a caatinga arbórea aberta com palmeira.

GEOLOGIA

A geologia do Município de Valente é essencialmente constituída de rochas cristalinas, representadas pelo complexo Santa Luz e complexo Caraíba, além de corpos granitóides. O complexo Santa Luz ocorre na parte central do município, e é constituído por gnaiss bandado milonítico, paragnaisse aluminoso, quartzito, mármore, rocha calcissilicática, metamafito/metaultramafito e restos de ortognaisses migmatítico, além de ortognaisse migmatítico, tonalítico a granodiorítico, com enclaves máfico e ultramáfico. O complexo Caraíba é constituído por ortognaisses de cor cinza esverdeado quando frescos e pardos nas superfícies de alteração. Segundo Kosin et al (2003), o complexo é composto por uma suite bimodal das fácies granulito, na qual o pólo félsico é constituído por ortognaisses enderbítico, charnoenderbítico e raramente charnockítico, cinza a esverdeados. O polo básico é composto por lentes gabro-dioríticas. É frequente a presença de feições migmatíticas, tais como estruturas schlieren, nebulítica e schöllen, cujas fases leucossomáticas são sienogranítica e monzonítica. Os granitóides sin a tardi-tectônicos denominados Tonalito-Diorito Itareru e Riacho da Onça são constituídos respectivamente por tonalito, granodiorito e diorito, em parte gnaissificados, e augengnaisse quartzomonzonítico a granulítico, granulítico, metaluminoso. Já os granitóides pós-tectônicos Morro do Lopes, são constituídos por granito, granodiorito, monzonito e sienito.



O Povoado de Queimada do Curral, está localizado na Cidade de Valente, o povoado fica a 13km da cidade de Valente, tendo com povoados vizinhos: Valilândia, Itareru, Cipó de Leite, Vargem Grande e Nova Esperança, tendo acesso ao município por uma Estrada Vicinal (terra).

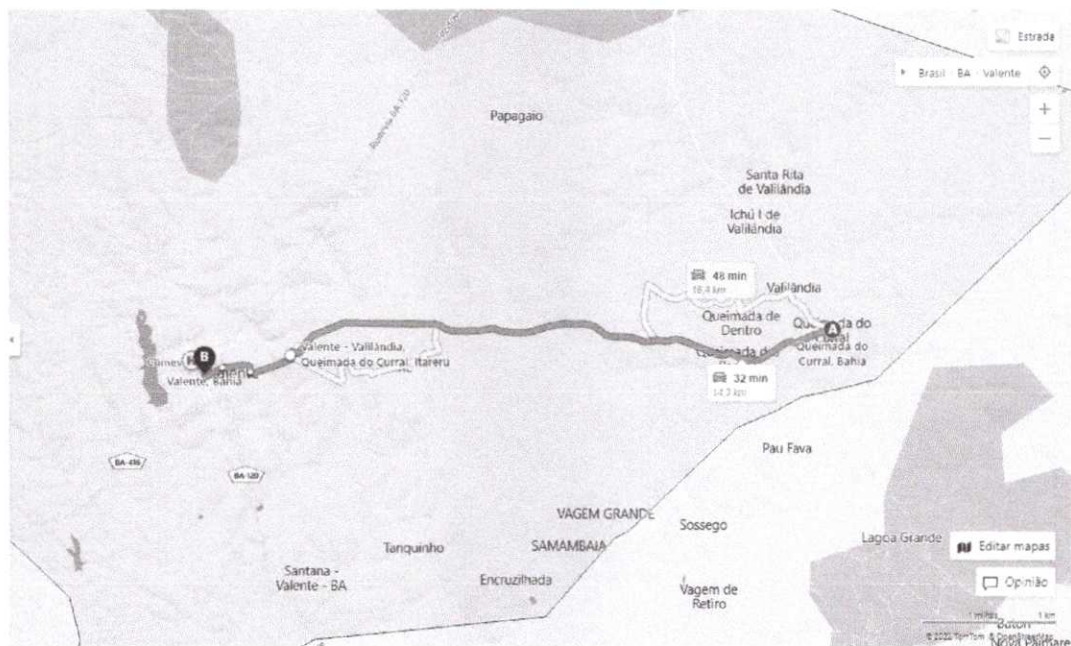


Imagem 01 – Localização da Queimada do Curral - FONTE: GOOGLE EARTH

6.1 Área de Execução da Obra





A stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



7 MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO DE EXECUÇÃO

7.1 OBJETIVOS

As presentes Especificações Técnicas são os resultados dos estudos realizados através de uma equipe formada por profissionais técnicos a fim de proporcionar ao EMPREITEIRO melhor custo-benefício referente ao Projeto de Construção da Praça da Matriz, localizado no Povoado de Queimada do Curral. Sua confecção tem por objetivo fixar as condições gerais e específicas que deverão ser obedecidas na elaboração das obras de acima dispostas, determinando normas e processos que devem ser utilizados para execução dos serviços.

Essas especificações acompanham os elementos gráficos dos projetos e seus detalhamentos. Os demais elementos de projeto executivo – especificações gerais, especificações particulares e elementos gráficos dos projetos complementares e outras recomendações, complementam-se e não devem ser utilizadas independentemente, pois a fiel observância a cada uma delas é indispensável ao êxito na execução dos serviços. Os projetos têm como principal objetivo fornecerem um sistema técnico eficiente visando uma perfeita execução dos serviços, através de materiais cuidadosamente selecionados em função de se garantir um mínimo

custo com uma máxima eficiência. Pretende-se fornecer a máxima facilidade possível de manutenção deste sistema.

7.2 DIVERGENCIAS E INTERPRETAÇÕES

Nestas especificações deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais ou produtos através de determinados tipos, denominações ou fabricantes, fica subentendida a alternativa “ou equivalente, rigorosamente similar e mesma qualidade”, a qual será admitida a critério da Equipe Técnica da Prefeitura, respeitados os critérios de analogia e semelhança a seguir estabelecidos:

Dois materiais ou produtos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nas especificações de materiais ou serviços que a eles se refiram.

Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.

Caso, por algum motivo, haja necessidade de uma substituição por equivalência, ela se fará após ouvida a Equipe Técnica da Prefeitura, sem compensação financeira entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA. Caso haja substituição por semelhança e autorização pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), a CONTRATADA deverá abater do custo a diferença que por acaso exista entre o material especificado e o utilizado. Em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar andamento e o acabamento satisfatório das tarefas.

Havendo eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre estas especificações e os demais elementos que compõem o projeto executivo, deverá ser consultada a Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) que se pronunciará quanto aos esclarecimentos devidos.

Os elementos que, por suas características específicas serão executados baseados em “desenhos de produção e montagem” encontram-se detalhados e especificados em nível de “desenhos de projeto”, onde

PMV_22_024_PRAÇA_QUEIMADA_DO_CURRAL_R00

estão indicados os elementos necessários ao seu desenvolvimento, o que será feito pelos seus Fabricantes ou Fornecedores.

Fazem parte destas especificações, e serão exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos referentes à materiais, mão de obra e serviços e os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e Código de Obras do Município, bem como as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação das obras.

Toda e qualquer alteração que venha a ser introduzida no Projeto Executivo, quando necessária, será admitida com prévia autorização da Prefeitura. Quaisquer divergências entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas e entre os desenhos e as especificações, prevalecerão às especificações.

Onde estas especificações forem eventualmente omissas, ou na hipótese de dúvidas quanto a sua interpretação ou das peças gráficas, deverá ser consultada a Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRANTE) que se pronunciará quanto aos esclarecimentos devidos.

7.3 RESPONSABILIDADE E GARANTIAS

Para maior segurança, a CONTRATANTE, coloca à disposição da CONTRATADA, os itens de responsabilidades para futura contratação:

A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com as especificações deste memorial;

A presença da Fiscalização através dos autores do projeto não implica na diminuição da referida responsabilidade.

É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, a demolição total da praça existente, dando condições de trabalho para a CONTRATADA construir a nova praça.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a reconstituição de quaisquer danos e avarias causadas nos serviços realizados, motivados pela execução dos serviços em epígrafe, inclusive danos de viação e urbanização.

A CONTRATADA deverá verificar "in loco", as condições atuais das edificações vizinhas, pavimentações das áreas adjacentes, canalizações e redes de água, luz, esgoto e telefone que possam ser atingidas e outras propriedades de terceiros, pois quaisquer danos, avarias, trincaduras etc., causados às mesmas serão de inteira e única responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta as despesas efetuadas na reconstituição e indenização de quaisquer serviços ou edificações.

Deve a CONTRATADA facilitar por todos os meios os trabalhos da Fiscalização mantendo inclusive no escritório (local da obra), em lugar adequado em perfeita ordem e em bom estado de conservação uma cópia completa de todos os projetos, detalhes, especificações, memorial, planilha orçamentária, ordem de serviço e livro de ocorrências.

Deverá a CONTRATADA efetuar a limpeza periódica da obra dos entulhos resultantes, tanto do interior da mesma como do canteiro de serviço.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas, ou de modo geral com as regras da arte de construir, poderá a mesma, além das sanções previstas neste instrumento ou na legalização que rege a matéria, determinarem a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição e reconstrução dos mesmos, que será realizada pela CONTRATADA. Do mesmo modo deverão ser removidos do canteiro da obra, pela CONTRATADA, o material resultante dessas demolições e aqueles que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos.

Salvo legislação que amplie o prazo de garantia da construção e demais serviços executados, **a garantia mínima será de 5 anos**, a contar da data de recebimento da obra (data constante do Termo de Recebimento de Obra), a ser oferecida exclusivamente pela CONTRATADA vencedora da licitação, não podendo a mesma sob nenhuma alegação transferir sua responsabilidade a terceiros, devendo os serviços serem executados dentro do prazo previsto pelo CRONOGRAMA licitado, salvo serviços que justificadamente necessitem de maior prazo para conclusão dos serviços, se assim entendido e autorizado pela fiscalização de obra.

Para os estritos efeitos desse memorial descritivo, são adotadas as seguintes definições:



CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Valente -Bahia, CNPJ 13.845.896/0001-51, Órgão Público do

Poder Executivo Municipal, pessoa jurídica de direito público com endereço na Praça Getúlio Vargas 01 – Centro – CEP 48890-000 em Valente, Estado da Bahia, aqui também denominado PREFEITURA DE VALENTE.

FISCALIZAÇÃO: Pessoa física ou jurídica designada pela Contratante para fiscalizar a execução das obras e serviços.

CONTRATADA: Empresa Construtora que assinou o CONTRATO para executar os serviços definidos no mesmo. O mesmo que CONSTRUTORA ou EMPREITEIRA.

7.4 NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

As Normas de segurança do trabalho preveem medidas de proteção aos operários e terceiros, durante a implantação das obras. Todo e qualquer serviço deve ser realizado seguindo as Normas de Segurança do trabalho na indústria da construção civil.

A NR - 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção estabelece diretrizes administrativas, de planejamento e de organização para implementar medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

A NR - 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção estabelece diretrizes administrativas, de planejamento e de organização para implementar medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Em ocorrência de acidentes no canteiro ou local de trabalho, a CONTRATADA deverá:

Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;

Isolar imediatamente a obra no local do acidente, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o mesmo;

Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.



É de responsabilidade legal do CONTRATANTE, o pagamento da ART Anotação de Responsabilidade Técnica pelo exercício de toda e qualquer atividade que implique ou exija a participação efetiva de profissional habilitado;

No ato da construção a CONTRATADA, também deverá fazer o registro no CREA e no INSS para legalização da obra.

7.6 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A administração do canteiro de obra local será formada por uma equipe dirigente de Engenheiro, Mestre de Obra, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico Nível Médio, Topógrafo e almoxarife.

8 MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

8.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

8.1.1 PLACA DE OBRA

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo fornecido pela CONTRATANTE, cabendo sua execução e colocação por conta da CONTRATADA, no máximo 5 (cinco) dias após o início das obras.

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo o nome do autor e coautores do projeto, assim como os demais responsáveis pela execução dos trabalhos.

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

Procedimento de Execução:

A placa deverá ser em chapa galvanizada NR.22 e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira em maçaranduba, angelim ou equivalente da região de 6cm x 6cm e pontaletes em pinus, mista ou equivalente da região de 2,2cm x 5,5cm.

Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2).



Será feito o fechamento da obra acompanhado da sinalização diurna com tela tapume em pvc.

A tela de polietileno indicada é de 80x40mm com altura de 1,2m.

8.2 PAVIMENTAÇÃO

8.2.1 ATERRO MANUAL DE VALAS

Recomendações:

Locação e nivelamento do terreno das obras.

Procedimento de Execução:

A locação e o nivelamento serão executados com teodolito, nível ou estação total.

Deverá ser executado a locação e o nivelamento da obra de acordo com a planta de situação.

Deverá ser aferida as dimensões, os alinhamentos, os ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local.

A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicaria, para o executante, obrigação de proceder por sua conta e nos prazos contratuais, às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando além disso, sujeito a sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

8.2.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO)

Recomendações:

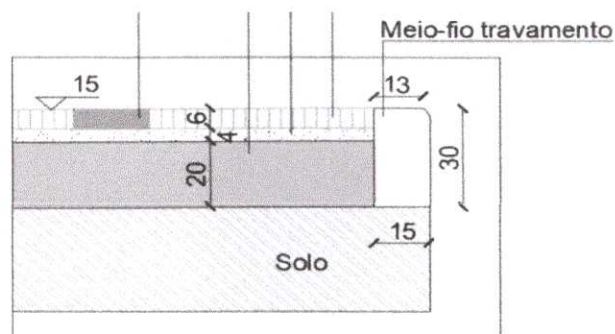
Serão assentados meios-fios de concreto pré-moldado em substituição aos meios-fios removidos, e em toda a extensão do círculo que perfaz os limites da Praça da Matriz. Os meios-fios serão assentados sobre uma base firme que serve de regularização e apoio, e rejuntados com argamassa de cimento e areia, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas.

O assentamento do meio fio nessa área exigirá o acerto dos ângulos nas laterais, devendo ocorrer o mesmo ajuste para o assentamento das peças com blocos intertravados, pois trata-se de um perímetro circular;

O meio-fio irá delimitar e definir o contorno do passeio e da praça, além de servir de guia para a continuidade do mesmo.



As dimensões para os meios-fios deverão ser de: 100X13X30cm (conforme imagem abaixo).



O alinhamento dos meios-fios deverá ser perfeitamente retilíneo, segundo o projeto em anexo. Os meios-fios de concreto simples, deverá apresentar uma resistência mínima aos vinte e oito dias de $F_{ck} \geq 25$ Mpa.

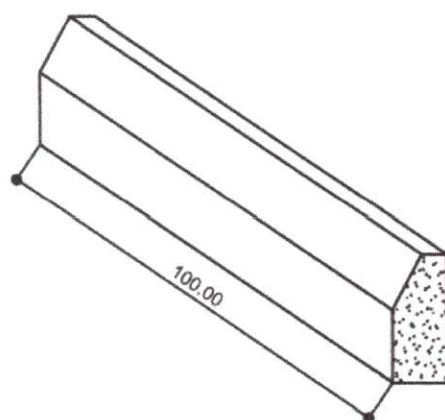
O rejuntamento será com argamassa cimento-areia, no traço 1:3.

As peças deverão ter o comprimento de 1 (um) metro, devendo esta dimensão ser reduzida para segmentos em curva, podendo ter a seguinte dimensão de 33cm, no máximo.

DETALHES/TIPO - MEIO-FIO

Escala: S/Escala

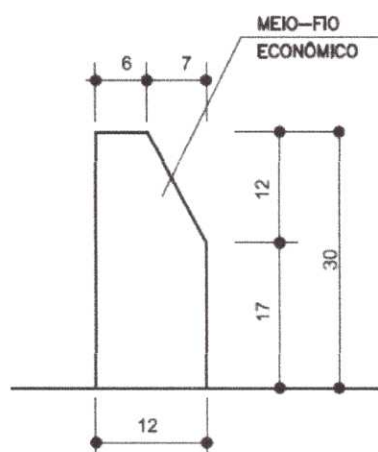
DETALHE DE ASSENTAMENTO MEIO-FIO ECONÔMICO



MEIO-FIO ECONÔMICO

PESO UNITÁRIO: 75Kg

RESISTÊNCIA DO CONCRETO $f_{ck}=15\text{MPa}$




8.2.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO

Recomendações

Antes do início do trabalho de pavimentação com intertravados, todas as obras de terraplenagem, a regularização e estabilização da camada que servirá de base deverão estar concluídas.

Procedimento de execução

Para pavimentação serão assentadas peças de blocos intertravados com altura de 6,00 cm no modelo retangular, dimensões 10x20cm, cor natural. (Conforme Imagem Abaixo)



Modelo bloco concreto pré-moldado intertravado retangular

As peças devem ser posicionadas firmemente, lado a lado, encaixando-se com cuidado, não afetando o colchão de pó-de-pedra. Se ocorrer o surgimento de fendas, as peças devem ser batidas com martelo de borracha e terem juntas de aproximadamente 2 mm;

Após o assentamento das peças num trecho do pavimento, deve ser executada a compactação inicial com placa vibratória. A compactação deverá ser realizada em duas passadas sobre toda a área, cuidando-se para que haja uma sobreposição dos percursos para evitar a formação de “degraus”. A compactação deve ser limitada a pelo menos 1m do limite de peças assentadas, ainda sem confinamento;

Após a compactação inicial, deve ser executada a última camada com o espalhamento da camada de pó-de-pedra sobre o pavimento. Uma fina camada de pó deve ser espalhada sobre as peças, e com uma vassoura deve-se varrer até que as juntas entre as peças sejam completamente preenchidas;

A compactação final tem como objetivo o acabamento final no pavimento. Sua execução deverá ocorrer da mesma forma que a compactação inicial, diferenciando-se pelo número de passadas.

Informações Complementares:



O material utilizado para a execução o colchão ou Base, será o pó de pedra.

8.2.4 EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL

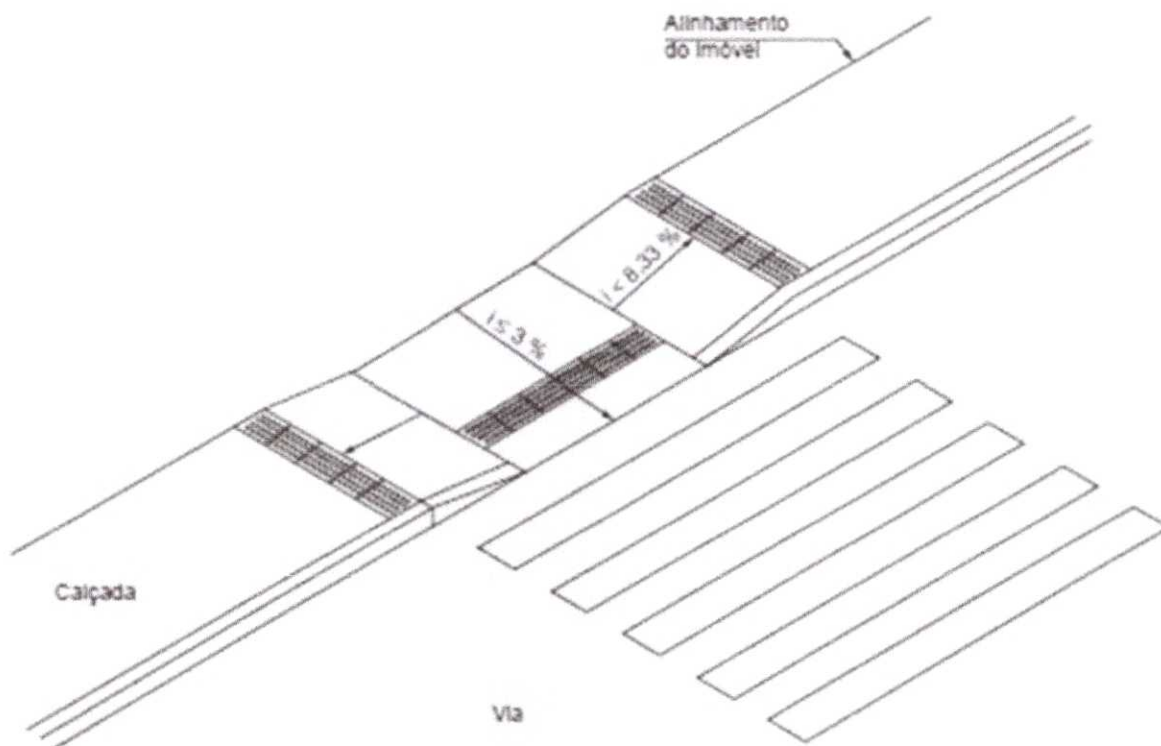
No passeio deverá conter ainda, sinalização com piso tátil, em placas de concreto pré- moldadas, direcional e alerta, com dimensões e especificações conforme representação em Planta. Obedecer o detalhamento de projeto (dimensões e paginação).

8.2.5 EXECUÇÃO RAMPAS PARA DEFICIENTES – REBAIXAMENTO DE CALÇADAS

Os rebaixamentos de calçada deverão ser pavimento com o mesmo material do passeio, largura mínima de 120 cm, e inclinação máxima de 8,33%, iniciando em continuidade ao nível da sarjeta, sem nenhum ressalto ou desnível, perpendicular ao alinhamento do meio-fio e sarjeta.

Rampas laterais com inclinação máxima de 10% no alinhamento do meio-fio e ajustada aos níveis da rampa principal e da calçada, sem desníveis ou ressaltos.

O piso tátil de alerta 25x25cm deverá ser instalado a 50cm paralelo ao meio fio na parte central do rebaixamento.



8.3 MONUMENTO

8.3.1 LONA PLÁSTICA

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica;

8.3.2 LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA DE 5 CM

Procedimento para Execução:

Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lona plástica.

Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto;

O Lastro de concreto deverá ser utilizado para o assentamento da alvenaria de bloco cerâmico com espessura mínima de 3,0 cm.

Nivelar a superfície final.

Informações Complementares

Quando necessário, deverá ser reforçado para suportar situações especiais de carga e geometria que possam introduzir deformações iniciais à geometria destes elementos estruturais.

8.3.3 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

A alvenaria de vedação de bloco cerâmico furados na horizontal de 14 x 9 x 19 (Bloco Deitado), servirá de estrutura para os canteiros, a contratada deve obedecer ao projeto arquitetônico para sua devida locação.

8.3.4 CHAPISCO

Deverá ser feito uma argamassa para chapisco convencional, na alvenaria de bloco cerâmico, preparada em obra, com o traço 1:3, conforme composição orçamentária e projeto.

8.3.5 EMBOÇO

Deverá ser feito um emboço, após a cura ideal do chapisco, com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) e preparo mecânico com betoneira de 400 litros, conforme composição orçamentária com espessura de 2,5 cm, para assentamento de revestimento cerâmico.

Após o Emboço, realizado no monumento, executará o revestimento com pastilhas de porcelana 5 X 5 cm, assentadas com argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC III-E, preparada conforme indicação do fabricante, inclusive rejuntamento, escolhido sob amostra para aprovação pelo Setor de Engenharia do Município.

8.3.7 SOLEIRA

O piso em soleira deverá ser aplicado nos canteiros e no monumento, como revestimento e na parte de acento, conforme especificado no projeto arquitetônico, a pedra especificada será o granito castelo ou similar com aprovação antecipado do Setor de Engenharia. As dimensões (Largura x Comprimento x Espessura), encontra-se nos projetos arquitetônicos.

8.3.8 VIDROS

A instalação dos vidros temperado com espessura de 10cm, será aplicado no monumento, conforme especificado no projeto arquitetônico, com aprovação antecipado do Setor de Engenharia. As dimensões (Largura x Comprimento x Espessura), encontra-se nos projetos arquitetônicos.

8.3.9 LETREIRO

Será instalado o letreiro em alumínio composto com dimensões de 30x40cm, especificando o nome do povoado.

8.4 PARQUE INFANTIL

O Parque Infantil deverá ser executado no centro da praça, em dimensões conforme projeto e com as seguintes especificações.

8.4.1 TRELIÇA PTG 8L

A instalação das treliças será de importancia estrutural, para criação de pilares sem muita função estrutural para delimitação do parque infantil.

8.4.2 COBOGÓ DE CONCRETO

Para sistema de vedação, foi adotado o cobogó de concreto nas dimensões de 40x40cm, instalados conforme detalhe de ornamentação presente no projeto.



8.4.3 CONCRETO SIMPLES FCK = 25MPA

O concreto utilizado será lançado e adensado na confecção dos pilares e sapatas do parque infantil.

8.4.4 FORMA PARA ESTRUTURAS

As formas para os pilares serão de compensado plastificado de 10mm, com 1 uso.

8.4.5 BRINQUEDO – PLAY GROUND

O brinquedo do parque será play ground tendo como modelo a casa de tarzan, brinquedo esse completo, de eucalipto tratado.

8.4.6 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

A alvenaria de vedação de bloco cerâmico furados na horizontal de 14 x 9 x 19 (Bloco Deitado), servirá de apoio aos cobogós, a contratada deve obedecer ao projeto arquitetônico.

8.4.7 CHAPISCO

Deverá ser feito uma argamassa para chapisco convencional, na alvenaria de bloco cerâmico, preparada em obra, com o traço 1:3, conforme composição orçamentária e projeto.

8.4.8 EMBOÇO OU REBOCO

Deverá ser feito um emboço, após a cura ideal do chapisco, com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) e preparo mecânico com betoneira de 400 litros, conforme composição orçamentária com espessura de 2,5 cm, para assentamento de revestimento cerâmico.

8.4.9 FUNDO SELADOR

O selador será utilizado para um preparo e maior aderência na qualidade da pintura adotada.

8.4.10 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATÉX

A pintura realizada será manual com tinta latéx, com aplicação de 2 demãos.

8.4.11 PORTÃO DE CORRER

Os portões para acesso ao parque infantil será gradil com cantoneira L como montante e barras chatas de ¾ na vertical.

8.4.12 AREIA LAVADA

A areia lavada será utilizada dentro do parque como caixa de areia, dando assim mais conforto e segurança aos usuários.



8.5 QUIOSQUE:

8.5.1 LOCAÇÃO

Deve ser verificada antes do início do levantamento da alvenaria e comprovada após a alvenaria erguida, devendo estar de acordo com as dimensões do projeto específico. Nesta verificação podem ser empregados instrumentos com a precisão de trenas e esquadros de obra.

8.5.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

Após a locação, sera feita a escavação manual para a execução de vigas baldrame, sapatas e arranque dos pilares.

8.5.3 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA AÇO 8MM

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural.

Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa. Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros. As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

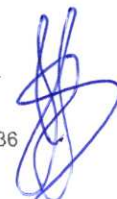
As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

8.5.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO 5MM

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural.

Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa. Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros. As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.



As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

8.5.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO 8MM

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural.

Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa. Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros. As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

8.5.6 CONCRETO FCK 30MPA

O concreto será adensado até a densidade máxima praticável, para ficar livre de vazios entre agregados graúdos e bolsas de ar, ficando aderido a todas as superfícies das formas e dos materiais embutidos.

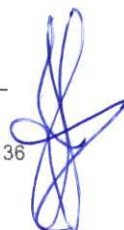
O adensamento do concreto em estruturas será feito por vibradores do tipo imersão com acionamento elétrico ou pneumático.

8.5.7 MONTAGEM OU DESMONTAGEM DE FORMA

Forma em tábuas de madeira para concreto armado, reaproveitamento 4x, incluso montagem e desmontagem. As formas deverão ser executadas em tábuas de madeira de boa qualidade de no mínimo 25 mm de espessura.

As amarrações que atravessam as formas deverão ser feitas com espaçamento regular. As formas deverão receber reforços em seus travamentos e contraventamento para que não ocorram desvios verticais e horizontais quando da concretagem.

Deverão estar alinhadas e niveladas. Antes de receber as armaduras, as caixarias deverão ter suas dimensões conferidas e limpas. Deverão ser usados espaçadores nas formas de modo a se garantir os cobrimentos mínimos das armaduras.



Antes da concretagem as formas deverão ser umedecidas até a saturação. O reaproveitamento das formas será permitido desde que sejam cuidadosamente limpas e não apresentem saliências ou deformações.

8.5.8 IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA

Impermeabilização em dupla-camada, constituída de uma de primer asfáltica 3mmAA com a função de servir como berço amortecedor e absorver possíveis trincas e/ou deformações do substrato; seguido de uma segunda manta asfáltica 4mm-AA.

Para aplicação seguir as instruções do fabricante.

8.5.9 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE

Deverá ser feito com material compatível e com o nível de compactação adequado. Cuidados especiais deverão ser tomados com o reaterro inicial ao lado dos tubos, pois normalmente o local é de difícil acesso, dificultando a compactação do solo. O material do reaterro deverá ser lançado em camadas de no máximo 20 cm, com umidade próxima da ótima e compactado com equipamento apropriado, evitando a presença de detritos vegetais, pedras e corpos estranhos. Antes de iniciar a compactação mecânica do reaterro com equipamento de grande porte, é importante que o engenheiro responsável verifique se o tubo foi dimensionado para aquela determinada solicitação de carga.

8.5.10 ATERRO MANUAL DE VALAS

Recomendações:

Locação e nivelamento do terreno das obras;

Procedimento de Execução;

A locação e o nivelamento serão executados com teodolito, nível ou estação total;

Deverá ser executado a locação e o nivelamento da obra de acordo com a planta de situação;

Deverá ser aferida as dimensões, os alinhamentos, os ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local;

A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicaria, para o executante, obrigação de proceder por sua conta e nos prazos contratuais, às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando além disso, sujeito a sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

8.5.11 LONA PLÁSTICA

Será aplicada a lona plástica preta como uma camada impermeabilizante para o lastro de concreto.



8.5.12 LASTRO DE CONCRETO MAGRO

Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento: areia média: brita 1) em massa de materiais secos, preparo mecânico em betoneira de 600l, fator água/cimento de 0,75.

Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita.

- Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto.
- Nivelar a superfície final. Informações Complementares
- Jamais apoiar as armaduras inferiores diretamente sobre o lastro.
- Quando necessário, deverá ser reforçado para suportar situações especiais de carga e geometria que possam introduzir deformações iniciais à geometria destes elementos estruturais.

8.5.13 ALVENARIA

Tipo: Tijolo cerâmico de oito furos. Dimensões: 9 x 14 x 19 cm. Assentamento: Argamassa (traço 1:2:8 de cimento, cal e areia média peneirada). Os tijolos deverão ser adequadamente molhados, porém não saturados, antes do seu emprego.

Os tijolos ou blocos cerâmicos devem ser assentados de forma que a parede fique perfeitamente nivelada, alinhada e aprumada.

As juntas de argamassa devem ser no máximo de 10 mm e não devem conter vazios inclusive nos encabeçamentos e poderão ser: Juntas de amarração. A ligação com pilares de concreto armado pode ser efetuada com emprego de barras de aço com diâmetros e dimensões previamente estabelecido nos projetos estruturais.

Deverá ser chapiscada a face da estrutura (lajes, vigas e pilares) que fica em contato com a alvenaria. Deve-se utilizar o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria (prumada). Após o levantamento dos cantos deve-se utilizar como guia uma linha esticada entre os mesmos, fiada por fiada, para que o prumo e o nivelamento das fiadas, deste modo, fiquem garantidos.

Para obras que não exijam estrutura em concreto armado, a alvenaria não deve servir de apoio direto para as lajes, vigas, etc. em nenhuma hipótese. Deve-se prever uma cinta de amarração em concreto armado sob a laje e sobre todas as paredes que dela recebam cargas. Para obras com estrutura de concreto armado à alvenaria deve ser interrompida abaixo das vigas ou lajes. Este espaço deve ser preenchido após 7 dias, de modo a garantir o perfeito travamento entre a alvenaria e a estrutura. Quando a alvenaria for de tijolo furado, as 2 últimas fiadas antes do encunhamento devem ser de tijolos maciços.



8.5.14 LAJE PRE-MOLDADA

A laje será executada no quiosque com uma altura total de 11cm com vigota convencional.

8.5.15 CHAPISCO

O chapisco é uma camada de argamassa constituída de cimento e areia, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento e, com traço de 1:3. A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida a ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3mm. O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base. O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção.

8.5.16 EMBOÇO

A argamassa de emboço paulista deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânica), no traço 1:1:4 (cimento, cal e areia), com espessura de 20mm. A base que receberá o emboço deverá estar irregular. Caso apresente irregularidades superficiais superiores a 10mm, como depressões, furos, rasgos, eventuais excessos de argamassa das juntas da alvenaria ou outras saliências, deverão ser reparados antes de iniciar o revestimento. Os rasgos, efetuados para a instalação das tubulações, deverão ser corrigidos pela colocação de tela metálica galvanizada, ou enchimento com cacos de tijolos ou blocos.

8.5.17 TELHAMENTO

O telhamento será com telha cerâmica tipo colonial capa-canal.

8.5.18 TRAMA DE MADEIRA

A trama de madeira será composta por ripas, caibro e terças pra telhamento com telha cerâmica colonial.

8.5.19 REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS

O revestimento em placas cerâmicas 25x35cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.



Haverá revestimentos com cerâmica, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco.

A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, não superior a 3 mm e serão assentados com rejunte em cimento comum. Altura especificada no projeto e planilha orçamentária.

8.5.21 FORRO EM PLACAS DE GESSO

Será executado forro em placa de gesso em todo o quiosque, em parte interna.

8.5.22 SOLEIRA

As soleiras serão executadas em granito tipo andorinha (cinza), com espessura de 2,0cm, largura igual à da parede, para paredes internas entre pisos de mesmo nível. Entre pisos com desnível sua largura será acrescida de 2,5cm na direção do piso mais baixo. O comprimento corresponderá ao vão livre da porta acrescido das espessuras da aduela (caixão).

8.5.23 PEITORIL

Os peitoris em granito deverão ser instalados abaixo dos caixilhos das esquadrias de alumínio, placas de 2 cm de espessura, polidas em todas as faces aparentes e acabamento bizotado.

8.5.24 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA

As pequenas imperfeições da superfície devem ser corrigidas com massa acrílica.

8.5.25 LIXAMENTO DE MASSA

lixamento das regiões defeituosas sucessivamente, até o saneamento das imperfeições.

Após o lixamento deverá ser efetuada vistoria com lanterna ou lâmpada com foco voltado para a superfície acabada, para verificação da planicidade e da presença de furos, buracos e outras imperfeições. Detectadas imperfeições, deverão ser procedidos novo emassamento e novo lixamento das regiões defeituosas sucessivamente, até o saneamento das imperfeições.

8.5.26 FUNDO SELADOR

O selador será utilizado para um preparo e maior aderencia na qualidade da pintura adotada.

8.5.27 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATÉX

A pintura realizada será manual com tinta latéx, com aplicação de 2 demãos.

8.5.28 PORTA TIPO VENEZIANA

Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/ alizar/ vista. Guarnição/moldura de acabamento para esquadria de alumínio anodizado natural, para 1 face (coletado caixa).



PMV_22_024_PRAÇA_QUEIMADA_DO_CURRAL_R00

Fixação: Bucha de nylon sem aba S10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda Phillips.

Vedação: Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas. A estrutura da porta deve ser sólida e apropriada para a instalação sem deformações ou sinais de corrosão. Durante seu percurso abrir-fechar a porta não deve apresentar nenhum tipo de atrito.

Ver projeto arquitetônico e tabela de esquadrias.

Dimensões: ver quadro de esquadrias.

8.5.29 BANCADA DE MARMORE

Será instalada a bancada de marmore no quiosque.

8.5.30 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A entrada de energia será constituída de: Os quadros de energia elétrica serão instalados embutidos na parede com seus centros a 1,50 m do piso acabado, o mesmo deverá ser do tipo auto portante. Os fios e cabos de alimentação serão de cobre isolado do tipo sintenax 1KV, levados às luminárias através de eletroduto de PVC rígido conforme desenhos.

Os circuitos de iluminação serão derivados dos quadros de distribuição, com fiação mínima de 2,5mm² e circuitação seguindo os conceitos do projeto elétrico. As luminárias internas serão do tipo para 2 lâmpadas fluorescente tubular de 40W em chapa de aço galvanizada e pintada na cor branca, com refletor parabólico em alumínio anodizado de alta pureza e refletância, com aleta parabólica em alumínio anodizado de alta pureza e refletância, de sobrepor. Todas as luminárias deverão ser aterradas pelo condutor de proteção. Para as lâmpadas fluorescentes e fluorescentes compactas deverão ser utilizados reatores eletrônicos de alta eficiência e apresentar fator de potência não inferior a 0,95. As caixas embutidas para interruptores deverão ter dimensões padronizadas (4"x2", 3"x3" ou 4"x4"), de tal modo a permitirem a instalação dos módulos aí previstos. As luminárias terão os seguintes tipos de instalação: - Em caixas embutidas tipo arandelas, nas paredes a 2,80m do piso acabado. - Em caixas embutidas na laje para iluminação interna. - Em caixas de ligação à prova de tempo para iluminação externa.

8.5.31 TOMADAS

Para a alimentação dos equipamentos elétricos de uso geral foram previstas tomadas de força do tipo universal 2P+T (10/250 V). Todas as tomadas deverão ser conforme as normas NBR e possuir certificação de produto. Todas as tomadas e interruptores serão para instalação em caixa embutida 4x2.

As tomadas serão alimentadas a partir dos quadros de distribuição correspondentes. Todas as tomadas deverão ser aterradas, com pino de ligação a terra no padrão Brasileiro de conectores. Serão projetadas tomadas de uso geral em cada ambiente, junto à porta de entrada e sob o interruptor da iluminação, ou de modo que qualquer ponto do ambiente possa ser atingido a partir dessas tomadas com o uso de cordões de extensão com 8,0 m de comprimento.



PMV_22_024_PRAÇA_QUEIMADA_DO_CURRAL_R00

As caixas para tomadas deverão ter dimensões padronizadas (4"x2" ou 4"x4"), de tal modo a permitirem a instalação dos módulos aí previstos. Todas as tomadas de uso geral devem ser dotadas de conector de aterramento (PE), conforme ABNT NBR 14136, e com diferenciação de indicação em relação à tensão de trabalho. As tomadas de energia elétrica serão de instalação embutida em caixa 4x2" quando para uma tomada e em caixa 4x4" quando para duas tomadas. Todas as tomadas deverão ter fio-terra.

8.5.32 CONDUTOR DE PROTEÇÃO (TERRA)

Todos os circuitos de distribuição são acompanhados por condutores de proteção (terra) sempre de acordo com o projeto. Todos os quadros deverão ter o barramento de terra.

Não poderá em nenhuma ocasião, conectar o condutor neutro e de proteção (terra) nos quadros de Distribuição de cargas geral ou terminal. Todos os condutores de proteção (terra) são isolados, no interior de eletrodutos, calhas ou outro conduto elétrico, os cabos e fios de proteção deverão ser isolados.

8.5.33 INTERRUPTORES

Os interruptores deverão ter as seguintes características nominais: 10A/250V e estarem de acordo com as normas brasileiras. Serão dos tipos simples, duplo.

8.5.34 ELETRODUTOS

Os eletrodutos quando aparentes na subestação serão de ferro galvanizado, quando embutidos ou enterrados serão de PVC rígido anti-chama, rosqueáveis e fixos às caixas com buchas e arruelas galvanizadas.

8.5.35 INSTALAÇÕES GERAIS

Serão utilizados condutores e cobre com isolamento termoplástico para 750V do tipo anti-chama, os sem especificação e com isolamento para 600/1000V do tipo anti-chama quando sujeito a instalações na presença de umidade (enterrados), em leitos e sujeitos a esforços mecânicos na hora da enfição. A bitola mínima a ser utilizada será de 2,5mm² para circuitos de força e o fio terra.

OBSERVAÇÕES

Deverá ser rigorosamente seguida a convenção de cores prevista na NBR-5410 para a identificação dos cabos:

- AZUL CLARO PARA OS CONDUTORES DO NEUTRO
- VERDE PARA OS CONDUTORES DE PROTEÇÃO (TERRA)
- PRETO PARA OS CONDUTORES DA FASE - MARROM PARA OS CONDUTORES DE RETORNO

No caso de cabos com bitola 6 mm² ou superior, poderão ser utilizados cabos com isolação na cor preta marcados com fita isolante colorida em todos os pontos visíveis (quadros de distribuição, caixas de saída e de



PMV_22_024_PRAÇA_QUEIMADA_DO_CURRAL_R00

passagem). Os cabos não deverão ser seccionados exceto onde absolutamente necessário. Em cada circuito, os cabos deverão ser contínuos desde o disjuntor de proteção até a última carga, sendo que, nas cargas intermediárias, serão permitidas derivações. As emendas deverão ser soldadas com estanho e isoladas com fita tipo auto fusão. As emendas só poderão ocorrer em caixas de passagem.

8.5.36 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas conforme projeto em anexo, com o uso de mão de obra técnica qualificada, atendendo às normas de segurança do trabalho vigentes à época da execução das obras, atendendo às especificações que seguem: Destinam-se ao tratamento primário dos despejos prediais, exceto os de águas pluviais.

8.5.37 ÁGUA FRIA

O projeto de instalações de água fria foi elaborado de modo a garantir o fornecimento de água de forma contínua, em quantidades suficientes, mantendo sua qualidade, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização.

8.5.38 ABASTECIMENTO

O abastecimento de água potável da edificação será derivado a partir da rede privada existente, caixa de água conforme detalhado em projeto, até o 3 hidrômetro a ser instalado junto ao alinhamento predial, na parte posterior do terreno. A tubulação de alimentação sairá da caixa de água até o hidrômetro, instalado na lateral direita do terreno, com as tubulações e conexões em PVC marrom soldáveis.

8.5.39 RESERVATÓRIO

O reservatorio sera de polietileno

8.5.40 BARRILHETES

As tubulações deverão caminhar sobre o forro e as colunas deverão ser instaladas embutidas nas paredes. Todas as tubulações deverão ter caimento, de forma a evitar sifonamento, e impedindo o acúmulo de bolhas de ar na tubulação. O dimensionamento do barrilete foi realizado considerando a probabilidade de uso simultâneo dos diversos aparelhos sanitários nos períodos de pico de demanda, garantindo pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis nestes horários.

8.5.41 RAMAIS

Todos os ramais serão de PVC e protegidos por registros de gaveta com canopla cromadas. As conexões deverão ser em PVC. As conexões roscáveis para registros e pontos de aparelhos deverão ser com roscas metálicas.



Os efluentes gerados na edificação serão conduzidos por meio de conexões de PVC rígido, cor branca. Eles serão lançados previamente nas caixas de inspeção, com exceção do efluente das pias da cozinha industrial e pontos de equipamentos específicos da cozinha, será lançado na caixa de gordura e posteriormente segue para a caixa de inspeção.

O sistema de tratamento de esgoto já existente é composto por tanque séptico, filtro anaeróbico e sumidouro.

As tubulações de esgoto devem seguir inclinação especificada em projeto. As tubulações de esgoto do Forno combinado deverão ser de tubo de ferro fundido, FoFo, ligado em caixa de gordura e posteriormente segue para caixa de inspeção.

As caixas de inspeção deverão ser de alvenaria e seguir dimensões especificadas em projeto.

As caixas de gordura deverão ser executadas conforme projeto.

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30 cm acima do nível do telhado.

8.5.43 JANELA DE ENROLAR

As janelas principais do quiosque será de metálica de enrolar

8.5.44 JANELA DE VIDRO

Serão implantadas duas janelas basculante de vidro pivotante para ventilação da cozinha e banheiro

8.6 PAISAGISMO

Todo o entulho e restos da obra deverão ser eliminados nas áreas de plantio; Tanto o mato quanto as ervas daninhas (incluindo suas raízes) deverão ser eliminados; A terra existente deverá ser revolvida em toda área do plantio, eliminando os torrões.

Para plantio essa terra deverá ser adubada e sua acidez corrigida para isso deverá ser acrescentado por metro quadrado de terreno por cova de plantio de árvore:

100g de NPK10.10.10.

300g de Calcário dolomítico.

300g de Siperfosfato simples.

O solo local deverá ser previamente escarificado (manual ou mecanicamente) numa camada de 15 centímetros de profundidade. Este solo deverá ser recoberto por uma camada de no mínimo 5 centímetros de terra fértil. O terreno deverá ser regularizado e nivelado antes da colocação das placas de grama.

As placas de grama devem ser perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento, usando-se no mínimo 0,90m² de grama por m² de solo. O terreno deverá ser abundantemente irrigado após o plantio.

PMV_22_024_PRAÇA_QUEIMADA_DO_CURRAL_R00

Após o plantio, todo o jardim deve ser abundantemente regado. A rega, apesar de imediata, não deve ser feita nas horas de maior insolação e sim nas primeiras horas da manhã e ao cair da tarde. Durante os primeiros 60 dias após o final do plantio deve se fazer; Limpeza de pragas e substituição das espécies mortas e doentes; Desinfecção fitossanitária.

Será feito o plantio de mudas, com altura de 1,5m

Foi implantado também, lixeiras em eucalipto tratado.

8.7 CANTEIROS

8.7.1 LONA PLASTICA

Será aplicada a lona plastica preta como uma camada impermeabilizante para o lastro de concreto.

8.7.2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO

Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento: areia média: brita 1) em massa de materiais secos, preparo mecânico em betoneira de 600l, fator água/cimento de 0,75.

Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita.

8.7.3 ALVENARIA

Tipo: Tijolo cerâmico de oito furos. Dimensões: 9 x 14 x 19 cm. Assentamento: Argamassa (traço 1:2:8 de cimento, cal e areia média peneirada). Os tijolos deverão ser adequadamente molhados, porém não saturados, antes do seu emprego.

Os tijolos ou blocos cerâmicos devem ser assentados de forma que a parede fique perfeitamente nivelada, alinhada e aprumada.

8.7.4 CHAPISCO

Deverá ser feito uma argamassa para chapisco convencional, na alvenaria de bloco cerâmico, preparada em obra, com o traço 1:3, conforme composição orçamentária e projeto.

8.7.5 EMBOÇO OU REBOCO

Deverá ser feito um emboço, após a cura ideal do chapisco, com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) e preparo mecânico com betoneira de 400 litros, conforme composição orçamentária com espessura de 2,5 cm, para assentamento de revestimento cerâmico.

8.7.6 REVESTIMENTO CERÂMICO 10X10CM

O revestimento cerâmico 10x10cm, mais conhecido como pastilha, será utilizada para revestir todo os canteiros/bancos presentes na praça.



8.7.7 SOLEIRA

As soleiras serão executadas em granito tipo andorinha (cinza), com espessura de 2,0cm, largura igual à da parede, para paredes internas entre pisos de mesmo nível. Entre pisos com desnível sua largura será acrescida de 2,5cm na direção do piso mais baixo. O comprimento corresponderá ao vão livre da porta acrescido das espessuras da aduela (caixão).

8.8 ELETRICA DA PRAÇA

8.8.1 POSTE DECORATIVO PARA JARDIM

Os postes decorativos para jardim terá altura de 2,5m e será utilizado dentro do parque infantil, com luminária contratada a parte.

8.8.2 POSTE DECORATIVO PARA PRAÇA

Os postes decorativos para praça terá altura de 3 ou 4m e será utilizado para a iluminação da praça.

8.9 SERVIÇOS FINAIS – LIMPEZA DA OBRA

Os resíduos decorrentes deste serviço deverão ser coletados, sendo que a Secretaria de Obras deverá disponibilizar uma retro escavadeira e/ou um caminhão basculante para a coleta e transporte do resíduo até o destino final.

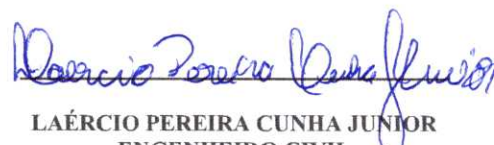
Ficará a empresa contratada responsável pelo efeito de pessoal para executar os serviços de coleta e carregamento do caminhão com os resíduos originados.

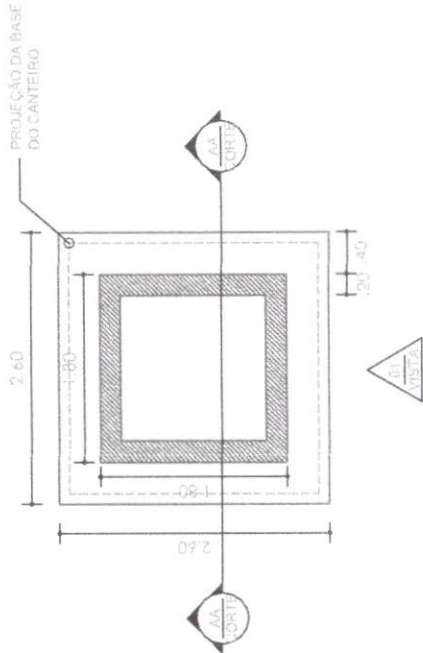
A obra deverá ser entregue com seus equipamentos testados, em bom funcionamento, limpa, livre de entulhos e pronta para ser utilizada. A empresa compromete-se por cinco anos pelos consertos e reparos necessários que forem relacionados a mau funcionamento ocasionado por má execução.

8.10 CASOS OMISSOS

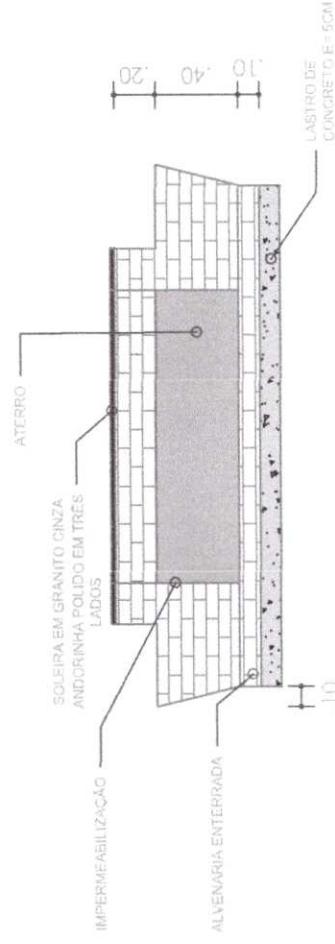
Os casos omissos de detalhes construtivos e especificações de materiais serão resolvidos pela equipe técnica de FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Valente.

Vale ressaltar novamente que, a demolição da praça existente, será de total responsabilidade da contratante (Prefeitura Municipal de Valente), sendo a responsável por deixar o local totalmente nos conformes para a execução da nova praça pela Contratada.

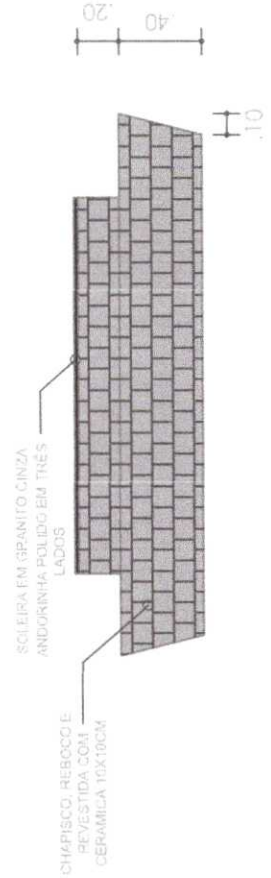

LAÉRCIO PEREIRA CUNHA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/BA Nº: 052.067.476-6



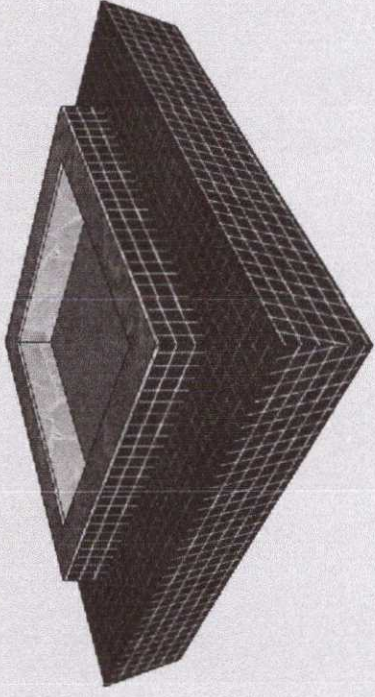
01 PLANTA BAIXA
ESQ: 1:50



02 CORTA A-A
ESQ: 1:20



03 VISTA 01
ESQ: 1:25



04 IMAGEM ILUSTRATIVA
ESC: INDEFINIDA

REVISÃO		DESCRIÇÃO	
Nº	DATA		
00	09/06/2021		EMIÇÃO INICIAL
EQUIPE TÉCNICA: ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA MATOS CHARLES DA SILVA OLIVEIRA LAERCIO PEREIRA CUNHA JUNIOR RENAN DOS SANTOS ARAÚJO			

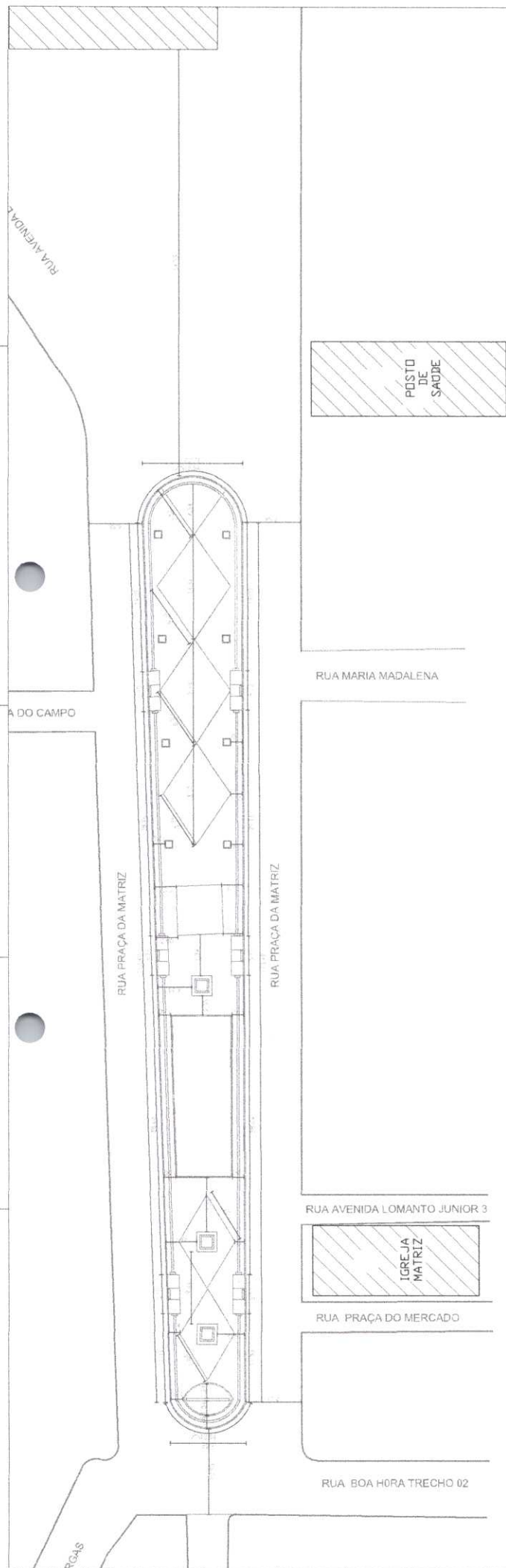


PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

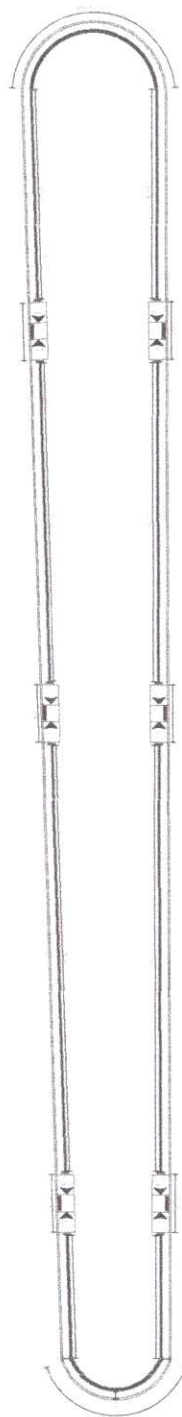
NOME DO PROJETO
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ NO POVOADO DE QUEIMADA DO CURRAL - VALENTE/BA

ENDEREÇO		POV. QUEIMADA DO CURRAL - VALENTE-BAHIA	
TIPO DE PROJETO	OBJETIVO DO PROJETO	FASE	PROJETO
ARQUITETURA	CONSTRUÇÃO		
TÍTULO DA PRANCHA			
PLANTA BAIXA E DETALHE DO CANTEIRO			
DATA	TAMANHO	ESCALA	
FEVEREIRO/2023	A3	VARIADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES	
PROJETO	RESPONSÁVEL TÉCNICO		
LAERCIO PEREIRA CUNHA JUNIOR CREA-BA Nº 052067476-6	LAERCIO PEREIRA CUNHA JUNIOR CREA-BA Nº 052067476-6		

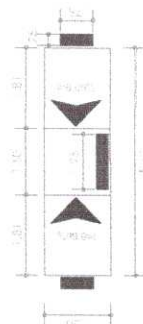
ARQ-005



01 | PLANTA GEOMÉTRICA E CONSTRUTIVA
ESC: 1:250



02 PLANTA DE ACESSIBILIDADE
ESC. VARIADA



PLANTA DE ACESSIBILIDADE

PISO ALERTA 25X25CM

PISO DIRECCIONAL 25X25CM





PREFEITURA DE
VALENTE
Cidade de Inconfidência Social

**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ NO POVAO DE
QUEIMADA DO CURRAL - VALENTE**

CNPJ: 06.905.208/0001-00

RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - VALENTE - GOIÁS

REVISÃO

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
01	06/05/2021	EMISSÃO INICIAL

SUA PRÉVIA

ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA MATOS
CARLOS DA SILVA OLIVEIRA
FABIANO DE OLIVEIRA OLIVEIRA
RONALDO DE SAUSO MAGALHÃES

PROJETO

OBJETIVO: Construção da Praça da Matriz no Povoado de Queimada do Curral - Valete - Goiás

LOCAL: Rua do Comércio, 100 - Jardim São Carlos - Valete - Goiás

ÁREA: 10.000,00 m²

PROJETO: 01

CNPJ: 06.905.208/0001-00

RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - VALENTE - GOIÁS

PROJETO

OBJETIVO: Construção da Praça da Matriz no Povoado de Queimada do Curral - Valete - Goiás

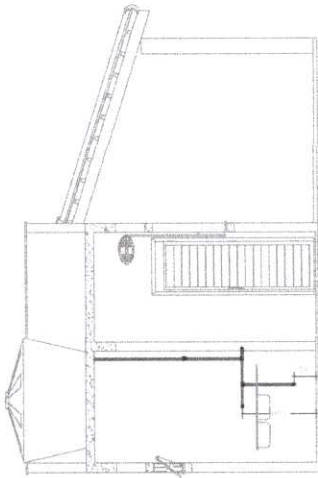
LOCAL: Rua do Comércio, 100 - Jardim São Carlos - Valete - Goiás

ÁREA: 10.000,00 m²

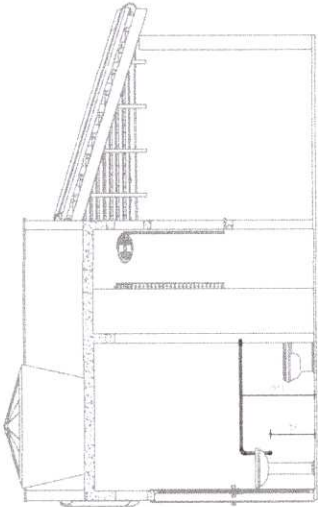
PROJETO: 01

CNPJ: 06.905.208/0001-00

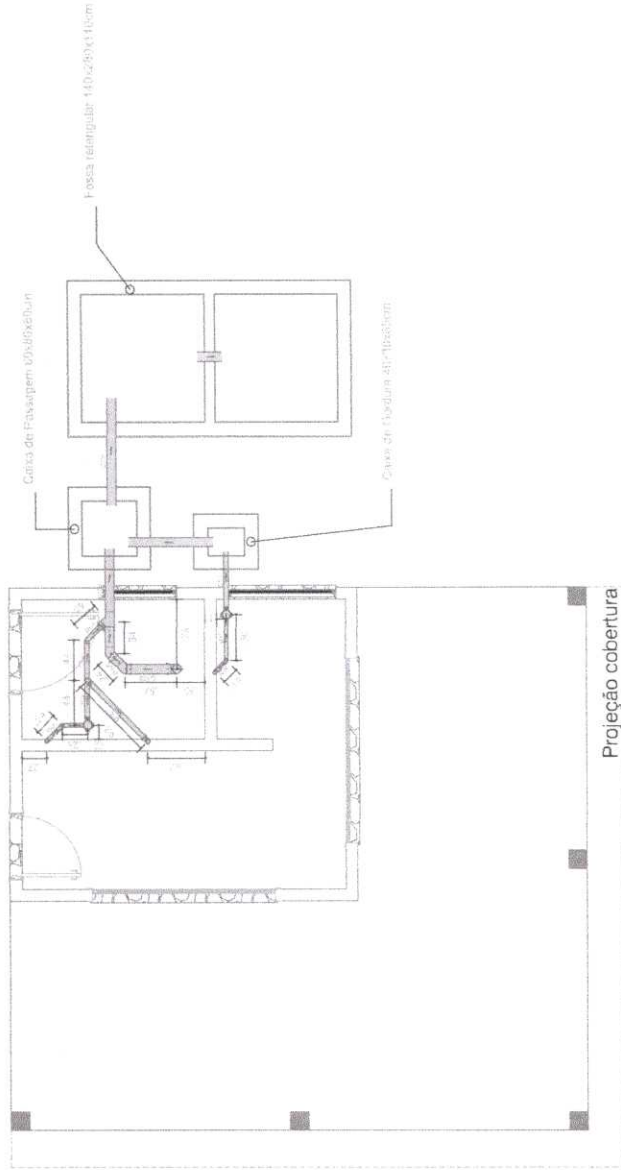
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - VALENTE - GOIÁS



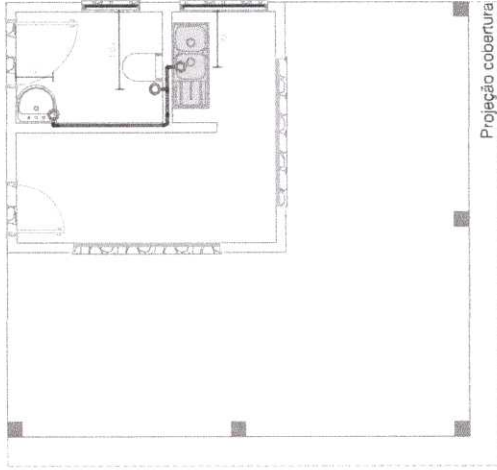
02 | CORTE A-A



03 | CORTE B-B



04 | PONTOS HIDRÁULICOS



Projecção cobertura

01 | PONTOS HIDRÁULICOS

NOTAS: INTERFERÊNCIAS EM UBAI.
1. TODAS AS COTAS SÃO EM METROS.
2. AS COTAS SÃO DADO EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO TERRENO.
3. AS COTAS SÃO DADO EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO TERRENO.
4. AS COTAS SÃO DADO EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO TERRENO.

[Handwritten signature]

	REVISÃO		
	Nº	DATA	DESCRIÇÃO
	00	08/08/2021	EMIÇÃO INICIAL
EQUIPE TÉCNICA: ANTÔNIO MARGOS DE OLIVEIRA MATOS CHARLES DA SILVA OLIVEIRA LAERCIO PEREIRA CUNHA JUNIOR RENAN DOS SANTOS ARAUJO			

NOME DO PROJETO CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ NO POVOADO DE QUEIMADA DO CURRAL - VALENTE/BA			
ENDEREÇO POV. QUEIMADA DO CURRAL - VALENTE-BAHIA			
TIPO DE PROJETO ARQUITETURA	OBJETO DO PROJETO REFORMA	FASE PROJETO	
TÍTULO DA PLANOJA			
PROJETO HIDROSSANITÁRIO			
DATA FEVEREIRO/2023	TAMANHO A2	RESPONSÁVEL TÉCNICO LAERCIO PEREIRA CUNHA JUNIOR	CREADA Nº 03067414

ARQ-008



	PREFEITURA DE VALENTE GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL		Nº _____ DATA _____ 00/00/2021 EMISSÃO FINAL		NENHUM
	ENDEREÇO: _____ RUA: _____ Nº: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____		DATA DE EMISSÃO: _____ VALOR: _____ VALOR EM LETRAS: _____		



NV



- ÁREA DE INTERVENÇÃO
- ÁRVORES EXISTENTES
- PONTOS DE REFERÊNCIA
- DELIMITAÇÃO DE PASSEIO E MEIO FIO EXISTENTES

NOTAS

- CONTENHEDORES DE ÁGUA
- ÁREAS DE MANUTENÇÃO
- ÁREAS DE MANUTENÇÃO
- ÁREAS DE MANUTENÇÃO
- ÁREAS DE MANUTENÇÃO



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

REVISÃO

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
00	09/06/2021	EMIÇÃO INICIAL

EQUIPE TÉCNICA

ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA MATOS
CHARLES DA SILVA OLIVEIRA
LAERCIO PEREIRA CLINHA JUNIOR
RENAN DOS SANTOS ARAUJO

NOME DO PROJETO

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ NO POVOADO DE QUEIMADA DO CURRAL - VALENTE/BA

ENDEREÇO

POV. QUEIMADA DO CURRAL - VALENTE-BAHIA

TIPO DE PROJETO

ARQUITETURA

OBJETIVO DO PROJETO

CONSTRUÇÃO

FASE

PROJETO

LOCALIZAÇÃO

DATA

FEVEREIRO/2023

PROJETO

LAERCIO PEREIRA CLINHA JUNIOR - CREA-BA Nº 050974/19-6

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LAERCIO PEREIRA CLINHA JUNIOR - CREA-BA Nº 050974/19-6

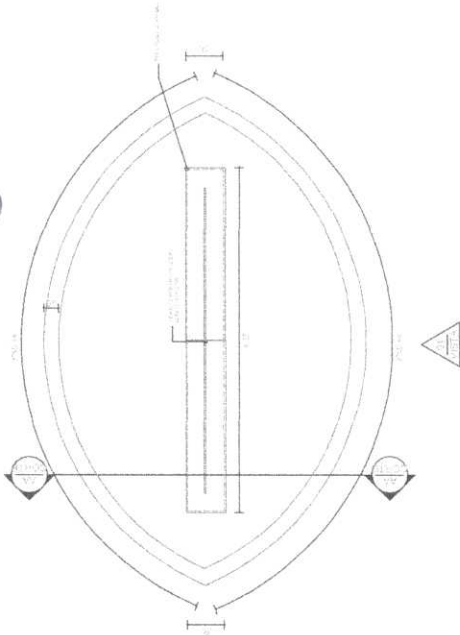
TAMANHO

A2

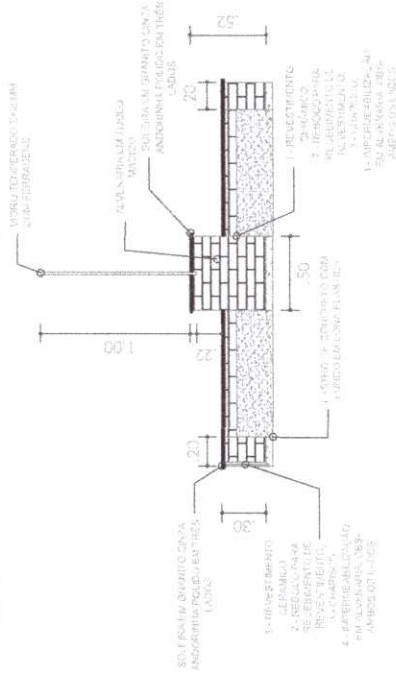
ESCALA

1:1000

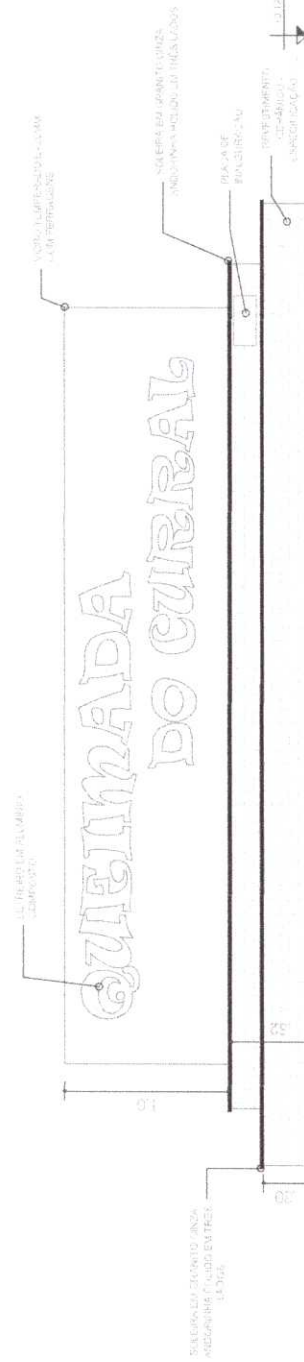
ARQ-001



01 PLANTA BAIXA



02 CORTE A-A



03 VISTA 01
ESC. 1:25

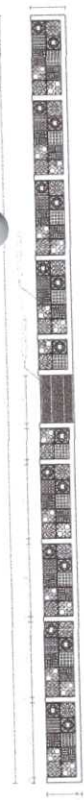
04 PERSPECTIVA ESC. INDEFINIDA

NOTAS: 1- VERIFICAR MEDIDAS EM TERRENO. 2- TOLERAR AS COORDENADAS EM CEN. MATRIZ. 3- VERIFICAR A POSIÇÃO DO MONUMENTO EM RELACAO AOS PONTOS DE INTERESSE. 4- VERIFICAR A POSIÇÃO DO MONUMENTO EM RELACAO AOS PONTOS DE INTERESSE. 5- VERIFICAR A POSIÇÃO DO MONUMENTO EM RELACAO AOS PONTOS DE INTERESSE.

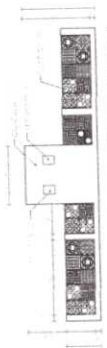


REVISÃO		N°		DATA	DESCRIÇÃO
		00	09/08/2021	EMIÇÃO INICIAL	
EQUIPE TÉCNICA: ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA MATOS CHARLES DA SILVA OLIVEIRA LACERDO PEREIRA CUNHA JUNIOR RENAV DOS SANTOS ARAUJO					
PREFEITURA DE VALENTE GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL					
NOME DO PROJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ NO POVOADO DE QUEIMADA DO CURRAL - VALENTE/BA					
ENCOMENDADO: POV. QUEIMADA DO CURRAL - VALENTE-BAHIA					
TIPO DE PROJETO		OBJETIVO DO PROJETO		FASE	
ARQUITETURA		CONSTRUÇÃO		PROJETO	
TÍTULO DA PRONHA: CONSTRUCTIVO E DETALHES DO MONUMENTO					
DATA: 01/02/2023		TAMANHO: A3		ESCALA: VARIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES	
PROJETO: LAÍS PEREIRA CUNHA JUNIOR		OBRAS: N° 0000000000		CRIAÇÃO: N° 0000000000	

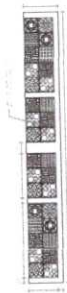
ARQ-004



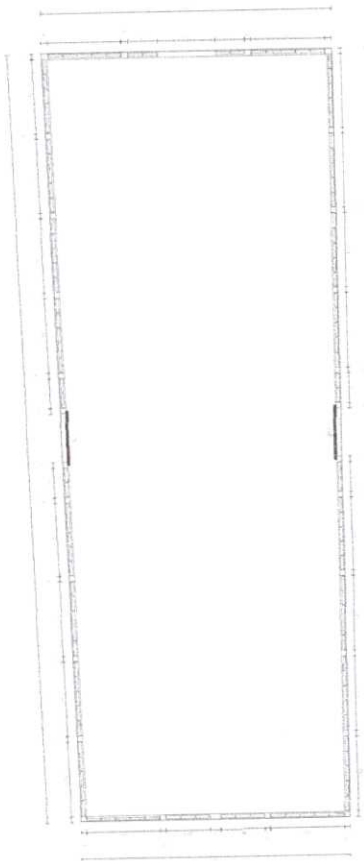
01 VISTA FRONTAL E FUNDO
[ESC. 1/100]



02 VISTA LATERAL ESQUERDA
[ESC. 1/50]

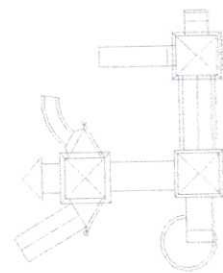


03 VISTA LATERAL DIREITA
[ESC. 1/50]

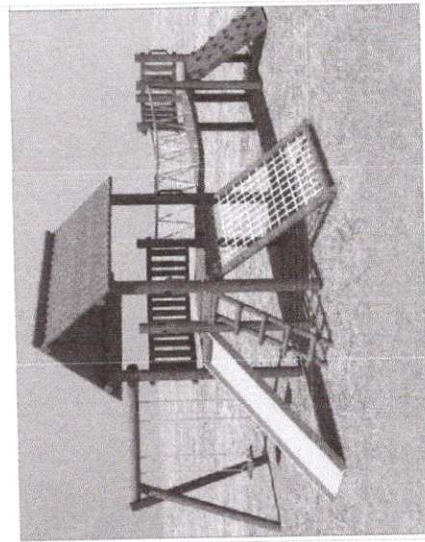


04 PLANTA BAIXA
[ESC. 1/500]

ESQUADRIAS
[1/500]



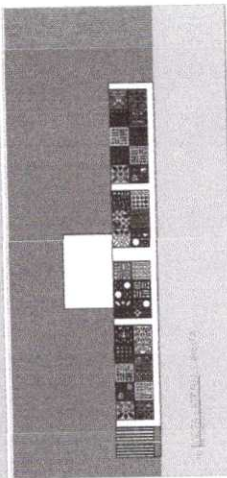
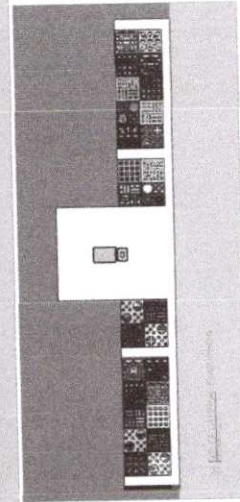
05 PARQUE EM EUCALIPTO



06 IMAGEM ILUSTRATIVA

07 PAGINAÇÃO FRENTE
[ESC. VARIADA]

08 PAGINAÇÃO FUNDO
[ESC. VARIADA]



PREFEITURA DE
VALENTE
Município do Rio Grande do Sul

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

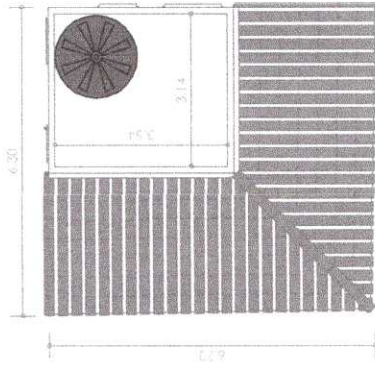
PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

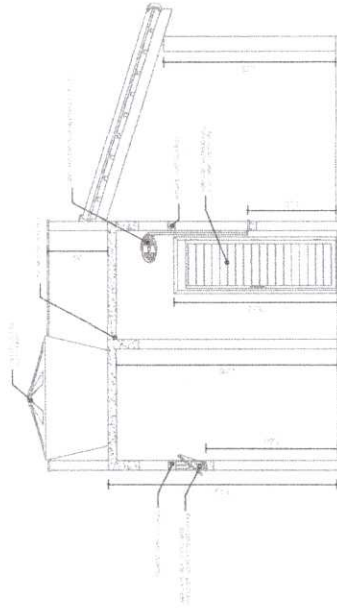
PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

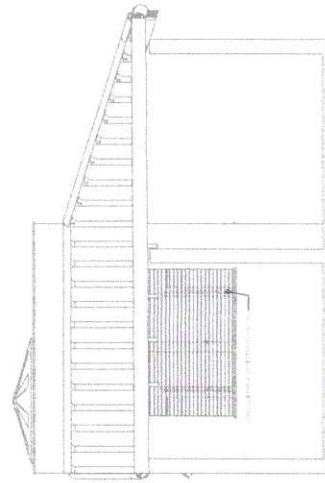
ARQ-006



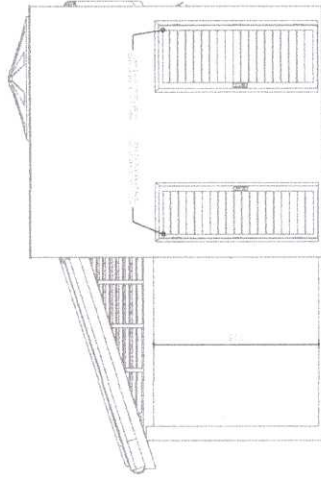
01 PLANTA LATERAL ESQUERDA



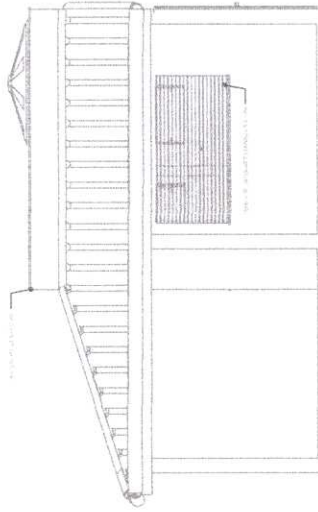
02 CORTE A-A



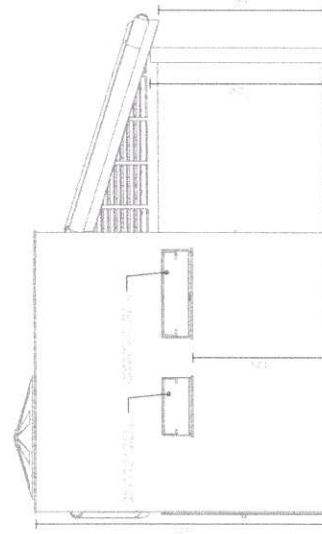
03 VISTA LATERAL ESQUERDA



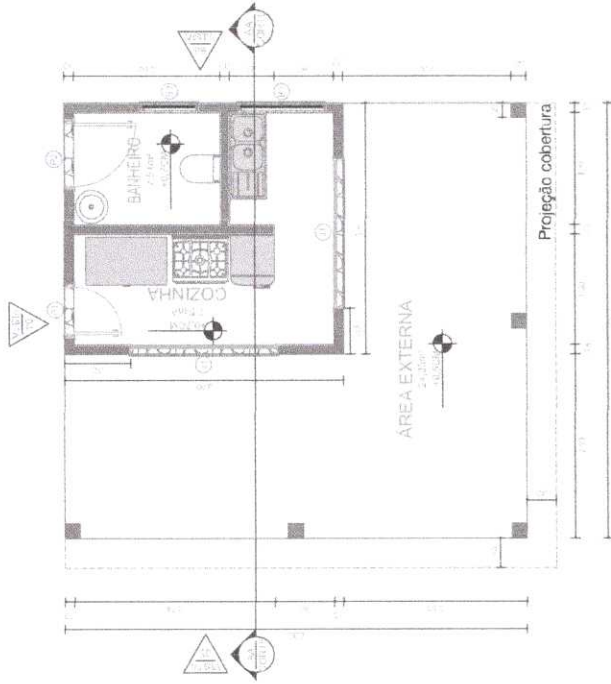
04 VISTA LATERAL DIREITA



05 VISTA FRONTAL



06 VISTA DO FUNDO



07 PLANTA BAIXA

NOTAS:
1. CORREÇÃO DE ALGUMAS DIMENSÕES;
2. TUDO AS DIMENSÕES SÃO EM METROS;
3. ADEQUAÇÃO DO PROJETO PARA O TERRENO;
4. ADEQUAÇÃO DO PROJETO PARA O TERRENO;
5. ADEQUAÇÃO DO PROJETO PARA O TERRENO;
6. ADEQUAÇÃO DO PROJETO PARA O TERRENO;
7. ADEQUAÇÃO DO PROJETO PARA O TERRENO;



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

NOME DO PROJETO
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ NO POVOADO DE QUEIMADA DO CURRAL - VALENTE/BA

ENGENHEIRO
POV. QUEIMADA DO CURRAL - VALENTE-BAHIA

TIPO DE PROJETO
OBJETIVO DO PROJETO
ARQUITETURA
CONSTRUÇÃO

TÍTULO DA PLANTA
PLANTA BAIXA, COBERTURA, CORTES E DETALHES DO QUIOSQUE

DATA
FEVEREIRO/2023

PROJETO
LARISSA PEREIRA CUNHA JUNIOR - CREA/BA Nº 020664/16

TAMANHO
A3

VARIAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES
REPRODUZIR EM 1:1

REVISÃO
LARISSA PEREIRA CUNHA JUNIOR - CREA/BA Nº 020664/16

REVISÃO

Nº

DATA

DESCRIÇÃO

EMISSÃO INICIAL

00

09/05/2021

EMISSÃO INICIAL

ARQ-007



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

TOMADA DE PREÇOS Nº 02-002/2023
Processo Administrativo Nº 300/2023

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente - Bahia.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(se for o caso)

A Empresa _____, estabelecida na _____ (endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Srº _____ (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito com o CPF nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no TOMADA DE PREÇOS Nº 02-005/2021 e Processo Administrativo nº 300/2023, junto ao Município de Valente-Ba.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da proponente e do Contador
Número do CNPJ e/ou CPF/RG e CRC do Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

TOMADA DE PREÇOS Nº 02-002/2023
Processo Administrativo Nº 300/2023

ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente - Bahia.

MODELO DA DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____(endereço completo)_____ declara sob as penas da lei estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no processo licitatório a ser realizado pelo Município de Valente referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 02-004/2022 e Processo Administrativo Nº **300/2023**, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO DE QUEIMADA DO CURRAL NO MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da proponente
Número do CNPJ e/ou CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

TOMADA DE PREÇOS Nº 02-002/2023
Processo Administrativo Nº 300/2023

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente - Bahia.

MODELO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores:

Em cumprimento ao disposto no Edital, estamos encaminhando toda a documentação necessária à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, conforme determinado no **Item 08 – HABILITAÇÃO** do referido edital.

Declaramos para os devidos fins que a aceitamos todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da proponente
Número do CNPJ e/ou CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

TOMADA DE PREÇOS Nº 02-002/2023
Processo Administrativo Nº Nº 300/2023

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente - Bahia.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII,
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito com o CPF nº _____, declara para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº 9.854/99), combinado com o art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da proponente
Número do CNPJ e/ou CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

TOMADA DE PREÇOS Nº 02-002/2023
Processo Administrativo Nº Nº 300/2023

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE – ESTADO DA BAHIA – CONTRATO Nº ____/2023

O MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Centro, nesta Cidade, CNPJ Nº, neste ato representada pelo Prefeito, xx, brasileiro, casado, portador da CI e do CPF/MF n. XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua.... doravante denominado CONTRATANTE e a empresasituada na, CNPJ Nº, Inscrição Estadual Nº ... representada neste ato pelo Sr.(a)...., RG Nº, CPF Nº, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a licitação referida na cláusula primeira deste instrumento, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e , resolve celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO DE QUEIMADA DO CURRAL NO MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

1.2. Incluem-se no objeto contratado a disponibilização de mão de obra capacitada e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO, E DO RECEBIMENTO:

2.1. O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global;

2.2. Os serviços objeto deste instrumento serão realizados no município de Valente - Bahia;

2.3. O prazo máximo para a execução completa dos serviços contratados é de 90 (noventa dias) dias, contados a partir da data de entrega à CONTRATADA da Ordem de Serviços emitida pela CONTRATANTE;

2.4. A CONTRATANTE entregará à CONTRATADA, toda a documentação necessária para obtenção do Alvará de Construção, no ato da assinatura do contrato;

2.4.1. A CONTRATADA protocolizará, junto ao órgão competente, solicitação para obtenção de Alvará de Construção, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da documentação mencionada no **item 2.2**;

2.4.2. A CONTRATADA somente poderá iniciar a obra após a obtenção do Alvará de Construção expedido pela Prefeitura do Município e autorização de serviços emitida pela CONTRATANTE;

2.4.2.1. A CONTRATADA providenciará a abertura do Diário de Obras quando da emissão da autorização de serviços pela CONTRATANTE;

2.5. Os materiais utilizados pela CONTRATADA na obra, especialmente areia, brita, arenoso e madeira, deverão ser procedentes de locais devidamente autorizados;

2.5.1. Quando solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar previamente, cópias das autorizações de fornecimento dos materiais mencionados no **item 2.5**, bem assim, os documentos de comprovação da origem da madeira a ser utilizada na obra;

2.6. Os serviços objeto deste contrato serão executados nos termos do disposto no cronograma físico-financeiro, vedada a alteração no cronograma de execução sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

2.7. O recebimento provisório dos bens adquiridos e dos serviços realizados ficará sob a responsabilidade do FISCAL do contrato, atendidas as exigências do Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.7.1. Após a comunicação formal de conclusão da obra pela CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO realizará vistoria, juntamente com o responsável técnico da mesma, para verificação dos serviços realizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

2.7.2. Na hipótese de nenhuma irregularidade ser constatada, a obra será recebida provisoriamente pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, lavrado no prazo de 15 (quinze) dias, e assinado pela fiscalização e responsável técnico da CONTRATADA;

2.7.3. Constatadas irregularidades, estas serão registradas e comunicadas formalmente à CONTRATADA com manifestação da CONTRATANTE acerca dos ajustes a serem realizados, não sendo lavrado o termo de recebimento provisório;

2.7.4. Serão realizadas tantas vistorias quantas forem necessárias para verificação dos serviços, até que nenhuma irregularidade persista, sendo então lavrado o competente termo de recebimento provisório;

2.7.5. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da CONTRATANTE;

2.8. O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pela CONTRATANTE, todos os procedimentos do Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.8.1. O recebimento definitivo será feito pela Comissão de Recebimento da CONTRATANTE, mediante parecer circunstanciado, no prazo de 90 (noventa dias) dias, nele incluído o prazo para o recebimento provisório, necessário para a observação e vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, podendo ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

2.8.1.1. Caso seja detectada irregularidade após emissão do termo de recebimento provisório e esta, devidamente justificada, não puder ser sanada dentro do prazo remanescente;

2.8.1.2. Ocorrência de caso fortuito, força maior ou evento da natureza que impeça ou dificulte a elaboração do parecer circunstanciado de recebimento;

2.9. A FISCALIZAÇÃO, ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato a seus superiores, para as providências cabíveis;

2.10. Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

2.11. O aceite ou aprovação do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva da obra e dos serviços, conforme disposto no artigo 618 do Código Civil, garantindo-se a CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal N.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

06.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

1028 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE

4.4.9.0.51.00.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1700 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1. Dá-se ao presente contrato o valor total estimado de R\$ _____. (_____).

4.2. No preço computado neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela CONTRATADA para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, todos os materiais empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, depreciação, alugueis, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES:

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, na forma do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;



5.2. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DOS TRIBUTOS:

6.1. Os faturamentos referentes ao objeto deste contrato serão efetuados periodicamente, quando da apresentação do(s) Boletim(ns) de Medição pela CONTRATADA, acompanhado(s) de fatura e da Nota Fiscal relativa ao Município da prestação dos serviços, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pela CONTRATANTE, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada, observadas as condições a seguir;

6.1.1. Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços executadas em períodos sucessivos, coincidindo, para emissão do primeiro Boletim de Medição, a data de início do prazo contratual, constante deste Contrato, e serão aprovados no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega à Fiscalização;

6.1.2. O Boletim de Medição será composto de:

6.1.2.1. Planilha de medição;

6.1.2.2. Memória de cálculo;

6.1.2.3. Relatório de fiscalização, acompanhado de acervo fotográfico;

6.1.3. A fatura correspondente a cada Boletim de Medição, só será emitida após aprovação do mesmo pela Fiscalização;

6.2. A administração local será medida através de valor fixo mensal constante na planilha da obra, mediante apresentação de documentação de comprovação exigida pela CONTRATANTE;

6.2.1. Os valores relativos à administração local integrarão o Boletim de Medição respectivo;

6.2.2. Durante o período contratual de recebimento dos serviços, que se inicia a partir da comunicação formal de conclusão e se estende até o recebimento definitivo da obra, não haverá medição da administração local;

6.2.3. No caso de atraso na execução do cronograma, por responsabilidade da CONTRATADA, o número de meses medidos ao final do contrato ficará limitado ao especificado na planilha orçamentária;

6.2.4. Na hipótese da obra entrar em ritmo muito lento, caracterizado por faturamento inferior a 10% do valor previsto, no respectivo mês, no cronograma físico-financeiro, ou, ainda, paralisar integralmente suas atividades, ainda que por responsabilidade ou por determinação da CONTRATANTE, não serão devidos, no(s) respectivo(s) mês(es), os valores referentes à administração local.

6.3. O item referente à segurança do trabalho e EPI/EPC será medido através de valor fixo constante na planilha da obra, mediante apresentação de nota fiscal de aquisição dos equipamentos descritos na composição do custo;

6.4. A nota fiscal/fatura far-se-á acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado na CLÁUSULA PRIMEIRA;

6.5. Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.6. A CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

6.7. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação similar a CONTRATADA;

6.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto no **item 6.5**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1. O preço definido no **item 4.1** é fixo e irrevogável.

7.2. A revisão de preços nos termos do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, por interesse da CONTRATADA, dependerá de requerimento formal, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Deverá ser instaurada pela CONTRATANTE, entretanto, quando este pretender recompor o preço que se tornou excessivo.

7.2.1. A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Aditivo Contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O Contrato terá vigência até 240 (duzentos e quarenta) dias contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

9.1. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade da obra contra defeitos da obra e serviços executados pelo período mínimo 5 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva das Obras e Serviços, em conformidade com o art. 618 do Código civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Além das determinações contidas na CLÁUSULA SEGUNDA deste contrato e no Processo de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a CONTRATADA, obriga-se a:

10.1.1. Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no Processo de Licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de materiais e/ou peças;

10.2. Realizar os serviços descritos no Memorial Descritivo/Especificação Técnica, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico- Financeiro e nos Projetos, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da CONTRATANTE e da legislação pertinente;

10.3. Responsabilizar-se por todos os custos e providências, inclusive cópias de plantas e documentos, necessários à aprovação da obra, tais como, licenças, obtenção do Alvará de Construção, Habite-se e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) fornecido junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

10.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar a cópia da guia de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços objeto deste contrato, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, observado o quanto disposto no **item 6.5**;

10.4. Registrar a obra junto ao INSS, bem como junto ao CREA e/ou CAU, e ao seu término proceder às respectivas baixas;

10.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de serviços, bem como por todas as providências e pagamento de taxas e emolumentos junto às concessionárias de serviços públicos, para efetivação das ligações provisórias e/ou definitivas de água, telefone, energia elétrica, esgoto, gás e outros pertinentes;

10.6. Ter pleno conhecimento das condições locais e da região onde será executada a obra;

10.7. Planejar e controlar a obra contratada através de cronograma físico-financeiro, antes do início dos serviços, cumprindo os prazos nele previstos;

10.7.1. A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os projetos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar a CONTRATANTE um conjunto completo de plantas preferencialmente "AS BUILT" – em meio magnético para AUTOCAD ou versão similar e uma cópia de cada projeto plotada em papel sulfite.

10.8. Fornecer e colocar no local da obra placa de divulgação e identificação da mesma de acordo com modelo apropriado a ser fornecido pela CONTRATANTE;

10.9. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;

10.10. Manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos projetos de todas as partes da obra e das instalações do canteiro, assim como o alvará de construção, ART/RRT, Memorial Descritivo e Diário de Obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

10.11. Manter atualizada a documentação apresentada para contratação, devendo a CONTRATADA informar a CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;

10.12. Manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa da CONTRATANTE, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;

10.13. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços descritos, devendo os materiais empregados receberem prévia aprovação da CONTRATANTE, que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade e quantidade especificados;

10.13.1. As amostras de materiais aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE ficarão em posse desta até o término dos serviços para permitirem, a qualquer tempo, a verificação da semelhança com o que fora utilizado;

10.13.2. A CONTRATADA deverá efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, sempre que solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos;

10.13.3. A substituição das marcas dos produtos e equipamentos, quando indicados nos documentos e projetos anexos ao Edital como referência de qualidade do respectivo item, somente se dará após aprovação da CONTRATANTE;

10.14. Efetuar o controle tecnológico dos serviços de aterro, assim como de todas as peças concretadas que forem executadas (em corpos de prova), utilizados na obra, rompendo-os segundo as normas técnicas vigentes, certificando que as resistências das peças atingiram o índice informado no projeto. Os ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas, para boa execução dos serviços, correrão, sempre, por conta da CONTRATADA;

10.15. Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço. A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;

10.16. Não alocar empregados para outras atividades que constituam desvio de função das atividades para as quais está sendo contratada;

10.17. Fornecer, mensalmente, e sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovantes de pagamentos aos empregados e dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas;

10.18. Apresentar relação contendo nome, número de identidade e de CPF dos empregados vinculados à execução do contrato;

10.19. Prestar diretamente o fornecimento e os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, salvo com expressa anuência da CONTRATANTE;

10.20. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

10.21. Designar preposto, quando da assinatura deste instrumento, que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, responsabilizando-se pelo bom andamento desta;

10.21.1. O preposto/supervisor designado será responsável pelo gerenciamento dos serviços, devendo se reportar à FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução da obra e resolução de possíveis ocorrências, respondendo perante a CONTRATANTE, pelo bom andamento dos serviços, devendo tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

10.21.2. O profissional de que trata o **item 10.20** não poderá ser afastado ou substituído sem prévia comunicação a CONTRATANTE;

10.22. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;

10.23. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

10.24. Manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa;

10.24.1. A inobservância ao disposto no **item 10.24** acarretará o impedimento do acesso do empregado ao local da obra, bem como, na hipótese de ser encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, na sua imediata retirada do local da obra;

10.25. Manter quadro de pessoal adequado ao cronograma de obras para atendimento dos serviços previstos neste instrumento, sem interrupção, não sendo aceitável atraso seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados;

10.25.1. A CONTRATADA deverá designar expressamente, engenheiro e/ou arquiteto regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia do Estado da Bahia, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo como responsável técnico pela execução das obras objeto deste instrumento;

10.25.2. O profissional designado deverá(ão) ser aquele(s) indicado(s) no momento da qualificação técnica do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 02-005/2021 e Processo Administrativo Nº 1703/2021, conforme **item 19.7** do respectivo Edital de licitação, não podendo ser substituído sem anuência prévia do CONTRATANTE.

10.25.2.1. Na hipótese de substituição de profissional com anuência da CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA apresentar Atestado de Capacidade Técnica, atendidas as mesmas exigências para o documento apresentado por ocasião da qualificação técnica;

10.26. Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

10.27. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

10.28. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços;

10.29. Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente contrato;

10.30. Adotar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra;

10.30.1. Responsabilizar-se por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos;

10.30.2. Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas;

10.31. Responder por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviços, a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros;

10.31.1. Constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, de forma a propiciar aos prédios, às instalações, pavimentos, passeios e jardins danificados, a sua forma e condições originais;

10.32. Participar das reuniões agendadas pela CONTRATANTE, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho;

10.33. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer dúvida, anormalidade, irregularidade ou inexistência de projetos e especificações que porventura sejam detectados e possam interferir no bom andamento dos serviços, para análise e correção, se for o caso;

10.34. Responder perante a CONTRATANTE pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

10.35. Determinar e providenciar a realização regular dos exames de saúde, na forma da lei, dos trabalhadores empregados na consecução do objeto deste ajuste, bem como arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, fardamento, alimentação e todas as demais obrigações especificadas nos dissídios ou convenções coletivas;

10.36. Realizar o pagamento de todas as remunerações e indenizações cabíveis e previstas na Legislação Trabalhista, bem como de todos os encargos previdenciários relativos aos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente contrato, sendo-lhe defeso invocar a existência deste para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las a CONTRATANTE;

10.37. Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

10.38. Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.38.1. A eventual retenção de tributos pela CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;

10.39. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades/qualidades, preços unitários e valor total;

10.40. Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado a CONTRATANTE e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir a CONTRATANTE todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas a CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

10.41. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados.

10.42. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

10.43. Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, da CONTRATANTE;

10.43.1. Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à CONTRATANTE, para que a mesma, após análise em laudos, pareceres e levantamento de custos, defina pela aprovação ou não do pleito.

10.44. Providenciar a reconstrução, reconstrução e/ou reposição das partes afetadas no patrimônio da CONTRATANTE em razão da execução do contrato – tais como paredes, forros de gesso, divisórias, portas, janelas e pinturas, independentemente de solicitação formal e mantendo os padrões de engenharia e arquitetura adotados pela CONTRATANTE;

10.45. Efetuar o controle tecnológico dos serviços de aterro, assim como de todas as peças concretadas que forem executadas (em corpos de prova), utilizados na obra, rompendo-os segundo as normas técnicas vigentes, certificando que as resistências das peças atingiram o índice informado no projeto. Os ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas, para boa execução dos serviços, correrão, sempre, por conta da CONTRATADA;

10.46. Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas da CONTRATANTE que venham a ser utilizadas para a prestação dos serviços contratados;

10.46.1. Ao final da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a limpeza completa das instalações físicas envolvidas na execução do objeto contratual, removendo, às suas expensas, todos os materiais inservíveis;

10.47. Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pela CONTRATANTE, de substituição de bens ou desfazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de Licitação, providenciando sua imediata reparação, substituição e/ou realização, sem ônus para a CONTRATANTE;

10.48. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

10.48.1. A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual;

10.49. A CONTRATADA se obriga a discriminar nas Notas Fiscais/Faturas os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIÁRIO DE OBRAS:

11.1. Caberá à CONTRATADA a elaboração e manutenção de "Diário de Obras", devidamente numerado e rubricado pela fiscalização da CONTRATANTE e pela CONTRATADA diariamente;

11.1.1. O "Diário de Obras" permanecerá disponível para escrituração no local da obra e atenderá às seguintes características:

11.1.2. Será um documento único, com páginas numeradas, em duas vias, sendo a primeira da CONTRATANTE e a segunda da CONTRATADA;

11.1.3. Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da fiscalização da CONTRATANTE e pelo responsável técnico da CONTRATADA;

11.1.4. Deverá ser claro e objetivo, de modo a permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de qualquer modo no seu andamento ou execução;

11.2. O "Diário de obras" conterá, no mínimo, os seguintes campos, que deverão ser preenchidos diariamente:

11.2.1. Nome da CONTRATADA;

11.2.2. Nome da CONTRATANTE;

11.2.3. Data do dia;

11.2.4. Prazo contratual, prazo decorrido e prazo remanescente;

11.2.5. Condições climáticas;

11.2.6. Condições das máquinas e dos equipamentos;

11.2.7. Número e categoria de empregados;

11.2.8. Ocorrências;

11.2.9. Assinaturas da CONTRATADA e da CONTRATANTE;

11.3. A CONTRATADA, obrigatoriamente registrará no "Diário de Obras":

11.3.1. Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;

11.3.2. Consultas à FISCALIZAÇÃO;

11.3.3. Datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

11.3.4. Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

11.3.5. Respostas às interpelações da fiscalização realizada pela CONTRATANTE;

11.3.6. Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;

11.3.7. Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;

11.4. O "Diário de Obras" será rubricado em todas as páginas pelo responsável pela fiscalização da CONTRATANTE e pela CONTRATADA, ficando em poder da CONTRATANTE após a conclusão das obras/serviços.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANTEIRO DE OBRAS:

12.1. O canteiro de obras, a ser instalado pela CONTRATADA, em local indicado pela CONTRATANTE, deverá respeitar todas as determinações constantes da NR18;

12.1.1. A CONTRATANTE deverá indicar o local onde serão estabelecidos os pontos de água e energia 110/220V para instalação do canteiro de obras;

12.2. A CONTRATADA não permitirá, em hipótese alguma, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências para impedir tais instalações;

12.3. O canteiro de obras será constituído, no mínimo, pelas seguintes estruturas:

12.3.1. Escritório para a Administração Local da obra e para a guarda dos documentos mínimos exigidos;

12.3.2. Almoxarifado para guarda de equipamentos de pequeno porte, utensílios, peças, ferramentas e materiais necessários à execução da obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

12.4. A CONTRATADA será responsável, até o final da obra, pela conservação das condições visuais, higiênicas e de segurança do canteiro de obras;

12.5. A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras:

12.5.1. 01 (uma) cópia completa dos projetos com Memorial Descritivo;

12.5.2. 01 (uma) cópia do contrato;

12.5.3. Diário de Obras;

12.5.4. O cronograma físico-financeiro onde se possam visualizar facilmente as programações e as posições atualizadas do serviço;

12.6. Todo material utilizado na instalação do canteiro continuará de propriedade da CONTRATADA após o término da obra, sendo de responsabilidade da mesma, a demolição e remoção de todos os materiais, deixando o local perfeitamente limpo e organizado;

12.7. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA todas as despesas com relação à implantação, manutenção e administração do seu canteiro de obras;

12.8. A CONTRATADA deverá retirar do canteiro de obras quaisquer materiais porventura impugnados pela CONTRATANTE;

12.9. A CONTRATADA será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade;

12.10. A CONTRATANTE, em hipótese alguma, responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer em seu canteiro de obras;

12.11. Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local, ao término da obra pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

13.1. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação da CONTRATANTE;

13.2. Autorizada a subcontratação parcial dos serviços, nos termos do **item 13.1**, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originalmente pactuadas;

13.3. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DEMOLIÇÕES E REPOSIÇÕES:

14.1. A CONTRATADA deverá executar as demolições e as remoções de qualquer natureza, pré-identificadas ou não, que lhe forem indicadas pela FISCALIZAÇÃO, para permitir a execução da obra;

14.2. Os serviços de demolições deverão ser executados de forma manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se de ferramentas adequadas (portáteis);

14.3. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de prévia autorização da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas necessárias para evitar queda de materiais no momento das demolições;

14.4. Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento, provenientes das demolições, bem como o material inservível resultante dos serviços objeto deste instrumento, serão transportados pela CONTRATADA e levados para local apropriado;

14.5. O material retirado sujeito a reaproveitamento será transportado e devidamente armazenado pela CONTRATADA em local determinado pelo responsável pela FISCALIZAÇÃO;

14.6. Na execução dos serviços de demolição e reposição devem ser obedecidas às Normas de Segurança - NR18, observadas, especialmente as disposições que se seguem:

14.6.1. Antes de se iniciar a demolição, as linhas de fornecimento de energia e canalizações devem ser protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações da FISCALIZAÇÃO;

14.6.2. Vidros e elementos frágeis devem ser removidos ou protegidos;

14.6.3. Os locais onde estejam sendo realizados os serviços devem ser isolados por tapume, fechadas todas as frestas e aberturas no piso que possam permitir quedas e/ou vazamentos de materiais;

14.6.4. Os materiais devem ser umedecidos durante a demolição.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INTERFERÊNCIAS:

15.1. Consideram-se interferências todas as instalações existentes e situadas na área de implementação das obras, em posição tal que dificultem ou impossibilitem os serviços necessários à execução das mesmas;

15.2. A CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, fornecerá as indicações que dispuser sobre as interferências existentes, podendo, entretanto, ocorrerem outras, não planejadas, cuja solução deverá ser programada de forma a não prejudicar o início previsto, nem o cronograma das obras;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LIMPEZA DA OBRA:

16.1. A CONTRATADA deverá entregar a Obra em perfeito estado de limpeza e conservação devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos;

16.2. Todo o entulho deverá ser removido diariamente pela CONTRATADA, observando os seguintes cuidados:

16.2.1. Ensacamento do entulho para deslocamento do local demolido à caçamba coletora;

16.2.2. Limpeza constante das áreas trafegadas;

16.2.3. Disposição de caçamba coletora de entulho;

16.3. Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento serão transportados pela CONTRATADA e levados para local apropriado;

16.4. Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, todos os pisos e, ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, etiquetas, manchas e argamassa;

16.5. Os ralos e válvulas de lavatórios deverão ser tamponados durante a remoção dos detritos de obra;

16.6. A obra deverá ser limpa constantemente de forma a manter o ambiente de trabalho dos servidores, membros e terceirizados da Promotoria em condições normais de utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1. A CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

17.1.1. Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato, as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;

17.2. Colaborar com a CONTRATADA, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

17.3. Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

17.4. Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nas CLÁUSULAS QUARTA e SEXTA;

17.5. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas da CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços;

17.6. Liberar os acessos necessários à execução da obra e a movimentação dos funcionários e equipamentos da CONTRATADA;

17.7. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando imediatamente a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

17.8. Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

18.1. A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato a garantia fixada ao item 18 do Edital, podendo optar por uma das modalidades previstas.

18.1.1. Na hipótese de exigência do instrumento contratual pela instituição financeira para a emissão de apólice, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato, para o cumprimento da exigência mencionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

18.2. A ausência de apresentação da garantia pela CONTRATADA, no prazo estipulado nesta cláusula, se configura como hipótese de pendência impeditiva do pagamento, nos termos do **item 6.5** deste instrumento, sem prejuízos das sanções contratuais e legais aplicáveis à matéria;

18.3. A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais;

18.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a, durante toda a vigência do contrato, reforçar o valor da garantia sempre que esta for utilizada para o adimplemento de obrigações e/ou multas;

18.4. A garantia, quando prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, deverá estar vigente até, pelo menos, 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, devendo ser renovada a cada eventual prorrogação do mesmo;

18.5. A garantia, quando prestada na modalidade caução, somente será restituída à CONTRATADA, no montante a que esta fizer jus, após o integral cumprimento/adimplemento de todas as obrigações contratuais e multas, observadas as regras impeditivas de pagamento constantes na CLÁUSULA SEXTA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

19.1. Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, o CONTRATANTE designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento;

19.2. Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

19.3. Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

19.3.1. Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução;

19.3.2. Transmitir à CONTRATADA instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

19.3.3. Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

19.3.4. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências, etc.;

19.3.5. Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

19.3.6. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

19.3.7. Promover, com a presença de preposto da CONTRATADA, a verificação dos serviços e fornecimentos já realizados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos, através de TERMO DE ACEITE e aprovação dos Boletins de Medição;

19.3.8. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;

19.3.9. Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

19.3.10. Fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições legais para a contratação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

19.3.11. Examinar as Carteiras Profissionais ou outro instrumento legal dos empregados alocados a seu serviço, para comprovar o vínculo profissional;

19.3.12. Aprovar as substituições de materiais por ventura aconselháveis ou necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

- 19.3.13.** Expedir por escrito às determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;
- 19.3.14.** Elaborar relatórios de visitas à obra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 19.3.15.** Solicitar a imediata retirada da obra de qualquer integrante da equipe da CONTRATADA que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências do CONTRATANTE;
- 19.3.16.** Efetuar, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços efetuados e certificar as respectivas faturas;
- 19.3.17.** Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do canteiro de obra;
- 19.3.18.** Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá ser refeito ou reparado, a expensas da CONTRATADA e nos prazos estipulados;
- 19.3.19.** Emitir pareceres relativos à execução do contrato, em especial à aplicação de sanções e alterações do contrato;
- 19.3.20.** Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela Contratada;
- 19.3.21.** Relatar, imediatamente, ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras ou inconveniências a terceiros;
- 19.3.22.** Promover reuniões com o responsável técnico da CONTRATADA, para tratar de assuntos relacionados à obra, tais como: atividades desenvolvidas no período, acompanhamento do cronograma físico, programação das atividades para o período seguinte, recursos materiais e humanos disponíveis e necessários, alterações de projeto, programação financeira da obra, etc.;
- 19.4.** Serão objetos de registro obrigatório no "Diário de Obras" pelo FISCAL:
- 19.4.1.** Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no "Diário de Obras";
- 19.4.2.** Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
- 19.4.3.** Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;
- 19.4.4.** Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- 19.4.5.** Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;
- 19.5.** A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;
- 19.5.1.** A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato;
- 19.6.** O CONTRATANTE poderá recusar, sustar e/ou determinar a substituição de bens ou desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de Licitação que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.
- 19.6.1.** Qualquer bem ou serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela CONTRATADA, às suas expensas;
- 19.6.2.** A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do CONTRATANTE;
- 19.7.** O CONTRATANTE poderá determinar o afastamento momentâneo, de suas dependências ou do local da execução do contrato, de empregados ou prepostos da CONTRATADA, cuja permanência venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora;
- 19.8.** Para fins de fiscalização, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES:

- 20.1.** A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

20.2. Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela CONTRATADA, e não sendo suas justificativas aceitas pela CONTRATANTE, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

20.2.1. Multa;

20.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

20.2.4. Descredenciamento do sistema de registro cadastral;

20.3. Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos **subitens 20.2.2 a 20.2.4**, estas serão impostas à CONTRATADA cumulativamente com multa;

20.4. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, que será aplicada por infração e graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

20.4.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

20.4.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado ou em dissonância com o quanto pactuado;

20.4.3. 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado ou em dissonância com o quanto pactuado;

20.5. Para fins de cálculo do valor total em multas porventura devido pela CONTRATADA, considerar-se-á o somatório entre todas as penalidades desta espécie aplicadas, conforme o número de infrações verificadas e a quantidade de dias em que estas ocorrerem;

20.6. A aplicação de multa à CONTRATADA não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Federal Nº 8.666/93;

20.7. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo;

20.7.1. Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério da CONTRATANTE;

20.8. A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas;

20.9. Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da CONTRATADA deverão ser ressarcidos a CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

21.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Capítulo III, Seção IV - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Federal Nº 8.666/93;

21.2. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateral e administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no Art. 58 da Lei Federal Nº 8.666/93.

21.3. Havendo rescisão administrativa do presente contrato, baseada em alguma das hipóteses previstas no Art. 58 da Lei Federal Nº 8.666/93, a CONTRATANTE poderá adotar no que couber, as medidas que vão a seguir discriminadas:

21.3.1. Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE;

21.3.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma prevista na legislação em vigor;

21.3.3. Cobrança dos valores das multas e das indenizações, para ressarcimento da Administração;

21.3.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

22.1. A utilização de mão de obra, pela CONTRATADA, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

22.2. Fica garantido o direito de regresso da CONTRATANTE, perante a CONTRATADA, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista ou previdenciária que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente por qualquer empregado da CONTRATADA relativamente à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

23.1. Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo de Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 02-002/2023** que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento bem como todo o **Processo Administrativo Nº 300/2023**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE:

24.1. A CONTRATANTE será responsável pela publicação do resumo deste instrumento em Diário Oficial, no prazo estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO:

25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

26.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste contrato, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

26.3. Aplicar-se-á a Lei Federal Nº 8.666/93 para dirimir toda e qualquer questão legal relativa à execução deste contrato, em especial os casos omissos.

26.4. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificação expressa, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da CONTRATADA.

26.5. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscreverem, para que produza seus efeitos legais, após a publicação depois de lido e achado conforme.

Valente-Bahia, ____ de _____ de ____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

Ubaldo Amaral de Oliveira
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO I AO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO DE QUEIMADA DO CURRAL NO MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Valor Total: R\$ _____.____.____ (_____)

Valente-Bahia, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ubaldo Amaral de Oliveira
Prefeito

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02-002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023

FICHA DE CADASTRO - PESSOA JURÍDICA			
Razão Social:			
CNPJ:			
Logradouro:			
Estado:	Município:		
E-mail:			Fone/Fax:
Identificação do responsável pela organização:			
Pessoa para Contato:			
Função:			Telefone:
Local:			Data: / /

Assinatura do Representante da empresa

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente, por meio do fax (75) 3263-2221 ou através do e-mail: licitacao.gov@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação para o Procedimento Licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO DE QUEIMADA DO CURRAL NO MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.